



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.561

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0025

Belém, Quinta-feira,
02 de outubro de 1997

NESTA EDIÇÃO

05 cadernos/40 páginas
27 páginas eletrônicas
13 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Recursos para execução do SUS em Tailândia

Aprovada emenda à Lei Orgânica de Primavera

A Câmara de Primavera aprova e promulga a Emenda nº 001/97 à Lei Orgânica do Município, dando nova redação ao § 4º do Artigo 61 e Parágrafo Único do Artigo 62. A justificativa é que a Lei Orgânica não definia de modo objetivo como se deve processar a transferência do cargo de Prefeito ao Vice-

Prefeito, no caso de ausência ou impedimento. A emenda estabelece a substituição automática do cargo pelo Vice-Prefeito e considera infração político-administrativa a não transmissão do cargo de Prefeito, nos casos previstos na Lei, ou a recusa em assumir o cargo.

(Anexo. Pág. 1)

Licitação da Defensoria Pública

A Defensoria Pública abre licitação, modalidade Tomada de Preço nº 005/97, por menor preço global, para a realização das obras de reforma e adaptação do novo prédio da Defensoria, no bairro do Comércio, em Belém.

A abertura dos envelopes com documentos de habilitação será no dia 17 de outubro na sede da Defensoria Pública. O Edital já está disponível, ao custo de R\$ 150.

(Caderno 3. Pág. 6)

Notificações do Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas do Estado expede cinco Notificações de Julgamento -148/97, 149/97, 150/97, 151/97 e 152/97 - para os ex-prefeitos de Santo Antônio do Tauá, Bujaru, Abaetetuba, Bagre e Nova Esperança do Pirá. O plenário do Tribunal de Contas vai se reunir no dia 7 de outubro para julgar as Tomadas de Preços que envolvem as Prefeituras, em razão de convênios firmados com a Secretaria de Educação e com a Secretaria de Transportes.

(Caderno 3. Pág. 3)

A Prefeitura de Tailândia receberá da Secretaria de Estado de Saúde

R\$ 84 mil para a execução do Sistema Único de Saúde no município. Segundo o Convênio nº 51/97, haverá uma atuação conjunta para a implementação de ações de saúde e saneamento, conforme o Plano de Trabalho e Cronograma de Desempenho, que fazem parte do convênio. A vigência será de 6 meses.

COMISSÃO - A Sespa também nomeia, através da Portaria nº 05, os membros titulares e suplentes da Comissão Bipartite Regional do Estado - correspondente ao 3º Centro Regional de Saúde, incluindo representantes dos municípios de Igarapé-Açu, São Francisco do Pará, Marapanim, Curuçá e Castanhal. A intenção é agilizar o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde no Estado.

A Portaria nº 06 nomeia os membros integrantes da Comissão Bipartite Regional correspondente ao 12º Centro Regional de Saúde, com representantes dos municípios de Conceição do Araguaia, Redenção, Ourilândia do Norte, Tucumã, Santana do Araguaia e Sapucaia.

(Caderno 2. Pág. 2, 3)



IMPORTANTE

ICMS

A Sefia informa, através da Portaria 5.567, os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, do período de 15 a 21 de setembro, que totaliza R\$ 2,5 milhões. A quota de Belém é de R\$ R\$ 852,8 mil. Tucuruí e Paragominas ficam com R\$ 167,9 mil cada.

(Caderno 1. Pág. 4, 5)

TRE

O Edital nº 113/97 do Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, relaciona as decisões sobre os processos de prestação de contas, exercício de 1996, nos municípios de Acará, Bujaru e Concórdia do Pará. Os Editais nº 114/97, 115/97 relacionam os nomes dos eleitores que tiveram os pedidos de transferência, revisão e 2ª via de títulos eleitorais deferidos.

(Caderno 3. Pág. 7, 8)

(Caderno 4. Pág. 1, 3)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/loe>

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HELIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOEDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO GILSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSE AUGUSTO APFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHA KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EMANUEL DE JESUS DINIZ DE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE OUTUBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ CLÁUDIO DO AMARAL PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE OUTUBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE OUTUBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HELENA LÚCIA PINTO CALANDRINE DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 01.10.97.
PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE OUTUBRO DE 1997.**ALMIR GABRIEL**
Governador do Estado**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****ERRATA DA PORTARIA Nº 100/CCG, DE 17.09.97,
PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.554, DE 23.09.97.**Onde se lê: no período de 01 a 05 de setembro do corrente
Leia-se: no período de 01 a 05 de outubro do corrente**PORTARIA 129/CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 782/GAB/SEC.,
R E S O L V E:

nomear AURÉLIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Restauração e Conservação, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado**PORTARIA Nº 130/CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 998/9-DGPC,
R E S O L V E:

nomear BRAGMAR DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia do Interior, GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado**PORTARIA Nº 131CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 998/97-DGPC
R E S O L V E:

exonerar, a pedido, SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria Jurídica e Legislação Policial, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado**PORTARIA Nº 132/CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 998/97-DGPC
R E S O L V E:

nomear ADILSON VIANA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia da Capital, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado**PORTARIA Nº 133/CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 549/97-FC.G,
R E S O L V E:

nomear RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Carlos Gomes, a contar de 01.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado**PORTARIA Nº 134/CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.651/GAB/SESPA,
R E S O L V E:

nomear MARIA DAS GRAÇAS VELOSO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.97.

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888; FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor-Presidente
JOSE HELIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados
e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou****MEMORANDOS**
Devem acompanhar as
publicações**PAGAMENTOS**Em Cheque Nominal à
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO**OBSERVAÇÃO**As assinaturas do
DIÁRIO OFICIAL
não dão direito ao
recebimento de
CADERNOS ESPECIAIS,
elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados.As matérias para publicação
serão recebidas, no máximo,
até as 16 horas.O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 135/CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 014/97-GS/SAGRI
RESOLVE
nomear FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico-5º Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 136/CCG, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0963/97-GAB/SESPA
RESOLVE
exonerar ANTONIO PINHEIRO SOTERO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 03.09.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 126/97-CCG, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 755/97-Gab.Sec-SEJU,
RESOLVE
Exonerar RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL do cargo em comissão de Coordenador de Estudos Jurídicos, Código GEP-DAS-011.4, e nomear SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 09.09.97.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de setembro de 1997
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 28.560, de 01 de outubro de 1997.

PORTARIA Nº 0265/97-SCCG, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1997/132505-PG, datado de 22 de setembro do corrente ano;
RESOLVE
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Santa Luzia do Pará, Ourém, Portel e Melgaço, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDOR	PERÍODO	QUANTIDADE
Carlos Antônio de Almeida Lima	18 a 20/09/97	03 (três)
Jair Carlos Pinto Costa	18 a 20/09/97	03 (três)
Reginaldo Dias Lima	18 e 19/09/97	02 (duas)
Sandro Marcelo Brito dos Santos	17 a 19/09/97	03 (três)
Telma Guerreiro Anunciação	18 a 20/09/97	03 (três)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de setembro de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0266/97-SCCG, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1997/131061-PG, datado de 19 de setembro do corrente ano;
RESOLVE
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES e REGINALDO GARCIA DA SILVA, por terem viajado para o Município de Ourém, a serviço do Governo do Estado, no dia 19/09/97.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de setembro de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0267/97-SCCG, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1997/131014-PG, datado de 19 de setembro do corrente ano;
RESOLVE

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) diárias aos servidores REGINALDO GARCIA DA SILVA e VICENTE DE PAULA OERAS FERREIRA, a fim de viajarem para os Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará, a serviço do Governo do Estado, no período de 22/09 a 06/09/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de setembro de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0268/97-SCCG, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1997/135422-PG, datado de 26 de setembro do corrente ano;
RESOLVE

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos servidores CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA, REGINA MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO, por terem viajado para os Municípios de Canaã dos Carajás, Parauapebas, Eldorado dos Carajás e Curionópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 26 a 29/09/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de setembro de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0269/97-SCCG, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1997/135118-PG, datado de 25 de setembro do corrente ano;
RESOLVE

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor ALDIR JORGE VIANA, por ter viajado para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 26 a 29/09/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de setembro de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD FÉRIAS

Portaria nº 980 de 21.09.97.
Nome: Servidores da SEFA
Mês: outubro/97
Exercício: 1996/1997

TORNAR S/ EFEITO COMISSÃO

Portaria nº 1039 de 26.09.97-Proc. nº 7704/97/SEFA
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 649 de 01.07.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.499 de 07.07.97, que designou os servidores MARCO ANTÔNIO SERRA MONTEIRO, NEFITALI DOS SANTOS NETO e AUREA NEI DE LIMA GUEDES NUNES, para constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Peças de Veículos Automotores para a 7ª Região Fiscal - Conceição do Araguaia.

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1040 de 26.09.97-Proc. nº 5467/97/SEFA
Nome do servidor: América Freitas dos Reis
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 5138582-013
Lotação: 2º R.F.
Nº de dias de Licença: 60 dias
Período: 01.10 a 29.11.97
Triênio: 28.05.90 a 26.05.93

Portaria nº 1041 de 26.09.97-Proc. nº 7825/97/SEFA
Nome do servidor: Sebastiana Cardoso Pantoja
Cargo: Agente de Serviço
Matrícula: 3247708-010 - Lotação: 6º R.F

Nº de dias de Licença: 60 dias
Período: 30.09 a 28.11.97
Triênio: 01.07.92 a 30.06.95

Portaria nº 1042 de 26.09.97-Proc. nº 4219/97/15º R.F.
Nome do servidor: Edmundo Martins G. Reichelt
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5097290-018
Lotação: 15º R.F.
Nº de dias de Licença: 30 dias
Período: 02.10 a 31.10.97
Triênio: 11.08.92 a 10.08.95

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Portaria nº 1043 de 26.09.97.
AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço aos servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao mês de setembro/97

DIÁRIAS

Portaria nº 1010 de 22.09.97-PV Nº 070/97/DAIF
Nome do servidor: Clélia Conceição Coelho da Rosa
Nº de diárias: 03
Período: 22 a 24.09.97
Objetivo: Participar da reunião sobre IPVA (Embarcações e Aeronaves) e Uniformidade de preços entre as tabelas do Norte e Nordeste
Trecho: Belém/Recife/Belém

Portaria nº 1036 de 23.09.97-PV S/Nº-97/GAB-SEC
Nome do servidor: Carmen Romeiro da Cruz
Nº de diárias: 04
Período: 29.09 a 02.10.97
Objetivo: Inquirir denunciante estabelecidos em Capanema/Pará, a fim de apurar os fatos relacionados à denúncia feita pela Srª. Drª. Promotora de Justiça da Comarca de Capanema
Trecho: Belém/Capanema/Belém

Portaria nº 1037 de 23.09.97-PV S/Nº-97/GAB-SEC
Nome do servidor: Haydee Maria de M. Rodrigues
Nº de diárias: 04
Período: 29.09 a 02.10.97
Objetivo: Inquirir denunciante estabelecidos em Capanema/Pará, a fim de apurar os fatos relacionados à denúncia feita pela Srª. Drª. Promotora de Justiça da Comarca de Capanema e outros
Trecho: Belém/Capanema/Belém

Portaria nº 1038 de 23.09.97-PV S/Nº-97/GAB-SEC
Nome do servidor: Irineia Gomes da Silva
Nº de diárias: 04
Período: 29.09 a 02.10.97
Objetivo: Inquirir denunciante estabelecidos em Capanema/Pará, a fim de apurar os fatos relacionados à denúncia feita pela Srª. Drª. Promotora de Justiça da Comarca de Capanema e outros
Trecho: Belém/Capanema/Belém

Portaria nº 1044 de 26.09.97-PV S/Nº-97/4º R.F.
Nome do servidor: Antônio Eduardo P. da Cunha
Nº de diárias: 07
Período: 01 a 07.10.97
Objetivo: Acompanhamento à Fiscalização em Monte Alegre (apoio ao Chefe)
Trecho: Santarém/Monte Alegre/Santarém

Portaria nº 1045 de 26.09.97-PV S/Nº-97/4º R.F.
Nome do servidor: José Raimundo Nogueira
Nº de diárias: 07
Período: 01 a 07.10.97
Objetivo: Acompanhamento à Fiscalização em Monte Alegre (apoio ao Chefe)
Trecho: Santarém/Monte Alegre/Santarém

Portaria nº 1046 de 26.09.97-PV S/Nº-97/4º R.F.
Nome do servidor: Claudio Sebastião Favatto
Nº de diárias: 05
Período: 02 a 06.10.97
Objetivo: Tratar de rotinas da Delegacia
Trecho: Belém/Santarém/Belém

Portaria nº 1047 de 26.09.97-PV S/Nº-97/4º R.F.
Nome do servidor: Emílio Carlos Vieira de Barros
Nº de diárias: 07
Período: 07 a 13.10.97
Objetivo: Tratar de rotinas da Delegacia
Trecho: Belém/Santarém/Belém

Portaria nº 1048 de 26.09.97-PV S/Nº-97/Proc. Adm. Nº 5186/95 e Ofício nº 149/97
Nome do servidor: Raimundo Pinheiro Filho
Nº de diárias: 30
Período: 30.09 a 30.10.97
Objetivo: Apurar as denúncias relacionadas com os Processos acima mencionados
Trecho: Belém/Santarém/Belém

Portaria nº 1049 de 26.09.97-PV S/Nº-97/Proc. Adm. Nº 5186/95 e Ofício nº 149/97
Nome do servidor: Pedro Carlos de Farias Pinto
Nº de diárias: 30
Período: 30.09 a 30.10.97
Objetivo: Apurar as denúncias relacionadas com os Processos acima mencionados
Trecho: Belém/Santarém/Belém

Portaria nº 1050 de 26.09.97-PV S/Nº-97/Proc. Adm. Nº 5186/95 e Ofício nº 149/97
Nome do servidor: Silvana Tavares Ferreira
Nº de diárias: 30
Período: 30.09 a 30.10.97
Objetivo: Apurar as denúncias relacionadas com os Processos acima mencionados
Trecho: Belém/Santarém/Belém

Portaria nº 1051 de 26.09.97-PV S/Nº-97/Proc. Adm. Nº 5186/95 e Ofício nº 149/97
Nome do servidor: Raimundo Pinheiro Filho, Pedro Carlos de Farias Pinto e José Maria Lopes de Souza
Nº de diárias: 30 para cada participante
Período: 20.09 a 20.10.97
Objetivo: Apurar as denúncias relacionadas com os Processos acima mencionados
Trecho: Belém/Santarém/Belém

Portaria nº 1052 de 26.09.97-PV S/Nº-97/GAB-SEC encaminhado através do Proc. nº 7504/97/SEFA.
Nome do servidor: Francisco Sylvio Alves Viana, Rosenev Ferraz e Lidia Queiróz Maia
Nº de diárias: 04 para cada participante
Período: 29 a 30.09.97 e 01 a 02.10.97
Objetivo: Ouvirem depoimentos referente a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 4.721 de 20.08.97
Trecho: Belém/Capanema/Belém

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 5571 de 29.09.97-Ofício nº 070/97/13ª R.F
Nome do servidor: Jarbas José Cordeiro Dias
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0051853-019
Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Quatro Bocas - 13ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 5578 de 29.09.97-Proc. nº 3.868/97/2ª R.F
Nome: Antônio do Nascimento de Oliveira
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128838-018
Função/Lotação: Chefe do Posto da Faz. Estadual do Matadouro Modelo de Castanhal - 2ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-3

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Portaria nº 5572 de 29.09.97-Ofício nº 070/97/13ª R.F
Nome do servidor: Vicente Artur Batista da Silva
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0721956-020
Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Quatro Bocas - 13ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 5573 de 29.09.97-Ofício nº 070/97/13ª R.F
Nome do servidor: Jarbas José Cordeiro Dias
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0051853-019
Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Vila Condiária - 13ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 5574 de 29.09.97-Ofício nº 070/97/13ª R.F
Nome do servidor: Rosilda da Costa Macedo
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0046949-010
Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Bujaru - 13ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 5593 de 29.09.97-Ofício nº 0097/97/12ª R.F
Nome do servidor: Amadeu Fadul Teixeira
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5279984-017
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-4

REMOÇÃO

Portaria nº 5575 de 29.09.97-Ofício nº 140/97/7ª R.F
Nome do servidor: Ronaldo Durans de Oliveira

Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3252043-011
Lotação: Sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª R.F
Local da Remoção: Posto Fiscal de Fronteira do Araguaia

Portaria nº 5576 de 29.09.97-Ofício nº 140/97/7ª R.F
Nome do servidor: Silvana Mangano Gouveia Arthur
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3251612-012
Lotação: Inspetoria Fazendária do Araguaia
Local da Remoção: 7ª R.F

Portaria nº 5579 de 29.09.97-Proc. nº 3.868/97/2ª R.F
Nome: Antônio do Nascimento de Oliveira
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128838-018
Lotação: Inspetoria Fazendária do Gurupi
Local da Remoção: 2ª R.F
Motivo: A pedido

Portaria nº 5580 de 29.09.97-Proc. nº 6.851/97/SEFA
Nome do servidor: Misael Barroso Saldanha
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5607957-018
Lotação: 17ª R.F
Local da Remoção: DAIF
Motivo: A pedido

Portaria nº 5586 de 29.09.97-Proc. nº 6.910/97/SEFA
Nome do servidor: Domingos Sávio Caldas de Souza
Cargo: Engenheiro Agrônomo
Matrícula: 5035350-025
Lotação: 6ª R.F
Local da Remoção: 1ª R.F
Motivo: A pedido

Portaria nº 5587 de 29.09.97-Proc. nº 6.552/97/SEFA
Nome do servidor: Guilherme Alberto dos S. O'Brien
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 0049824-028
Lotação: 12ª R.F
Local da Remoção: 2ª R.F
Motivo: A pedido

Portaria nº 5588 de 29.09.97
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Lei nº 5.748/93, alterada pela Lei nº 6.060/97, que cria a Inspetoria Fazendária do Gurupi, e o Artigo 8º, do Decreto nº 2.355 de 16.09.97, que extingue a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 14ª Região Fiscal.
REMOVER, a partir de 17.09.97, todos os servidores que oficialmente são lotados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 14ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Gurupi.

Portaria nº 5589 de 29.09.97
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Lei nº 5.748/93, alterada pela Lei nº 6.060/97, que cria a Inspetoria Fazendária do Itinga, e o Artigo 8º, do Decreto nº 2.355 de 16.09.97, que extingue o Posto Fiscal do Araguaia da 7ª Região Fiscal.
REMOVER, a partir de 17.09.97, todos os servidores que oficialmente são lotados no Posto Fiscal do Araguaia da 7ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Araguaia.

Portaria nº 5590 de 29.09.97
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Lei nº 5.748/93, alterada pela Lei nº 6.060/97, que cria a Inspetoria Fazendária do Itinga, e o Artigo 8º, do Decreto nº 2.355 de 16.09.97, que extingue a Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 11ª Região Fiscal.
REMOVER, a partir de 17.09.97, todos os servidores que oficialmente são lotados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 11ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Itinga.

Portaria nº 5591 de 29.09.97-Ofício nº 093/97/12ª R.F e Proc. nº 1.183/97/7ª R.F
Nome do servidor: Maria Soaria Nunes de Souza
Cargo: Datilógrafo
Matrícula: 2006022-026
Lotação: 12ª R.F
Local da Remoção: 7ª R.F
Motivo: A pedido

Portaria nº 5592 de 29.09.97-Ofício nº 097/97/12ª R.F
Nome do servidor: Amadeu Fadul Teixeira
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5279984-017
Lotação: 12ª R.F
Local da Remoção: 7ª R.F
Motivo: A pedido

PRORROGAÇÃO / COMISSÃO

Portaria nº 5570 de 29.09.97-Proc. nº 7.710/97/SEFA
PRORROGAR, de acordo com o Artigo 201, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 4.191 de 23.07.97, publicada no DOE nº 28.513 de 25.07.97.

Portaria nº 5582 de 29.09.97-Ofício nº 05/97/CPAD datado de 04.09.97
PRORROGAR, de acordo com o Artigo 208, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 4.391 de 06.08.97, publicada no DOE nº 28.529 de 19.08.97.

Portaria nº 5594 de 29.09.97-Ofício nº 02/97/CS de 16.09.97.
PRORROGAR, de acordo com o Artigo 201, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 4.119 de 18.07.97, publicada no DOE nº 28.513 de 25.07.97, presidida pelo servidor IVALDO DA LUZ OLIVEIRA MARTINS.

ELOGIO

Port. nº 5583 de 29.09.97-Protocolo nº 2.301/97/SEFA
ELOGIAR, a servidora ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 2016826-022, pelo seu valioso trabalho na qualidade de representante desta Secretaria de Estado da Fazenda no Grupo responsável pela Elaboração do Manual para Implantação e Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Port. nº 5584 de 29.09.97-Protocolo nº 2.301/97/SEFA
ELOGIAR, a servidora MARILÉA FERREIRA SANCHES, Técnico, Matrícula nº 0028754-011, pelo seu valioso trabalho na qualidade de representante desta Secretaria de Estado da Fazenda no Grupo responsável pela Elaboração do Manual para Implantação e Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

LICENÇA SEM VENCIMENTO

Portaria nº 5585 de 29.09.97-Proc. nº 5.308/97/SEFA
CONCEDER, de acordo com o Artigo 93, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Licença Sem Vencimento, ao servidor ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Administrador, Matrícula nº 0032336-018, lotado na Seção de Embarcações/DITRA/DEOP/DAD, por 02 (dois) anos, no período de 07.08.97 a 07.08.99.

ERRATA

Termo de Rescisão dos Contratos Administrativos por Prazo Determinado de Servidores Temporários que celebram a Secretaria de Estado da Fazenda, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.453 de 08.09.97. Onde se lê: José Nilton Carvalho Nascimento
Leia-se : José Nilton Carvalho Santiago

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94, em favor da LOTERPA - Loteria do Estado do Pará, CGC: nº 04935292/0001-05, objetivando a prestação de serviços na implantação, desenvolvimento, operacionalização e gerenciamento do Programa de Sorteios Populares "Nota da Sorte", a Raspadinha do ICMS, conforme parecer jurídico nº 124/97/SEFA.
Belém-Pa, 29 de Setembro de 1997

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 5566, de 29.09.97
Base Legal: art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90, e art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 15 a 21.09.97.

QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO : 15 a 21/09/97

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	13.181,06
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.584,52
ACARÁ	170.098-7	5.685,95
AFUÁ	170.039-1	5.169,04
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.618,33
ALENQUER	170.027-8	5.944,40
ALMEIRIM	170.028-6	67.197,56
ALTAMIRA	170.076-6	23.260,69
ANAJÁS	170.040-5	3.618,33
ANANINDEUA	170.074-0	123.798,57
ANAPU	170.659-4	2.584,52
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.842,97
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.584,52
AVEIRO	170.029-4	3.618,33
BAGRE	170.041-3	2.842,97
BAIÃO	170.051-0	3.359,88
BANNACH	170.664-0	1.809,16
BARCARENA	170.052-9	103.380,86
BELÉM	170.001-4	852.892,06

BELTERRA	170.660-8	1.809,16
BENEVIDES	170.075-8	20.676,17
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.584,52
BONITO	170.094-4	2.584,52
BRAGANÇA	170.086-3	12.922,61
BRASIL NOVO	170.283-1	3.101,43
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	2.584,52
BREU BRANCO	170.284-0	7.495,11
BREVES	170.042-1	10.596,54
BUJARU	170.096-0	2.584,52
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.169,04
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	1.809,16
CAMETÁ	170.053-7	8.528,92
CANAÃ DOS CARAJAS	170.671-3	2.584,52
CAPANEMA	170.084-7	22.226,88
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.978,21
CASTANHAL	170.003-0	55.825,66
CHAVES	170.043-0	3.618,33
COLARES	170.004-9	2.584,52
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.338,09
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.135,23
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.359,88
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.922,61
CURRALINHO	170.044-8	2.584,52
CURUÁ	170.678-0	1.809,16
CURUÇÁ	170.005-7	2.842,97
DOM ELIZEU	170.083-9	13.439,51
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	2.584,52
FARO	170.031-6	2.584,52
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.809,16
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	3.876,78
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.719,76
GURUPÁ	170.045-6	3.359,88
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.169,04
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.135,23
INHANGAPI	170.007-3	2.584,52
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.584,52
IRITUIA	170.070-7	3.618,33
ITAITUBA	170.032-4	21.709,98
ITUPIRANGA	170.020-0	5.944,40
JACAREACANGA	170.288-2	2.584,52
JACUNDÁ	170.021-9	6.719,76
JURUTI	170.033-2	2.842,97
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.584,52
MÃE DO RIO	170.071-5	5.427,49
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.584,52
MARABÁ	170.022-7	57.634,83
MARACANÁ	170.009-0	2.584,52
MARAPANIM	170.010-3	2.584,52
MARITUBA	170.675-6	4.652,14
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.393,69
MELGAÇO	170.046-4	3.101,43
MOCAJUBA	170.056-1	5.169,04
MOJU	170.057-0	5.685,95
MONTE ALEGRE	170.034-0	7.753,56
MUANÁ	170.105-3	5.169,04
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	2.584,52
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.584,52
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.584,52
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.584,52
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	15.248,68
ÓBIDOS	170.035-9	8.012,02
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.584,52
OEXIMINÁ	170.036-7	64.613,03
OUREM	170.093-6	2.584,52
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.338,09
PACAJÁ	170.018-9	5.685,95
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.584,52
PARAGOMINAS	170.068-5	64.613,03
PARAUPEBA	170.019-7	167.993,89
PAU D'ARCO	170.296-3	2.842,97
PEIXE-BOI	170.088-0	2.584,52
PIÇARRA	170.670-5	1.809,16
PLACAS	170.661-6	1.809,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.618,33
PORTEL	170.048-0	8.270,47
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.876,78
PRAINHA	170.037-5	2.842,97
PRIMAVERA	170.089-8	2.584,52
QUATIPURU	170.680-2	1.809,16
REDENÇÃO	170.059-6	31.789,61
RIO MARIA	170.060-0	10.854,99
RONDONIA	170.081-2	12.405,70
RURÓPOLIS	170.030-8	2.842,97
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.393,69
SALVATERRA	170.102-9	2.584,52
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.842,97
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.584,52
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	21.193,08
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.584,52
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.371,89
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.876,78

SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.697,96
SANTARÉM	170.038-3	71.332,79
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.584,52
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	5.944,40
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.584,52
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.584,52
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.618,33
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	15.507,13
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.359,88
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.821,18
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.584,52
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.809,16
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	2.584,52
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.202,85
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.584,52
SAPUCAIA	170.672-1	1.809,16
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.910,59
SOURÉ	170.600-4	5.169,04
TAILÂNDIA	170.099-5	13.956,42
TERRA ALTA	170.277-7	2.584,52
TERRA SANTA	170.293-9	7.753,56
TOME-AÇU	170.095-2	15.507,13
TRACUATEUA	170.685-3	2.584,52
TRAIRÃO	170.294-7	2.584,52
TUCUMAN	170.064-2	14.214,87
TUCURUÍ	170.026-0	167.993,89
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.833,20
URUARÁ	170.078-2	5.169,04
VIGIA	170.016-2	4.910,59
VISEU	170.082-0	5.169,04
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.584,52
XINGUARA	170.066-9	21.193,08
T O T A L		2.584.521,38

Republicação da Instrução Normativa nº 05/97 de 17 de setembro de 1997, publicado no DOE em 26/09/97, por incorreção na numeração dos artigos e na alínea "g" do art. 6º.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/97, de 17 de setembro de 1997.
Dispõe sobre a regulamentação, implantação, e execução da campanha denominada "NOTA DA SORTE, A RASPADINHA DO ICMS".
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a edição do Decreto Governamental no. 2354/97 de 16 de setembro de 1997 publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1997 que instituiu o Programa de Sorteios populares para atribuição de brindes e prêmios aos consumidores de mercadorias sujeitas à incidência do ICMS, pelo exercício de fiscalização direta e indireta deste tributo; e
CONSIDERANDO os termos do art. 4º. do referido Decreto que comete a esta SEFA a administração do programa e a definição de normas e procedimentos a serem observados no desenrolar da campanha;
Edita a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA para estabelecer as normas e procedimentos que regerão a campanha "NOTA DA SORTE, A RASPADINHA DO ICMS".

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

Art. 1º - A execução da campanha denominada "NOTA DA SORTE, A RASPADINHA DO ICMS", será desenvolvida pela Secretaria de Estado da Fazenda segundo as normas deste ato e instruções complementares que se fizerem necessárias.
Art. 2º - A Campanha "NOTA DA SORTE, A RASPADINHA DO ICMS", será desenvolvida em todo o território paraense e consistirá:
I - na troca de documentos fiscais emitidos no Estado do Pará referentes a aquisição de mercadorias sujeitas à incidência do ICMS, por bilhetes de premiação instantânea, numerados tipograficamente e impressos para esse fim, que habilitarão o seu detentor a concorrer a prêmios e sorteios.
II - na participação das agências e postos de atendimento bancário, agências lotéricas, entidades educacionais, de assistência social e outros setores organizados, os quais funcionarão como postos de trocas em sistemática a ser definida no contrato de prestação de serviços a ser assinado para esse fim.
III - na instituição de concurso de incentivo ao engajamento e conscientização à causa da cidadania com participação de estudantes do 1º, 2º e 3º graus da rede de ensino do estado, sobre tema relacionado com a arrecadação de tributo a ser definido pela Coordenação da Campanha.
Art. 3º - A participação na campanha é voluntária e facultada às entidades públicas ou privadas não contribuintes de ICMS, que se cadastrarem para esse fim junto a SEFA ou seu preposto mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a - Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará;
b - Ata de fundação, eleição e posse da Diretoria registrada em cartório;
c - Comprovante do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF;
d - Identidade e CPF do Presidente; e
e - Nota promissória de caução correspondente à garantia pela guarda

de distribuição dos bilhetes instantâneos na proporção de R\$ 1,00 (hum real) por cada bilhete.
Parágrafo Único - A SEFA ou seu preposto poderá vetar a participação de qualquer entidade se for comprovado o uso de meios irregulares ou ilícitos visando a obtenção dos benefícios desta campanha, ou, ainda, pelo cometimento de quaisquer outras irregularidades que lhe venha a comprometer o bom desenvolvimento, mediante parecer da Coordenação Geral da Campanha.

CAPÍTULO II DA TROCA E VALIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 4º - Caberá aos postos credenciados realizar a troca dos documentos fiscais por bilhetes de premiação instantânea.
Art. 5º - Os documentos fiscais a que se refere o artigo anterior serão aqueles emitidos por contribuintes paraenses a partir do dia 17 de setembro de 1997, quando se referirem à operação com consumidores ou usuários finais, assim especificados:
a) Nota Fiscal, modelo 1 e 1-A;
b) Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, série "D".
c) Bilhete de passagem rodoviário modelo 13;
d) Bilhete de passagem aquaviário modelo 14;
e) Bilhete de Passagem aeroviário;
f) Bilhete de Passagem ferroviário; e
g) Cupom Fiscal.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente serão considerados válidos para os fins desta campanha outros documentos diferentes dos anteriores, impressos tipograficamente, de onde constem o nome do estabelecimento, endereço, inscrição estadual ou CGC, valor e data da compra.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas para os fins desta campanha as Notas Fiscais/Faturas relativas ao consumo de água, energia elétrica e telefone.

Parágrafo 3º - Dos documentos fiscais dos tipos enumerados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" deverão constar as seguintes informações:

- Razão Social;
- Endereço;
- Inscrição Estadual e CGC do emitente;
- Data;
- Discriminação;
- Quantidade;
- Valor unitário da mercadoria ou serviço; e
- Valor total da operação;

Parágrafo 4º - Dos documentos fiscais do tipo enumerado na alínea "g" (cupom fiscal do artigo 6º), além das informações requeridas pelo parágrafo anterior, deverão constar o seguinte:

- denominação "cupom fiscal"
- Horário (início e término da emissão);
- Número de ordem de cada operação;
- Equipamento (caixa);
- Indicação: situação tributária de cada item registrado;
- Sinais gráficos que identifiquem os totalizadores parciais; e
- Logotipo fiscal (BR estilizado).

Parágrafo 5º - Os documentos fiscais de que trata este artigo, atendidos a todos os requisitos exigidos na legislação Tributária aplicável, somente serão acatados para os fins desta campanha se:

- emitidos por Contribuintes Ativos do Estado do Pará;
- datados a partir do dia 17 de setembro de 1997;
- não contiverem emendas ou rasuras;
- originais (1ª VIA);

V - emitidos em favor de pessoa física para consumo final; e
VI - identificar o emitente, o valor da compra, a data da aquisição, o bem adquirido, a forma de pagamento e a origem do documento.

Parágrafo 6º - Os documentos fiscais que estiverem em desacordo com o estatuto neste artigo não prestar-se-ão à troca por bilhete de premiação instantânea. Nesta hipótese, o posto de troca emitirá um documento denominado COMUNICADO DE IRREGULARIDADE FISCAL, devolverá os documentos inválidos ao interessado e lhe prestará orientação para que procure o contribuinte emissor de tal documento para lhe solicitar a emissão de documento fiscal válido que o habilite à citada troca. No caso de persistir a negativa, o consumidor efetuará a denúncia ao órgão centralizador que indicará de imediato um fiscal para as providências.

Art. 6º - Excepcionalmente, na hipótese de apresentação de documento fiscal que acoberte a aquisição de mercadoria sob garantia, admitir-se-á fotocópia, 2ª, 3ª ou 4ª vias para efeito de troca por bilhete de premiação instantânea, desde que seja exibida a nota original correspondente (1ª via), na qual será apostado carimbo identificador da circunstância.

Parágrafo 1º - O carimbo padronizado de que trata o caput deste artigo deverá ser apostado na 1ª via e em sua fotocópia, 2ª, 3ª ou 4ª vias, momento em que o posto de troca responsabilizar-se-á pelas informações prestadas de forma a evitar a duplicidade de utilização dos documentos;

Parágrafo 2º - Os postos de troca deverão remeter a SEFA ou seu preposto, as cópias dos documentos fiscais que acobertarem mercadorias sob garantia, em lotes separados.

Art. 7º - Os consumidores participarão da campanha entregando as primeiras vias dos documentos fiscais a um posto de troca credenciado quando receberão bilhetes de premiação instantânea na proporção de um bilhete para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) de documentos fiscais apresentados, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por documento fiscal.

Parágrafo 1º - Os interessados poderão acumular os documentos fiscais

até perfazer, no mínimo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais).

Parágrafo 2º - O valor totalizado dos documentos fiscais será trocado por tantos bilhetes de premiação instantânea quantos inteiros forem obtidos da divisão pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), desconsiderando-se as frações e sobras encontradas.

Parágrafo 3º - Os bilhetes de premiação instantânea impressos para esta etapa da campanha apenas terão validade nos sorteios estabelecidos nesta instrução.

Art. 8º - Fica terminantemente proibida a venda dos bilhetes de premiação instantânea desta Campanha.

Art. 9º - Os documentos fiscais arrecadados, devidamente identificados através de carimbo próprio, pelos postos de troca credenciados, ficarão anexados aos canchotos dos respectivos bilhetes de premiação instantânea distribuídos e serão acondicionados em invólucro específico, tipo malote com lacre.

Art. 10 - O invólucro lacrado será encaminhado a SEFA ou seu preposto, para fins de processamento, a cargo de Central de Processamento de Dados criada para esse fim, a qual responsabilizar-se-á pela digitação dos documentos, arquivamento e emissão de relatórios e envio dos mesmos à Diretoria de Fiscalização.

Art. 11 - A Diretoria de Fiscalização após receber os relatórios oriundos da Central de Processamento realizará os procedimentos fiscalizatórios junto aos contribuintes identificados com a colheita do documentário fiscal.

CAPÍTULO III BILHETES INSTANTÂNEOS

Art. 12 - Os bilhetes de premiação instantânea serão confeccionados em modelo previamente aprovado pela SEFA com as informações correspondentes a campanha que ora se regulamenta, do qual constará, no anverso, área raspável, que revelará três figuras ou símbolos idênticos que indiquem a premiação ou desiguais e, no verso, área em branco, onde o detentor preencherá seus dados com vistas ao sorteio.

Art. 13 - Cada bilhete de premiação instantânea será objeto de um único prêmio instantâneo. Nesta hipótese, o contemplado receberá outro bilhete de premiação instantânea para que tenha oportunidade de participar dos sorteios de urnas.

Parágrafo 1º - O bilhete de premiação instantânea é um título ao portador, e para torná-lo nominal e intransferível, o consumidor deverá preencher os dados constantes do verso do mesmo.

Parágrafo 2º - A SEFA ou seu preposto não atenderá qualquer reclamação por perda, defeitos, roubos, adulterações, rasgados ou emendas, falsificação ou qualquer outro tipo de incidente que dificulte a validação do bilhete.

CAPÍTULO IV DOS SORTEIOS

Art. 14 - O sorteio será oportunizado quando ao remover a área raspável do bilhete instantâneo, o consumidor não seja contemplado com nenhum prêmio. Neste caso, preencherá os dados requeridos no verso do bilhete e o depositará em urna própria existente nos postos de troca, a fim de serem levados a sorteio, em data e hora a serem definidas pela Coordenação Geral da Campanha.

Art. 15 - Concorrerão aos sorteios os participantes da campanha que houverem informado os dados requeridos no verso dos bilhetes de premiação instantânea e os hajam depositado nas urnas previamente designadas para esse fim.

Art. 16 - Para a realização do sorteio, os bilhetes de premiação instantânea serão agrupados em local público, definido pela Coordenação Geral da Campanha, efetivando-se o sorteio por movimentação do monte e retirada aleatória de bilhetes de premiação instantânea, com a presença de autoridades e participantes da campanha.

Art. 17 - Concorrerão ao sorteio apenas os bilhetes instantâneos que hajam sido objeto de troca por documentos fiscais válidos definidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo 1º - O bilhete de premiação instantânea contemplado será conferido pela autoridade competente.

Parágrafo 2º - Os postos de trocas entregarão os bilhetes de premiação instantânea existentes nas urnas, ao preposto da SEFA, em malotes devidamente lacrados.

Art. 18 - Os bilhetes de premiação instantânea contemplados serão entregues à Coordenação Geral da Campanha para as comprovações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V DOS PRÊMIOS

Art. 19 - As pessoas físicas participantes da campanha concorrerão a prêmios sob duas modalidades:

I - prêmios instantâneos, identificados na área raspável; e
II - prêmios por sorteios, realizáveis nas datas a serem divulgadas pela SEFA ou seu preposto.

Parágrafo Único - Cada etapa da Campanha terá uma estrutura de premiação própria que será autorizada pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 20 - Os prêmios dos sorteios, serão entregues pela LOTERPA e SEFA ou por quem esta autorizar, em local previamente definido e divulgado por meios adequados à perfeita ciência dos interessados.

Art. 21 - O prêmio que não for entregue por falta de reclamação ou qualquer outro motivo alheio a vontade da Coordenação da Campanha, será destinado às obras sociais da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Art. 22 - Os prêmios em bens materiais, constantes do documento raspadinha, são os especificados no plano de premiação, não cabendo a escolha do tipo, modelo, marca, cor ou qualquer outra especificação.

Art. 23 - Todos prêmios deverão ser reclamados até 90 (noventa) dias a contar da data do encerramento de cada Etapa da Campanha, perdendo-se o direito depois desta data.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24 - O Controle da campanha será exercido pela SEFA através de uma Coordenação Geral indicada em ato do titular deste órgão.

Parágrafo Único - O controle a que se refere este artigo é imprescindível para a liberação de novos bilhetes de premiação instantânea e pagamento de remunerações devidas no decorrer do processo.

Art. 25 - Constitui responsabilidade dos postos de trocas credenciados. I - Zelar pela guarda dos bilhetes de premiação instantânea que lhe forem entregues.

II - Realizar a troca de documentos fiscais por bilhetes de premiação instantânea, respeitadas as condições e os prazos estabelecidos nesta instrução;

III - Acondicionar os documentos fiscais recebidos em invólucro, independente do posto credenciado que haja realizado a troca e remetê-los a SEFA ou seu preposto para fins de sorteio;

V - Prestar contas dos bilhetes de premiação instantânea recebidos.

Art. 26 - Em caso de má fé ou inobservância das condições estabelecidas neste ato ou na legislação pertinente, o posto de troca será descredenciado, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os postos de trocas credenciados, bem como as pessoas físicas participantes cederão ao Estado do Pará o direito de uso de suas imagens, símbolos e marcas, se necessários na promoção desta campanha sem qualquer ônus para o Estado.

Art. 28 - A SEFA ou seu preposto manterá estrutura telefônica de Discação Direta Gratuita à disposição de contribuintes e consumidores para esclarecimentos gerais de matéria relacionada com os objetivos desta campanha.

Art. 29 - Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação da Campanha, em primeira instância, e pelo titular da SEFA, em segunda instância.

Art. 30 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 17 de setembro de 1997.

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº 5503, de 26.09.97- Processo nº 8157/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Váter Fernandes Ferreira

Marca	Tipo	Placa
Vw/Gol I	Mis/Automóvel	JTT-2889

Portaria nº 5504, de 26.09.97- Processo nº 8201/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Cosme dos Santos Souza

Marca	Tipo	Chassi
Fiat/Palio ED	Mis/Automóvel	9bd178216v0416018

Portaria nº 5505, de 26.09.97- Processo nº 8242/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Lucimeire Meirelles Nunes Nonato

Marca	Tipo	Placa
Vw/Parati CL	Pas/Automóvel	JTV-4100

Portaria nº 5506, de 26.09.97- Processo nº 8236/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Márcio Costa Pinheiro de Araújo

Marca	Tipo	Chassi
Vw/Gol CL 1.6 mi	Pas/Automóvel	9bwzzz377vp612489

Portaria nº 5507, de 26.09.97- Processo nº 8106/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Nilo da Silva Mendes

Marca	Tipo	Placa
Vw/Gol CL I	Mis/Automóvel	JTP-2059

Portaria nº 5508, de 26.09.97- Processo nº 8239/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Milton José Mendes Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
Vw/Gol CL 1.6 Mi	Pas/Automóvel	9bwzzz377vt115887

Portaria nº 5509, de 26.09.97- Processo nº 8196/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Armelindo Santos da Silva

Marca	Tipo	Placa
Vw/Gol CL	Pas/Automóvel	JTH-2819

Portaria nº 5510, de 26.09.97- Processo nº 8195/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: José Tadeu de Melo Ferreira

Marca	Tipo	Placa
Vw/Voyage GL 1.8	Pas/Automóvel	JTB-7829

Portaria nº 5511, de 26.09.97- Processo nº 8191/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Luiz de Souza Cordovil

Marca	Tipo	Placa
GM/Chevette Junior	Pas/Automóvel	JTF-2389

Portaria nº 5512, de 26.09.97- Processo nº 8179/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Anastácio Araújo dos Reis

Marca	Tipo	Placa
Gm/Chevette SL	Pas/Automóvel	JTJ-1639

Portaria nº 5513, de 26.09.97- Processo nº 8177/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Fabiano Melquiades da Silva Pinheiro

Marca	Tipo	Placa
Vw/Voyage gl	Pas/Automóvel	JTB-4819

Portaria nº 5514, de 26.09.97- Processo nº 8176/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Humberto de Souza Marques

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Elba Weekend IE	Mis/Automóvel	JTE-1419

Portaria nº 5515, de 26.09.97- Processo nº 8171/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Fábio Nunes Pinto

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Elba Weekend IE	Mis/Automóvel	JTG-8140

Portaria nº 5516, de 26.09.97- Processo nº 8173/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Izau Ferreira Camara

Marca	Tipo	Placa
Vw/Gol 11.6	Mis/Automóvel	JTU-1729

Portaria nº 5517, de 26.09.97- Processo nº 8170/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Ademir dos Santos Brandão

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno Electronic	Pas/Automóvel	GTD-2759

Portaria nº 5518, de 26.09.97- Processo nº 8163/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Raimundo da Silva Barros

Marca	Tipo	Placa
Vw/Gol CL	Pas/Automóvel	GPX-8909

Portaria nº 5519, de 26.09.97- Processo nº 8156/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Cleto da Serra Lobato

Marca	Tipo	Placa
Vw/Gol CLI	Mis/Automóvel	JTP-1759

Portaria nº 5520, de 26.09.97- Processo nº 8154/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: João Gomes de Araújo

Marca	Tipo	Placa
Vw/Logus Cli 1.8	Pas/Automóvel	JTJ-8330

Portaria nº 5521, de 26.09.97- Processo nº 8153/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Orlando Santos Borges

Marca	Tipo	Placa
Vw/Apollo GL	Pas/Automóvel	JTI-6489

Portaria nº 5522, de 26.09.97- Processo nº 8151/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ronaldo Rodrigues de Oliveira

Marca	Tipo	Placa
Ford/Escort GL	Pas/Automóvel	JTM-1259

Portaria nº 5523, de 26.09.97 - Processo nº 8142/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Raimundo da Silva Costa

Marca	Tipo	Placa
Vw/Parati CL	Mis/Automóvel	JTL-3940

Portaria nº 5524, de 29.09.97 - Processo nº 8139/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ademar da Silva Brasil

Marca	Tipo	Placa
VW/Voyage CL	Pas/Automóvel	JTF-0909

Portaria nº 5525, de 29.09.97 - Processo nº 8137/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Carlos Neves da Costa

Marca	Tipo	Placa
VW/Parati CL	Pas/Automóvel	JTF-7299

Portaria nº 5526, de 29.09.97 - Processo nº 8129/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Adalberto de Souza Nunes

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL I	Mis/Automóvel	JTS-9219

Portaria nº 5527, de 29.09.97 - Processo nº 8128/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Wilson dos Anjos Ferreira

Marca	Tipo	Placa
VW/Voyage GL S	Pas/Automóvel	JTH-8069

Portaria nº 5528, de 29.09.97 - Processo nº 8126/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Bechara

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Elba Weekend	Pas/Automóvel	JTP-4709

Portaria nº 5529, de 29.09.97 - Processo nº 8123/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Josafá Correa de Lima

Marca	Tipo	Placa
Imp/VW voyage GL	Pas/Automóvel	JUE-1040

Portaria nº 5530, de 29.09.97 - Processo nº 8120/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ronaldo José de Souza Lima

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno electronic	Pas/Automóvel	JTE-1219

Portaria nº 5531, de 29.09.97 - Processo nº 8111/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Reginaldo Cesar Feitosa da Silva

Marca	Tipo	Placa
VW/Logus GL	Pas/Automóvel	JTA-9119

Portaria nº 5532, de 29.09.97 - Processo nº 8110/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Alfredo Magalhães Costa

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL 1.6 Mi	Mis/Automóvel	JUO-6750

Portaria nº 5533, de 29.09.97 - Processo nº 8237/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Djalma Ferreira

Marca	Tipo	Placa
Ford/Versailles 1.8 igl	Pas/Automóvel	JTD-1609

Portaria nº 5534, de 29.09.97 - Processo nº 8238/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Claudiomar Lopes de Souza Junior

Marca	Tipo	Placa
Ford/Versailles 2.0 Ghia	Pas/Automóvel	JTA-5619

Portaria nº 5535, de 29.09.97 - Processo nº 8226/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Lauro de Jesus Macedo

Marca	Tipo	Chassi
VW/Gol CL 1.6 Mi	Pas/Automóvel	9bwzzz377vp609461

Portaria nº 5536, de 29.09.97 - Processo nº 8249/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Armando José Barbalho Leal

Marca	Tipo	Chassi
Ford/Fiesta 1.0	Mis/Automóvel	9bfzzzfahvb161580

Portaria nº 5537, de 29.09.97 - Processo nº 6780/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Cláudio Augusto da Costa Pina

Marca	Tipo	Placa
VW/Parati CL I	Mis/Automóvel	JTT-9509

Portaria nº 5538, de 29.09.97 - Processo nº 8227/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Daniel Pinheiro de Carvalho

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL	Pas/Automóvel	JTL-8247

Portaria nº 5539, de 29.09.97 - Processo nº 8230/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Naira Rubia Rodrigues Silva

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	JTT-1545

Portaria nº 5540, de 29.09.97 - Processo nº 8241/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Paulo Sérgio Almeida Pinheiro

Marca	Tipo	Placa
Ford/Escort XR-3	Pas/Automóvel	JTI-3638

Portaria nº 5541, de 29.09.97 - Processo nº 8259/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Andrade da Silva

Marca	Tipo	Placa
GM/Chevette SL	Pas/Automóvel	JTD-3428

Portaria nº 5542, de 29.09.97 - Processo nº 8101/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Edmilson dos Santos Silva

Marca	Tipo	Placa
VW/Voyage CL	Pas/Automóvel	JTC-0839

Portaria nº 5543, de 29.09.97 - Processo nº 8119/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Rosa das Graças Vilhena da Silva

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno Electronic	Pas/Automóvel	JTE-1829

Portaria nº 5544, de 29.09.97 - Processo nº 8162/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Maria Therezinha Maranhão Vasconcelos

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno Electronic	Pas/Automóvel	JTF-4049

Portaria nº 5545, de 29.09.97 - Processo nº 8207/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Veneraldo Correa

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL	Pas/Automóvel	JTV-2809

Portaria nº 5546, de 29.09.97 - Processo nº 8240/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João de Souza Lima

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno Electronic	Pas/Automóvel	JTA-1239

Portaria nº 5547, de 29.09.97 - Processo nº 8252/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Marcelino Ataíde das Mercês

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol CL	Pas/Automóvel	HOV-0029

Portaria nº 5548, de 29.09.97 - Processo nº 8253/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Roberto Borges Moreira

Marca	Tipo	Placa
Imp/Vw Gol CL I	Mis/Automóvel	JTU-4819

Portaria nº 5549, de 29.09.97 - Processo nº 8255/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Nazareno Martins da Silva

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	GSE-5729

Portaria nº 5550, de 29.09.97 - Processo nº 7368/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Paulo Sérgio Goes de Oliveira

Marca	Tipo	Placa
Imp/Gm Astra GLS	Pas/Automóvel	JTP-9909

Portaria nº 5551, de 29.09.97 - Processo nº 8261/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Miguel Torres de Oliveira

Marca	Tipo	Placa
Gm/Chevette SL	Pas/Automóvel	JTJ-4239

Portaria nº 5552, de 29.09.97 - Processo nº 8262/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Miguel Carvalho Alves

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol GL	Pas/Automóvel	JTN-9649

Portaria nº 5553, de 29.09.97 - Processo nº 8243/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Marquizarior Farias Maciel

Marca	Tipo	Placa
Gm/Opala SL	Pas/Automóvel	JTF-7559

Portaria nº 5554, de 29.09.97 - Processo nº 8244/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Lima de Oliveira

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Uno Mille	Pas/Automóvel	JTG-5599

Portaria nº 5555, de 29.09.97 - Processo nº 8193/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Nascimento

Marca	Tipo	Placa
VW/Parati CL	Pas/Automóvel	JTN-4569

Portaria nº 5556, de 29.09.97 - Processo nº 8205/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José das Mercês Costa Galvão

Marca	Tipo	Placa
Imp/VW Gol CLI	Mis/Automóvel	JTT-8489

Portaria nº 5557, de 29.09.97 - Processo nº 8117/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Alberto Carneiro Barros

Marca	Tipo	Placa
Fiat/Premio S	Pas/Automóvel	JTM-3779

Portaria nº 5558, de 29.09.97 - Processo nº 8118/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Gilma Moraes Martins

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol 1000	Mis/Automóvel	JTD-2289

Portaria nº 5559, de 29.09.97 - Processo nº 8233/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Amaury Alves dos Reis

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol I	Mis/Automóvel	JTU-1559

Portaria nº 5560, de 29.09.97 - Processo nº 8155/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Mário Nascimento Soares

Marca	Tipo	Placa
VW/Gol I	Mis/Automóvel	JUL-6010

Portaria nº 5561, de 29.09.97 - Processo nº 8258/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Nabor Moreira Azevedo Neto

Marca Tipo Placa
Gm/Chevette marajó SL Pas/Automóvel JTG-2569

Portaria nº 5562, de 29.09.97 - Processo nº 8194/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Cleilton Machado Araújo

Marca Tipo Placa
Ford/Del Rey Belina GLx Pas/Automóvel JTG-3359

Portaria nº 5563, de 29.09.97 - Processo nº 8192/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Antonio Apolônio de Oliveira

Marca Tipo Placa
Ford/Versailles 1.8 IGL Pas/Automóvel JUP-6310

Portaria nº 5564, de 29.09.97 - Processo nº 8199/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Antonio Alexandre da Silva

Marca Tipo Placa
Ford/Versailles 1.8 IGL Pas/Automóvel JIZ-9910

Portaria nº 5565, de 29.09.97 - Processo nº 8198/97/SEFA
Motivo: Conceder, isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Antonio Silvino da Silva

Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTO-0129

Portaria nº 5567, de 29.09.97 - Processo nº 8134/97/SEFA
Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
Base Legal: art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: Prelazia de Itaituba

Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTX-1390

Portaria nº 5568, de 29.09.97 - Processo nº 8178/97/SEFA
Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
Base Legal: art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: Arquidiocese de Belém - Paróquia de São Miguel.

Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTL-7419

Portaria nº 5569, de 29.09.97 - Processo nº 8175/97/SEFA
Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
Base Legal: art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Marca Tipo Placa
GM/Monza Pas/Automóvel JTB-3509



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 005/97-SETEPS
A Comissão de Licitação/SETEPS, comunica que fará realizar a seguinte Tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de Empresa/agência de Viagem para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades de transporte da SETEPS
Abertura: dia 20 de Outubro de 1997, às 09:00 hs, na sua sede na Av. Governador José Malcher, 652, 6º andar

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 006/97 - SETEPS
A Comissão de Licitação/SETEPS, comunica que fará realizar a seguinte Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de Empresa/agência de Viagem para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades de transporte do Sistema Nacional de Emprego-SINE/Pa./SETEPS
Abertura: dia 20 de Outubro de 1997, às 15:00 hs, na sua sede na Av. Gov. José Malcher, 652, 6º andar

Para retirada do EDITAL, os interessados deverão comparecer munidos de carimbo da firma no endereço acima no horário das 09:00 às 13:00 hs.
Belém, 02 de Outubro de 1997

A Comissão

Portaria nº 2385/97-SETEPS, de 30 de Setembro de 1997
Nome dos servidores: Máximo Pereira da Rocha, assessor, Arly Nazare da Costa Silva, técnico, Luis Carlos Barroso Saldanha, Administrador
Presidente: Máximo Pereira da Rocha
Motivo: Aquisição de material de informática (equipamento de informática), para atender as necessidades do SINE/Pa.
Belém, 30 de Setembro de 1997
SULEIMA FRAHIA PEGADO
Secretaria Adjunta



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 466 DE 01.10.97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)

LOCAL: Tomé-Açu

OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria.

DATA DA VIAGEM: 04.10.97 a 06.10.97



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 0783, de 07 de julho de 1997 - Férias - A Diretora Administrativa-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07.02.95 e considerando o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94; Resolve: Conceder à servidora abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

Nome	PAquisitivo	PGozo
Maria Lúcia Bandeira Gonçalves	96/97	08.07 a 07.08.97

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 07 de julho 1997.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira

Portaria nº 1133, de 30 de setembro de 1997 - Licença para tratamento de saúde - Laudo Médico nº 8676/97;
Servidora: Ariene Souto Pinho; Matrícula nº 0568090-015; Cargo: Assistente Técnico; Período: 16 a 26/09/97.

Portaria nº 1135, de 30 de setembro de 1997 - Diárias - Servidora: Rosa Maria Chaves da Cunha; Matrícula nº 3305724-034; Cargo: Diretora de Área; Destino: Curionópolis; Período: 24 a 25.09.97; Objetivo: a fim de participar de reuniões do Governo do Estado.
Portaria nº 1143, de 01 de outubro de 1997 - Diárias - Servidor: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão; Matrícula: 2021668-073; Cargo: Secretário Adjunto; Destino: Brasília-DF; Período: 30.09 a 02.10.97; Objetivo: a fim de participar de reunião sobre Orçamento Geral da União.
Portaria nº 1144, de 01 de outubro de 1997

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 0974, de 22 de agosto de 1997.

Considerando os termos do Processo nº 1997/136916,

Resolve:

Ceder à Universidade do Estado do Pará - UEPA, a servidora Ana Cristina Santana Age Burlamaqui, matrícula nº 0026670-010, ocupante do cargo de Técnico A, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/10/97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 01 de outubro de 1997.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Diretora Administrativo-Financeira

Termo de Distrato de Servidor Temporário: Partes: SEPLAN/Pa e Alessandra Rocha Teixeira Santos; Objeto: Distrato de Contrato Administrativo por tempo determinado; Data: 01.10.97.
Portaria nº 1145, de 01 de outubro de 1997 - Diárias - Servidor: José Alberto da Silva Colares; Matrícula: 0028290-010; Cargo: Diretor de Área; Destino: Brasília-DF; Período: 30.09 a 03.10.97; Objetivo: a fim de participar no Congresso Nacional, do processo de apreciação de emendas de interesse do Estado, no OGU/98 (PL-25).



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATO DE PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA Nº 268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR:

— CLÁUDIO DAS MÉRCEZ CORDEIRO DE CASTRO

Nº DE DIÁRIAS: 1 (UMA)

MOTIVO: Transportar pessoal na programação da Federação de Associações e Centros Comunitários de Santa Izabel do Pará, no dia 20.09.97.

NOMES DOS SERVIDORES:

— ISAAC SIMÃO MELUL
— ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA
— EDNA MARIA MARQUES DA COSTA
— ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR
— ANA CLARA MENDONÇA SOARES
— ADARCISO ALVES DA SILVA
— EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO
— EMIRALDO LOBO RATOL
— GESUALDO DA COSTA VELOSO
— KELLY REGINA C. CASTELO BRANCO
— NEWTON LEITE MAIA
— ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA
— JANE SENA DE OLIVEIRA
— ENEIDA DO SOCORRO MEDEIROS GODINHO
— PAULO CÉSAR LIMA SERRA
— REINALDO LEMOS DA SILVA
— EDVALDO DA SILVA DA SILVA
— OBERLIM LIRA DA SILVA
— ANTONIO CARLOS DE SOUZA PAES
— LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
— MARIA ELIZABETH COSTA DOS SANTOS
— IRLA MARIA LIMA LEÃO
— ANA MARIA PEREIRA RIBEIRO
— PAULO JORGE PAIVA PEREIRA

Nº DE DIÁRIAS: 1 (UMA) para cada servidor

MOTIVO: Projeto Cidadania - MUTIRÃO DA CIDADANIA, nas Casas Penais na Vila de Americano, Município de Santa Izabel do Pará.
DIA: 04.10.97

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA - 349039 - Outros Serviços e Encargos-Pessoa Jurídica.

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 349036 - MATERIAL DE CONSUMO



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e José Alves Lobo.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 a 31/12/98.
VALOR: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

JOSÉ ALVES LOBO

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Maria do Socorro Rosário de Almeida.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 a 31/12/98.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DE ALMEIDA

Contratada

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" Caderno



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.561

DIÁRIO OFICIAL

0033
CADERNO 2

Belém, Quinta-feira,
02 de outubro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Manoel de Moura Mendes Filho
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
MANOEL DE MOURA M. FILHO
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Selma Pinheiro das Chagas.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Jair Carvalho dos Santos.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
JAIR CARVALHO DOS SANTOS
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Albino Pinto dos Reis.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
ALBINO PINTO DOS REIS
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Agenor Dias Braga.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
AGENOR DIAS BRAGA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Fátima Pinto da Silva.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
FÁTIMA PINTO DA SILVA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Maria do Socorro Souza Barbosa.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
MARIA DO SOCORRO SOUZA BARBOSA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Márcia Cristina Sarmiento Ribeiro.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
MARCIA CRISTINA SARMENTO RIBEIRO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Celso Levi Dias de Aguiar.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
CELSON LEVI DIAS DE AGUIAR
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Edmilton Santos e Silva.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
EDMILTON SANTOS E SILVA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Obras Sociais da Diocese de Bragança.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
OPHIR TORRES ELIAS
Obras Sociais da Diocese de Bragança

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Ezequiel Araújo Gonçalves.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36
FORO: Belém/Pará.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/97
ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
EZEQUIEL ARAÚJO GONÇALVES
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Ubiraci Correia da Silva.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.
VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98
VALOR: R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1035
Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

UBIRACI CORREA DA SILVA

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Maria Freire de Farias Marques.

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/

97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.

VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

MARIA FREIRE DE FERIAS MARQUES

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Raimundo Nonato Pinto Gomes

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/

97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.

VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

RAIMUNDO NONATO PINTO GOMES

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Ocídália Pereira Marinho.

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/

97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.

VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 1.300,95 (um mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

OCIDÁLIA PEREIRA MARINHO

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Rosa dos Reis Araújo.

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/

97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.

VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

ROSA DOS REIS ARAÚJO

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Zildene Moreno Nobre.

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/

97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.

VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

ZILDENE MORENO NOBRE

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Osvaldo Diniz

Teixeira.

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/

97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.

VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

OSVALDO DINIZ TELXEIRA

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/97

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e Circulo Operário de

Ponta de Pedras.

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento ao Convênio nº 057/

97-SAGRI, publicado no D.O.E. nº 28.557, em 26/09/97.

VIGÊNCIA: de 01/10/97 à 31/12/98

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1035

Elemento de Despesa: 3490-36

FORO: Belém/Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/97

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

ARRISON CLEVELAND DE ALENCAR

Circulo Operário de Ponta de Pedras.

**SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus

Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE 059/97

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo ambulância, para aten-

der as necessidades do Hospital Dia URE-AIDS.

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma de nº 02 (VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA), foi a

vencedora do item nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$

29.663,50.

02 - TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 059/97: R\$ 29.663,50 (Vin-

te e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Belém, 30 de Setembro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos participan-

tes da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/97 que fará abertura da 2ª fase

(propostas financeiras) no próximo dia 06.10.97 às 09:30 horas no local

Avenida José Bonifácio nº 1836-Guamá.

* OBS: As FIRMAS CRISTÁLIA e DENTAL PARÁ permanecem inabi-

lidadas, a Firma ASTRA foi habilitada.

Belém, 01 de Outubro de 1997

A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 1044/24.09.97

NOME : MARIA EMÍLIA RODRIGUES RIBEIRO

CARGO : AG.ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : DAF/DRH/DIV.DIREITOS E VANTAGENS

REMOÇÃO : HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

VIGÊNCIA : A CONTAR DE 20.08.97

PORTARIA Nº 1045/24.09.97

NOME : ROZANA LÚCIA FREITAS PINHEIRO

CARGO : AG.ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

REMOÇÃO : DAF/DRH/DIV.DIREITOS E VANTAGENS

VIGÊNCIA : A CONTAR DE 22.09.97

C E S S A R

PORTARIA Nº 0701/14.08.97

NOME : DEUZIMAR DA SILVA SOUSA PINTO

CARGO : AG. ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : EFEITOS PORT.0671/04.07.95 - CHEFE (FG-4)

SEÇÃO AP. ADMINIST./UM PORTEL

VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.07.97

PORTARIA Nº 0998/11.09.97

NOME : SANTINA TROVO

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

OBJETIVO : EFEITOS PORT.0576/10.05.96 - CHEFE (FG-4)

SEÇÃO AP. ADMINIST./CS BRAGANÇA

VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

PORTARIA Nº 0999/11.09.97

NOME : JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : EFEITOS PORT.0964/27.05.94 - SECRETÁRIA (FG-

4) 4/CENTRO DE SAÚDE BRAGANÇA

VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97

C E D E R

PORTARIA Nº 0700/14.08.97

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA

COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/

16.07.97, E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 1505/23.06.97.

R E S O L V E :

CEDER, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, A CONTAR

DE 01.07.97, A SERVIDORA DEUZIMAR DA SILVA SOUSA PIN-

TO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,

LOTADO NA 8/UNIDADE MISTA DE PORTEL, COM ÔNUS

PARA A SESP.

PORTARIA Nº 0705/14.08.97

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA

COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2235/

16.07.97, E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 1086/14.05.97.

R E S O L V E :

CEDER, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, A CONTAR

DE 16.05.97, A SERVIDORA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA

AMARAL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE,

LOTADO NA 2/CENTRO DE SAÚDE DE BUJARU, COM ÔNUS

PARA A SESP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, EM

02.10.97.

LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA

CHEFE DA DAF/DRH/DCC.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 74/97.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal

de Pacajás.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto

a "Cessão de Uso" do material relacionado nos Anexos, os quais ficam fazendo

parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência

por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Belém,

Estado do Pará.

Belém-Pa, 29 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Pacajás

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 62/97.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal

de Pacajás.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto

a "Cessão de Uso" do material relacionado no Anexo Único, o qual fica fazendo

parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência

por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Belém,

Estado do Pará.

Belém-Pa, 29 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Pacajás

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/97

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal

de Tailândia.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: O presente instrumento

fundamenta-se na Legislação Civil Nacional e Lei Federal 8.666 de 21 de

junho de 1993, e decorre de compromissos firmados em razão de

convênio nº 51/97-SESPA/Prefeitura de Tailândia.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá

vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua publicação, não

cabendo prorrogação e/ou aditamento.

Belém-Pa, 29 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

FRANCISCO NAZARENO G. DE SOUZA

Prefeito Municipal de Tailândia

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 51/97.

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal

de Tailândia.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: A celebração do presente Convênio objetiva a transferência de recursos à PREFEITURA na ordem de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), visando a efetiva execução do Sistema Único de Saúde no Município em questão, através da atuação conjunta dos partícipes, com vistas à implementação de ações de saúde, saneamento e outras, conforme o Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço que fazem parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) estão alocados na Unidade Orçamentária 20101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.007.021.2112, Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 001.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O presente Convênio vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E., não cabendo ao mesmo quaisquer solicitação de prorrogação e/ou renovação.

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-Pa, 29 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública
FRANCISCO NAZARENO G. DE SOUZA
Prefeito Municipal de Tailândia

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

PORTARIA Nº 05 DE 29 DE SETEMBRO DE 1997.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso legal de suas atribuições; e considerando:

Os termos da Resolução de nº 72, de 13 de novembro de 1996. Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, da Comissão Intergestores Bipartite/ Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PA/Secretaria Estadual de Saúde Pública-SESPA.

Necessidade de agilizar a operacionalização do Processo de Descentralização do SUS no Estado.

A implantação da Comissão Intergestores Bipartite Regional

Resolve:

Nomear os membros titulares e suplentes da Comissão Bipartite Regional do Estado do Pará - Corresponsáveis ao 3º Centro Regional de Saúde. SESP - Representantes:

Titular: Rosa Maria de Oliveira Barros
Suplente: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
Titular: Maria de Fátima Motta Sales
Suplente: Marileide do Nascimento
Titular: Carlos Edison Pereira Ribeiro
Suplente: Claudete Guerreiro de Castro
COSEMS/PA - Representantes:
Titular: Francisco Alves de Magalhães Neto - (Igarapé - Açú)
Suplente: Francisco Valberto Paes Rodrigues - (São Francisco do Pará)
Titular: Raimundo Rosenildo Franca da Silva - (Marapanim)
Suplente: Rosa de Souza do Nascimento - (Curuçá)
Titular: Maria Laise Moreira Pereira Lima - (Castanhal)
Suplente: Antonio Ortega Sampaio Filho - (Coordenador de Saúde de Castanhal).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 29 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 06 DE 29 DE SETEMBRO DE 1997.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso legal de suas atribuições; e considerando:

Os termos da Resolução de nº 72, de 13 de novembro de 1996. Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, da Comissão Intergestores Bipartite/ Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/PA/Secretaria Estadual de Saúde Pública-SESPA.

Necessidade de agilizar a operacionalização do Processo de Descentralização do SUS no Estado.

A implantação da Comissão Intergestores Bipartite Regional

Resolve:

Nomear os membros titulares da Comissão Bipartite Regional do Estado do Pará - Corresponsáveis ao 12º Centro Regional de Saúde. SESP - Representantes:

Titular: Wainer Rodrigues de Lima
Suplente: Deane Veloso de Carvalho
Titular: Maria Ester Sousa Lima
Suplente: Maria das Graças dos Santos Cruz
Titular: José Luiz Silva Ferreira
Suplente: Ana Rosa de Sá Pinheiro
COSEMS/PA - Representantes:
Titular: João Friça Nogueira - (Conceição do Araguaia)
Suplente: Adenair Vieira de Sá (Redenção)
Titular: Márcia Helena Pereira Veloso - (Oxilândia do Norte)
Suplente: Patrícia do Carmo Barcelos - (Tucumã)
Titular: Eduardo da Silva Tuma - (Santana do Araguaia)
Suplente: Francisco do Nascimento - (Sapucaia)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 29 de setembro de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 610/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 117596/97 - E.E.Cel.Sarmanho(Icoaracy).

RESOLVE

Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados no citado processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 614/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 39789/96 - 5ª URE Santarém,

RESOLVE

Designar ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, LEONOR NAZARETH MELO CORREA e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 616/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 009204/97 - DICOE.

RESOLVE

01- Tornar sem efeito a PORTARIA nº 594/97-GS.

02- Designar as servidoras DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregados de apurarem os fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 617/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes dos Processos nºs 70.711/94; 57.497/96; 81.914/96 e 91.539/96.

RESOLVE

01- Tornar sem efeito a PORTARIA nº 546/97 de 21.08.97.

02- Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO e JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos nos citados Processos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 618/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 57042/97 - Ananindeua.

RESOLVE

Designar SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no citado processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 619/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 34139/97 - Curuçá.

RESOLVE

Designar SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, NAZIRA SOARES LABAD, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, para sob a presidência

cia do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem fatos relatados no citado processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 620/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 83282/97 - Vila de Maiauatá/Igarapé-Miri.

RESOLVE

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, REGINALDO RAMOS DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem fatos relatados no referido processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 632/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 11.543/97-EEPSG. Maria Antonieta Serra Freire.

RESOLVE

Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de SINDICÂNCIA, designada através da PORTARIA nº 536/97-GS, de acordo com o que estabelece o Art. 201, III, Parágrafo Único da Lei nº 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 635/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões dos Processos nºs 118024/97, 85208/97, 15486/97, 89866/97.

RESOLVE

Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relatados nos citados Processos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de setembro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO.

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 636/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 101091/97.

RESOLVE

Designar SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, NAZIRA SOARES LABAD e JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 637/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 135138/97-Soure e Processo nº 132428/97-Soure.

RESOLVE

Designar os servidores José Tadeu Duarte Bastos, Antonieta Monteiro Loureiro e Nazira Soares Labad, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregados de apurarem os fatos relatados no referido processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 634/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 119491/97-Capital.

RESOLVE

Designar as servidoras ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e LEONOR NAZARETH MELO CORRÊA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de SINDICÂNCIA, e apurarem os fatos relatados no referido Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 576/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LENA MARGIA MACHADO GONÇALVES, PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 170/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL e SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 577/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO, MARLY ROCHA MARTINS e ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 171/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA e ANTONIA LÊDA JOVENTINO FRANCO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 578/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, ANTONIA LÊDA JOVENTINO FRANCO e RENÉ EDEGARDO JIMENEZ FLORES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 172/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES e ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 579/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE nº 173/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS e ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 622/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ e MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 033/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar LENA MARGIA MACHADO GONÇALVES e FAEK PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 623/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO e ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 174/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ALDEMIRA CORRÊA GUIMARÃES e FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 624/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLY ROCHA MARTINS, PAULO DA SILVA SANTOS e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 175/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA e AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 625/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO e ROSA AMÉLIA PASTANA MONTEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 176/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ e SÉRGIO ANTONIO PACHECO FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 626/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RENÉ EDEGARDO JIMENEZ FLORES, ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 177/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar PAULO DA SILVA SANTOS e LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretário de Educação.

PORTARIA Nº 627/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, MARILÉIA DE FÁTIMA DE LUNA RAMOS e MARIA ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 178/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA e ANTONIA LÊDA JOVENTINO FRANCO, para comporem a comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 628/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ SOBRINHO, LUIZ CARLOS MARINHO e WANDA MARIA ALENCAR, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 179/

97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Designar ANA MARIA DE MIRANDA BOTO e DILMA PEREIRA BATISTA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 629/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LENA MARGIA MACHADO GONÇALVES, PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO e MARLY ROCHA MARTINS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 180/97-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA e SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Educação.

PORTARIA Nº 633/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

-Considerando o contrato de Sub Comodato nº 201/97, celebrado entre a Secretaria de Estado Educação e o Centro Educacional Escolas Reunidas Sociedade Ltda, onde cede sem ônus ao Estado, 06 (seis) salas de aula do referido prédio com sede na rua A, Quadra 18 Lote Especial, na cidade de Parauapebas-Pa.

-Considerando ainda, que as 06 (seis) salas ora cedidas, tem como objetivo atender o funcionamento do Ensino Médio com os cursos de Contabilidade e Magistério da E.E. de Ensino Fundamental e Médio "Eduardo Angelim".

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criado ANEXO I da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Eduardo Angelim", 06 (seis) salas de aula pertencentes ao Centro educacional Escolas Reunidas Sociedade LTDA.

Artigo 2º - O ANEXO a que se refere, o artigo anterior funcionará com o Ensino Médio Regular, ofertando os cursos de Contabilidade e Magistério, sendo duas salas de aula no turno da tarde e quatro salas de aula no turno da noite.

Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos do ANEXO, deverão ser assinados e expedidos pela Escola Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes do ANEXO em referência, deverão ficar arquivados na Escola Base.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 615/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar os ervidores lotados nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio e dos Departamentos que compõem a Diretoria de Ensino, integrantes da relação em anexo, para atuarem como mesários, no período de 20/10/97 a 07/11/97, por ocasião da inscrição do Teste de Seleção/98 à 1ª série do ensino médio da Rede Estadual.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

Anexo da PORTARIA nº 615/97-GS

- 1- Escola de Ensino Médio "Paes de Carvalho"
- 2- Escola de Ensino Fundamental e Médio "Marechal Cordeiro de Farias"
- 3- Departamento de Ensino de 2º Grau - DESG
- 4- Departamento de Ensino de 1º Grau - DEpG
- 5- Departamento de Ensino Supletivo - DESU
- 6- Departamento de Educação Especial - DEES
- 7- Departamento de Informática e Educação - DIED
- 8- Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE
- 9- Departamento de Atividade Física-DEAF

PORTARIA Nº 613/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores lotados nas Escolas Estaduais que com-

põem o corpo Administrativo, Técnico e Docente e Departamentos da Diretoria de Ensino, integrantes da relação em anexo, para atuarem como fiscais no dia 18.01.98, durante a realização do teste de Seleção/98, de 08 às 12h.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1997

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Anexo da PORTARIA nº 613/97-GS

01. Escola Estadual de Ensino Médio "Pedro Amazonas Pedrosa"
02. Escola Técnica Estadual do Pará
03. Escola Estadual de Ensino Médio "Paes de Carvalho"
04. Escola Estadual de Ensino Médio "Orlando Bitar"
05. Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cordeiro de Farias"
06. Instituto de Educação Estadual do Pará
07. Escola Estadual de Ensino Médio Médio "Avertano Rocha"
08. Escola em Regime de Convênio "Ulisses Guimarães"
09. Departamento de Ensino de 2º Grau - DESG.
10. Departamento de Ensino de 1º Grau - DEPG.
11. Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE
12. Departamento de Educação Especial - DEES
13. Departamento de Informática e Educação - DIED.
14. Departamento de Atividades Físicas - DEAF
15. Departamento de Ensino Supletivo - DESU.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 10725/97 DE 25.09.97

NOME: MARIA DO P. SOCORRO VILHENA DO S LUCENA

MATRÍCULA: 6033326.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10745/97 DE 25.09.97

NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES

MATRÍCULA: 5470579.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PAULO MARANHÃO / BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10725/97 DE 25.09.97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA

MATRÍCULA: 6037178.013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10726/97 DE 25.09.97

NOME: NELCI GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO

MATRÍCULA: 0628115.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE A MAIA/ BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10728/97 DE 25.09.97

NOME: JOSE EDSON DA SILVA LOPES

MATRÍCULA: 5500230.016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. ALMT.GUILLOBEL/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10724/97 DE 25.09.97

NOME: ENEIDA MARIA DALBUQUERQUE SANTOS

MATRÍCULA: 5364469.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. IZABEL DOS S. DIAS/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10723/97 DE 25.09.97

NOME: MARTHA LIBIA WANDERLEY BORGES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5499755.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DAVI S.MUFARREJI/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10722/97 DE 25.09.97

NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA

MATRÍCULA: 5048591.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10687/97 DE 25.09.97

NOME: ALICE DA SILVA CEMEAS

MATRÍCULA: 0662089.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MARIA A DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10688/97 DE 25.09.97

NOME: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5469813.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. OSCARINA PENALBER/ANANIND

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10601/97 DE 24.09.97

NOME: DARIO PINTO MERCA

MATRÍCULA: 5342619.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. S. VICENTE/ ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10600/97 DE 24.09.97

NOME: JOSE MARIA DE LIMA PESSOA

MATRÍCULA: 5483395.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. RAMIRO OLAVO/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10599/97 DE 24.09.97

NOME: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA

MATRÍCULA: 0537179.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PTE. DUTRA/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10598/97 DE 24.09.97

NOME: DENISE DO SOCORRO MARQUES DA SILVA PEREIRA

MATRÍCULA: 3243257.027

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. GRAZIELLA M. RIBEIRO / BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10583/97 DE 24.09.97

NOME: SANDRA DAS GRAÇAS EMERECIANO DA SILVA

MATRÍCULA: 5107830.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. M. A DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 10582/97 DE 24.09.97

NOME: ALMERINDA MACIEL SOARES

MATRÍCULA: 5272289.021

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. STA. HELENA/ BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10585/97 DE 24.09.97

NOME: SIRIA DE NAZARE FERREIRA DE ARAUJO

MATRÍCULA: 0537675.016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. GELMIREZ MELO / ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10584/97 DE 24.09.97

NOME: JANETE PINHEIRO COSTA

MATRÍCULA: 5468442.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. IZABEL DOS S. DIAS/ ICOARACI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10616/97 DE 25.09.97

NOME: CELIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA

MATRÍCULA: 07577829.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. EE. FREI DANIEL/ BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10615/97 DE 25.09.97

NOME: WILMA DE SOUZA CATANHEDE

MATRÍCULA: 0405620.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. O PENALBER/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10640/97 DE 24.09.97

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA RODRIGUES

MATRÍCULA: 5426782.016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. DOM CALADRIA/ BENEVIDES

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10642/97 DE 24.09.97

NOME: MRILIA ALVES NORONHA

MATRÍCULA: 5339375.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JARBAS PASSARINHO/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10641/97 DE 24.09.97

NOME: FARID MEKDEC DA SILVA

MATRÍCULA: 5224292.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. REGINA COELI SOUZA/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10670/97 DE 25.09.97

NOME: DIONE CARDOSO ARGOLO

MATRÍCULA: 5495520.013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PINTO MARQUES/ BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10671/97 DE 25.09.97

NOME: NILCE DO SOCORRO GUIMARÃES MAIA

MATRÍCULA: 3177220.028

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE A MAIA/ BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10720/97 DE 25.09.97

NOME: CARMEN LUCIA COSTA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0394424.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. NEDAUINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10721/97 DE 25.09.97

NOME: REGINA MARIA FONSECA LOPES

MATRÍCULA: 0627895.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. BENTO XV / BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10674 /979 DE 25.09.97

NOME: CLEONICE DE JESUS FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5655390.019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. R. MAIORANA/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10673/97 DE 25.09.97

NOME: LIANA LOBATO LEAL NEVES

MATRÍCULA: 0353973.029

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. R. MAIORANA/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10669/97 DE 25.09.97

NOME: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL

MATRÍCULA: 0197157.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. FONTE VIVA/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10672/97 DE 25.09.97

NOME: MARILENE CORREA AMORIM

MATRÍCULA: 5138752.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.DOM A RAMOS/ANANINDEUA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD: (DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 10732/97 DE 25.09.97

NOME: MARIA DO P. SOCORRO VILHENA DE S LUCENA

MATRÍCULA: 6033326.028

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. JOSE V. RIBEIRO/ANANINDEUA

NÍVEL: GD: (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10697/97 DE 25.09.97

NOME: MARINEIDE MONTE SILVA

MATRÍCULA: 0394564.035

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. JOSE A MAIA/ANANIND

NÍVEL: GD: (VICE - DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 04.09.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10694/97 DE 25.09.97

NOME: CRISTINA PAMPLONA MONTEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5429544.026

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

NÍVEL: GD: (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 22.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10695/97 DE 25.09.97

NOME: REGINA LUCIA SILVA MENDES

MATRÍCULA: 5448212.029

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. SÃO PEDRO / ICOARACI

NÍVEL: GD: (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 29.09.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10693/97 DE 25.09.97

NOME: ELIZABETE SILVEIRA AGUIAR FARIAS

MATRÍCULA: 5379547/028

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA

NÍVEL: GD: (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10689/97 DE 25.09.97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA

MATRÍCULA: 0195685.039

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. ALMT. GUILLOBEL/BELEM

NÍVEL: GD: (VICE -DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10690/97 DE 25.09.97

NOME: EDMAR PIRES DE HOLANDA

MATRÍCULA: 5268435.025

CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE.CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10747/97 DE 25.09.97

NOME: EDSON BORGES DIAS

MATRÍCULA: 5755972.011

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. MARIO BARBOSA/BELEM

NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10746/97 DE 25.09.97

NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES

MATRÍCULA: 5470579.029

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. PAULO MARANHÃO/BL

NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PERÍODO: A PARTIR DE 18.09.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10736/97 DE 25.09.97
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA
 MATRÍCULA: 6037178.021
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. WALTER BEZERRA/
 ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10734/97 DE 25.09.97
 NOME: NELCI GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0628115.028
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. JOSE A MAIA/BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10733/97 DE 25.09.97
 NOME: JOSE EDSON DA SILVA LOPES
 MATRÍCULA: 5500230.024
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ERC. ALMT.GUILLOBEL/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10731/97 DE 25.09.97
 NOME: ENEIDA MARIA DALBUQUERQUE SANTOS
 MATRÍCULA: 5364469.023
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. IZABEL DOS SAN-
 TOS/BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10730/97 DE 25.09.97
 NOME: MARTHA LIBIA WANDERLEY BORGES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5499755.026
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE.DAVI SALOMÃO/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 22.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10729/97 DE 25.09.97
 NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
 MATRÍCULA: 5048591.026
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. ZACARIAS DE ASSUN-
 ÇÃO/ BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO/ BELEM
PORTARIA Nº 10696/97 DE 25.09.97
 NOME: HELDIMAR DE LIMA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA: 5710901.020
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. MANOEL A DA COS-
 TA/ICOARACI
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10691/97 DE 25.09.97
 NOME: ALICE DA SILVA CEMEAS
 MATRÍCULA: 0662089.023
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. MARIA A DE
 FIGUEIREDO/ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10692/97 DE 25.09.97
 NOME: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5469813.020
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/EE. OSCARINA
 PENALBER / ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10612/97 DE 24.09.97
 NOME: REGINA DO SOCORRO BRITO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0306967.035
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. SANTA LUZIA/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 14.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10614/97 DE 24.09.97
 NOME: SOFIA TEREZA DE SOUZA CARDOSO
 MATRÍCULA: 0184993.039
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. MAROJA NETO/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10613/97 DE 25.09.97
 NOME: RITA DE CÁSSIA DO SOCORRO RAMOS R BRASILEIRO
 MATRÍCULA: 5429390.028
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ERC. SANTO AFONSO/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10609/97 DE 24.09.97
 NOME: BENEDITA DE FATIMA CARNEIRO AIRES
 MATRÍCULA: 5362067.028
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. JOSE ASSIS RIBEIRO/
 ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10608/97 DE 24.09.97

NOME: SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE
 MATRÍCULA: 0627917.030
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. FRANCISCO DA S.
 NUNES/ BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10607/97 DE 24.09.97
 NOME: GILDA MARIA MARTINS SALDANHA
 MATRÍCULA: 5554861.020
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. MOURA RIBEIRO/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10606/97 DE 24.09.97
 NOME: ANA DEOLINDA BISI DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5364760.024
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. CORDEIRO DE FAR-
 AS/ BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10605/97 DE 24.09.97
 NOME: MARIA CRISTINA SILVA MASCARO
 MTRÍCULA: 5212367.028
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. LUIZ N. DIREITO/
 ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10604/97 DE 24.09.97
 NOME: DARIO PINTO MERCA
 MATRÍCULA: 5342619.026
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE.S VICENTE/
 ANANIND.
 NÍVEL: GD: (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 13.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10603/97 DE 24.09.97
 NOME: JOSE MARIA LIMA PESSOA
 MATRÍCULA: 5483395.029
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. RAMIRO OLAVO/
 ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 13.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10611/97 DE 24.09.97
 NOME: SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0537179.026
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. PTE. DUTRA/
 ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 12.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10602/97 DE 24.09.97
 NOME: DENISE DO SOCORRO MARQUES DA SILVA PEREIRA
 MATRÍCULA: 3243257.035
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. GRAZIELA M. RIBEI-
 RO / BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10610/97 DE 24.09.97
 NOME: MARILETE ALMEIDA LIMA
 MATRÍCULA: 0324337.023
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ ERC. SALDO TRABA-
 LHO/BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10587/97 DE 24.09.97
 NOME: SANDRA DAS GRAÇAS EMERECIANO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5107830.026
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. M. ARAUJO DE
 FIGUEIREDO / ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10586/97 DE 24.09.97
 NOME: ALMERINDA MACIEL SOARES
 MATRÍCULA: 5272289.030
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ ERC.ST*.HELENA/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10572/97 DE 24.09.97
 NOME: SELMA FERREIRA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 5756227.012
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. AGOSTINHO
 MONTEIRO/ ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10573/97 DE 24.09.97
 NOME: JAMILI MARCIA DOS SANTOS UCHOA
 MATRÍCULA: 5756006.011
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. ALDEBARO
 KLAUTAU/ ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10574/97 DE 24.09.97
 NOME: SILVANA MARIA MAROJA GEMAQUE

MATRÍCULA: 5755727.015
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. EUNICE WEAVER/
 ICOARACI
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10575/97 DE 24.09.97
 NOME: MARIA DE FATIMA CHAVES DE LEMOS
 MATRÍCULA: 5205700.020
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. FREI DANIEL/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 01.09.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10577/97 DE 24.09.97
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALBERTO
 MATRÍCULA: 5755840.012
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. MATEUS DO
 CARMO/ BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10576/97 DE 24.09.97
 NOME: ENILDE CLEIDE BORGES ALMEIDA
 MATRÍCULA: 5755964.010
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. O PENALBER/
 ANANIND
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10579/97 DE 24.09.97
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA
 MATRÍCULA: 0057452.025
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. MARIO CHERMONT/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 14.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10589/97 DE 24.09.97
 NOME: SIRIA DE NAZARE FERREIRA DE ARAUJO
 MATRÍCULA: 0537675.024
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. GELMIREZ MELO/
 ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10580/97 DE 24.09.97
 NOME: MARIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA MARINHO
 MATRÍCULA: 5755751.010
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. MANOEL DE JESUS
 MORAES/ BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 14.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10578/97 DE 24.09.97
 NOME: BELIZIA DE OLIVEIRA BAHIA
 MATRÍCULA: 5755913.010
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ ERC. EDUC. JESUS DE
 NAZARE/ BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 12.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10588/97 DE 24.09.97
 NOME: JANETE PINHEIRO COSTA
 MATRÍCULA: 5468442.026
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. IZABE DOS S. DIAS/
 ICOARACY
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10581/97 DE 24.09.97
 NOME: SUSELI ALVES NEVES
 MATRÍCULA: 5755786.016
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. ACY DE JESUS BAR-
 ROS/ BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10617/97 DE 25.09.97
 NOME: IRLANDA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 0468177.037
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. ANTONIO G. LINS/
 ANANINDEUA
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10620/97 DE 25.09.97
 NOME: CELIA MARIA FIGUEIREDO CUNHA
 MATRÍCULA: 0757829.026
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. FREI DANIEL/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10701/97 DE 25.09.97
 NOME: LUCIA DA COSTA FLORENZANO
 MATRÍCULA: 5756375.015
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. SOUZA FRANCO/
 BELEM
 NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10625/97 DE 25.09.97
 NOME: SONIA SOCORROMIRANDA BATISTA
 MATRÍCULA: 5467640.028

CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. FERNANDO FERRARI/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10703/97 DE 25.09.97
NOME: HELENA LUCIA SILVA SILVA
MATRÍCULA: 5755980.013
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. MONSENHOR AZEVEDO/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10571/97 DE 24.09.97
NOME: REGINA LUCIA BRANCO LOBATO
MATRÍCULA: 5755743.019
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. AMERICO S. DE OLIVEIRA / ICOARACY
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR) A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULTERIOR DE LIB.
PORTARIA Nº 10624/97 DE 25.09.97
NOME: MARIA DE FATIMA FERREIRA HAASE
MATRÍCULA: 5755875.018
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESC./ EE. MAROJA NETO /BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10623/97 DE 25.09.97
NOME: ANA CELIA COSTA SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 5756243.016
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ ERC. T. REGO BARROS/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10622/97 DE 25.09.97
NOME: WANIA CLAUDIA DE SOUZA CANTANHEDE
MATRÍCULA: 5755808.015
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. ALMTTAMANDARE/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10626/97 DE 25.09.97
NOME: ANA MARIA ARAUJO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5343232.020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. CAMILO SALG./BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10702/97 DE 25.09.97
NOME: SONIA MARIA ARAUJO SQUIRES
MATRÍCULA: 5755719.013
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/EE. DILMA CATETE/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10618/97 DE 25.09.97
NOME: ANTONIA MARIA DE FATIMA SOARES
MATRÍCULA: 0760510.020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. TEODORA BENTES/ ICOARACY
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10621/97 DE 25.09.97
NOME: WILMA DE SOUZA CANTANHEDE
MATRÍCULA: 0405620.028
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. O PENALBER/ ANANIND
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10592/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5426782.024
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ERC. DOM CALABRIA/ BENEVIDES
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10551/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA FABAILDE SOARES DE FREITAS
MATRÍCULA: 5755760.010
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. LUCY C. DE ARAUJO/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10552/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO PERES DE MENEZES
MATRÍCULA: 5755849.014
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ERC. MAGUARY/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10553/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5755832.010
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. AVERTANA ROCHA/ ICOARACY
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10554/97 DE 24.09.97
NOME: VANIA SUELI LOPES LIMA
MATRÍCULA: 5755816.0127
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. ROMULO MAIORANA/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10555/97 DE 24.09.97
NOME: CLEIDE ROSARIO JARDIM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5756014.013
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. EUNICE WEAVER/ ICOARACY
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10556/97 DE 24.09.97
NOME: SILVIA PATRICIA SAUMA NUNES
MATRÍCULA: 5755794.018
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. D. PEDRO I/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10596/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA DE NAZARE TOUTENGE DE SOUZA
MATRÍCULA: 5755853.010
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. WALTER B. FALCÃO/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10595/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA
MATRÍCULA: 5756219.010
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. ARTUR PORTO/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10597/97 DE 24.09.97
NOME: ELIANA DA SILVA DIAS
MATRÍCULA: 5756251.018
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. HELENA GUILHON/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10594/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA CARMEN ARAUJO DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5756200.019
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ ERC. ULISSES GUIMARÃES/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10593/97 DE 24.09.97
NOME: RAIMUNDA HILDETE BRITO ROMÃO
MATRÍCULA: 5335400.023
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. CAMILO SALGADO/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10591/97 DE 24.09.97
NOME: VANILZE DE LOURDES MENDES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5418216.035
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. SANTAN MARQUES/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10590/97 DE 24.09.97
NOME: MARIA DE JESUS TEIXEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 6052762.029
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. SANTOS DUMONT/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10643/97 DE 24.09.97
NOME: MARILIA ALVES NORONHA
MATRÍCULA: 5339375.027
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. JARBAS PASSARI- NHO/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10644/97 DE 24.09.97
NOME: FARID MERDEC DA SILVA
MATRÍCULA: 5224292.028
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. REGINA COELI SOUZA/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULTERIOR DELIB.
PORTARIA Nº 10677/97 DE 25.09.97
NOME: DIONE CARDOSO ARGOLO
MATRÍCULA: 5495520.021
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. PINTO MARQUES/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10678/97 DE 25.09.97

NOME: NILCE DO SOCORRO GUIMARÃES MAIA
MATRÍCULA: 3177220.036
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. JOSE A MAIA/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10684/97 DE 25.09.97
NOME: SAMIA MARIA PAES BRAYD DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5367174.020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. FERNANDO S. OLIVEIRA/ ICOARACY
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10675/97 DE 25.09.97
NOME: CARMEN LUCIA COSTA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0394424.026
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. NEDAUINO VIANNA DA SILVEIRA/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10686/97 DE 25.09.97
NOME: REGINA MARIA FONSECA LOPES
MATRÍCULA: 0627895.022
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. BENTO VX/ BELEM
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10685/97 DE 25.09.97
NOME: ADISEN FARIAS DE JESUS
MATRÍCULA: 0469661.039
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. FFFE EM DEUS/ ICOARACY
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10682/97 DE 25.09.97
NOME: VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE MOURA
MATRÍCULA: 5312868.020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. RENATO P. CONDURU/ BELEM
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10683/97 DE 25.09.97
NOME: ANA CRISTINA OLIVEIRA SALES
MATRÍCULA: 6309585.020
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ ERC. DOM CALABRIA/ BENEVIDES
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10681/97 DE 25.09.97
NOME: CLEONICE DE JESUS FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5655390.027
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. R. MAIORANA/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.08.97, ATE ULTERIOR DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 10680/97 DE 25.09.97
NOME: LIANA LOBATO LEAL NEVES
MATRÍCULA: 0353973.039
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. R. MAIORANA/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10676/97 DE 25.09.97
NOME: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL
MATRÍCULA: 0197157.028
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR/ EE. FONTE VIVA/ BELEM
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.97, ATE ULT. DELIB.
PORTARIA Nº 10679/97 DE 25.09.97
NOME: MARILENE CORREA AMORIM
MATRÍCULA: 5138752.023
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESCOLAR/ EE. DOM A RAMOS/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD : (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATE ULT. DELIB.

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 10450/97 DE 24.09.97
NOME: REGINA LUCIA DE CARVALHO NERY
MATRÍCULA: 0305707/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNIVERSEST.DO PARÁ
PERÍODO: DE 15.08.96 A 30.09.97

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 10452/97 DE 24.09.97
NOME: REGINA LÚCIA DE CARVALHO NERY
MATRÍCULA: 0305707/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPADM. DE PESSOAL/BELÉM
CEDER A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SEM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.10.97
AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 10451/97 DE 25.09.97

NOME: FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES
MATRÍCULA: 0187160/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. TEC. PEDAGÓGICA/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO NO ATENDIMENTO DE PESSOAS
DEFICIENTES NO INST. DE REABIL. DE ST. BARBARA
LOCAL: ESTADO DA CALIFÓRNIA/USA
PERÍODO: DE 06.10.97 A 06.10.99

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (AFASTAR DE SUAS ATIVIDADES)

PORTARIA Nº 10710/97 DE 25.09.97
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0225878/020
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/DIV.DE CURRÍCULO/BELEM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PARA EXERCER MANDATO SINDICAL
LOCAL: SINTEPP
PERÍODO: DE 01.07.97 A 01.07.98

DESIGNAR

PORTARIA Nº 10797/97 DE 26.09.97
NOME: ALICE QUADROS DELGADO
MATRÍCULA: 6013104/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRASILINA/ICOARACI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 26.09.97

DISPENSAR

PORTARIA Nº 10706/97 DE 25.09.97
NOME: CLAUDIA ARAUJO DE MORAES
MATRÍCULA: 5454484/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE HILDA VIEIRA/
BELEM
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.97

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 10737/97 DE 25.09.97
NOME: MARILIA MARINEY SOUZA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0366838/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RODRIGUES PINAGE/BELEM
PERÍODO DE 25.10.97 A 25.10.99 (02 ANOS)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: CAMETÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VANILCE BARROSO MIRANDA
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 210 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRENE DE LUNA FREIRE
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 095 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

MUNICÍPIO: BELEM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO MOTA LIMA DE ARAUJO
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 105 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GD

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SANDRO JOSÉ RIBEIRO LOPES
CARGO: PROFESSOR - AUD
CARGA HORÁRIA: 215 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDILSON GOMES DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 050 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100

Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 100 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCOS GERVAÑO DE AZEVEDO MELO
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 050 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALDA REGINA MOTA LIMA DE ARAUJO
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 140 H
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** os itens 02,34,54,56,58,59,60,61,62,79,109 e 111 da TOMADA DE PREÇO Nº 026/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 94.807/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 01 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** os itens 03,04 e 07 do CONVITE Nº 153/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 93.377/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 01 de outubro de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 026/97
FIRMA(VENCEDORA):CIRCULAR COMERCIAL
ITEM: 01,04,06,07,22,37,38,64,65,66,70,77,78,80,81,82,98,100,101,108,113 e 114.
FIRMA(VENCEDORA):O. B. MARQUES ITEM: 03,44,45 e 46.
FIRMA(VENCEDORA):COM. PEREIRA GONÇALVES LTDA
ITEM: 08,09,15,43,94,112 e 115.
FIRMA(VENCEDORA):PLASMATEC ITEM: 10,96,99 e 102.
FIRMA(VENCEDORA):PAP. PARIZE ITEM: 11,12,13,14,35,91,97 e 110.
FIRMA(VENCEDORA):MULTINORTE ITEM:19,20,21,23,24,25,26,48,49,50,53,55,57,63, 69,71 e 93.
FIRMA(VENCEDORA):POLYCART ITEM: 27,87,106 e 107.
FIRMA(VENCEDORA):IPANEMA COM. SERV. ITEM: 05 e 29.
FIRMA(VENCEDORA):SOCIBRA ITEM: 30,85 e 95.
FIRMA(VENCEDORA):PARDAL ITEM: 31.
FIRMA(VENCEDORA):DIST. MIRIM ITEM: 32.
FIRMA(VENCEDORA):MARÚ ITEM: 36.
FIRMA(VENCEDORA):GRÁFICA LEONORA ITEM: 39,40,47 e 83.
FIRMA(VENCEDORA):BRAGA S. S. ITEM: 42.
FIRMA(VENCEDORA):INDIANI PANATTO ITEM: 51,52,67,68,73,74,75 e 76.
FIRMA(VENCEDORA):PARAISO COMERCIAL ITEM: 84.
FIRMA(VENCEDORA):GRÁFICA MIRANDA ITEM: 88 e 89.
FIRMA(VENCEDORA):T. J. MAT. DE CONST. ITEM: 116.
FIRMA(VENCEDORA):CABERNET ITEM:28,33,41,72,86,90,92 e 117.
PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.10.97
Belém, 01 de outubro de 1997.

HOMOLOÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 153/97
FIRMA(VENCEDORA): IRMÃOS ARAUJO & REIS ITEM: 01 e 02.

FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE ITEM: 05 e 10.
FIRMA(VENCEDORA): O. B. MARQUES ITEM: 06,08 e 09.
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEJO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.10.97
Belém, 01 de outubro de 1997.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE: 181/97
OBJETO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MANUAL APLICAÇÃO DE RECURSOS NA FORMA DE ADIANTAMENTOS
ABERTURA: 08.10.97 - 11:00
CONVITE: 182/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA VIGIAS LOTADOS NAS ESCOLAS PÚBLICA ESTADUAIS
ABERTURA: 09.10.97 - 09:30
CONVITE: 183/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM, MESA PARA IMPRESSORA, ETC...) **ABERTURA: 09.10.97 - 11:00**

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 02 de outubro de 1997.

A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 034/97
ABERTURA: 20.10.97 HORA:09:30
OBJETO:CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR - DIDE

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: RAIMUNDO BEZERRA CORRÊA

Belém, 02 de outubro de 1997.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 035/97
ABERTURA: 20.10.97 HORA:11:30
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES

Belém, 02 de outubro de 1997.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/CONAB.

OBJETO: Considerando o conteúdo do Memorando nº 112/97-DAE, Processo nº 97/125015-SEDUC as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem acrescentar o quantitativo do Contrato Original.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é até 15.10.97.A SEDUC providenciará a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado e a CONTRATADA no Diário Oficial da União.

DO PREÇO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$-852.450,00(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrá por conta do :
-Convênio nº 1814/94.(006). Meta:02. Ação:01. Códigos:16.101.008.042.0427.2.029.3490.30. Valor R\$-602.675,00 (Seiscientos e Dois Mil, Seiscientos e Setenta e Cinco Reais).

-Aplicação Financeira (029). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0427.2.029.3490.30. Valor R\$-249.775,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23.09.97.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PROF. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.561

DIÁRIO OFICIAL

0041
CADERNO 3

Belém, Quinta-feira,
02 de outubro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º 261 de 30 de setembro de 1997.

N.º de dias da Licença: 30 (trinta) dias
Nome do Servidor: JOSÉ CARDOSO DE FIGUEIREDO
Matrícula: 0003522-017
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Seção de Microfilmagem
Período 20.10 a 18.11.97
Trinício Referente: 17.10.92 a 17.10.95

PATRICIA BARBOSA BRITO, NASSER
Resp. pelo Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 0840 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 13, inciso II, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, com nova redação dada pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA VALDORINA BARROSO FRANCO, Mat. nº 0020893-027, no cargo de Agente de Técnico de Contabilidade, código GEP-ANM-810, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.346 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 1888 DE 29 DE ABRIL DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, JUCIREMA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS, Mat. nº 0310239-012, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.361 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2289 DE 09 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º, 131, § 1º, inciso XII e 142, inciso III da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I e § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, LUIZ FERNANDES ROCHA, Mat. nº 0047040-010, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.340 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 2859 DE 24 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o § Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA LEOCY VANSELER DE CASTRO, Mat. nº 0205532/019, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Int. Igarapé Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.340 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 2896 DE 29 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º, 131, § 1º, inciso X e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, GLEIDE SOUZA DA SILVA, Mat. nº 0097160-017, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.371 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2296 DE 09 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA CLEYDE DA SILVEIRA, Mat. nº 0391166-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.372 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2591 DE 07 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual e Resolução nº 12.718/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MOACIR DE MATOS SARRAZIN, Mat. nº 0248126-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.372 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2654 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 114, § 1º e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE SOUSA GOMES, Mat. nº 0403032-019, no cargo de

Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Santo Antonio".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.337 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 2662 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput", 131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, § 1º, inciso I do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, ANTONIA ROMÃO DA COSTA, Mat. nº 0047783-016, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.362 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2770 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso X e 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5378/88, MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. nº 0512990-019, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Madre Zafire Sales".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.339 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 2773 DE 21 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, DARCY PACHECO CUNHA, Mat. nº 0093912-015, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.362 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2797 DE 22 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, EGLANTINA DOS SANTOS BASTOS, Mat. nº 0311960-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.362 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2799 DE 22 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, ZIRNÓLIA DE NAZARÉ CORDOVAL, Mat. nº 0314773-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Mario Chermot".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.362 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2800 DE 22 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SANTOS, Mat. nº 0447668-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.340 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 2826 DE 24 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114 § 1º, 135, Parágrafo Único, alínea "d" e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ ARIMATEA FERREIRA LIMA, Mat. nº 3269540-012, na função de Inspetor, nível 14, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.371 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2829 DE 24 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114 § 1º, 131, § 1º, inciso VIII e 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO, Mat. nº 0051438-010, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.339 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 2835 DE 24 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 131 § 1º, inciso IX e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS, Mat. nº 0178896-030, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.338 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 3025 DE 07 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso VIII, da Lei nº 5810/94, TARCILA

RABELO DA SILVA, Mat. nº 0641367-012, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809; Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.372 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 3286 DE 03 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, "Caput", § 2º, 135, Parágrafo Único, alínea "d" e 131 § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, ADALBERTO ARAÚJO ROCHA, Mat. nº 2035383-016, na função de Oficial de Administração, nível 13, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.362 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2161 DE 03 DE JUNHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JONAS LISBOA DA ROSA, Mat. nº 2040077-013, na função de Vigia, Nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.361 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2548 DE 03 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 1º, da Lei nº 5773/93, art. 131, inciso XII da Lei nº 5810/94, SEBASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO, Mat. nº 0081930-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.336 de 18.09.97.

PORTARIA Nº 2554 DE 03 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 130, e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, LINDALVA FERREIRA DA SILVA E SILVA, Mat. nº 0650323-017, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Nova Esperança do Pirá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.361 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2556 DE 03 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso IX da Lei nº 5810/94, ONESIMA DOS SANTOS SOUZA, Mat. nº 0494291-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.361 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2685 DE 10 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da

competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIZETE AMÉRICO DOS SANTOS, Mat. nº 0341428-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Paulino de Brito".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.361 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2605 DE 07 DE JULHO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado PM Fem RG 21903 - IOLANDA DOS REIS SILVA, MF 5575931-010, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Polícia Feminina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.368 de 23.09.97.

PORTARIA Nº 2982 DE 06 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, § 1º, inciso I, do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES, Mat. nº 0051950/012, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.371 de 23.09.97.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO CONTRATUAL Contrato nº 017/97-IOE

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 007/97.

Partes: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e A V ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Obra de Reforma e Ampliação da Imprensa Oficial do Estado de acordo com a proposta e planilha orçamentária da Empresa.

Vigência: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, com vigência a partir da assinatura do contrato.

Valor: O valor global é de R\$-209.959,61 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 53.201 - Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021.4100 - Gestão Administrativa; 4590.51 - Obras e Instalações.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 1997

Ordenador Responsável: JOSÉ NELIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 222, de 23/08/97, determina o deslocamento do servidor Odorico Almeida Brito, Eletricista, mat. 3280047-012, até a Estação Rodoviária de São Miguel do Guamá no dia 23/09/97, concedendo ao mesmo a diária correspondente.

Portaria nº 223, de 24/09/97, conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio de 02/10/97 a 31/10/97 ao servidor Valter Leite Vital, Escriturário, mat. 3279995-016.

Portaria nº 224, 24/09/97, designar a servidora Nelcy Silva Quinto, contadora, mat.3279871-019, para participar do 3º Encontro de Contabilistas em Aracaju-Se, no período de 14 a 21/10/97, concedendo a mesma as diárias correspondentes.

Portaria nº 225, 24/09/97, determina o deslocamento até a Estação Rodoviária de Mosquito, do servidor Odorico Almeida Brito, Eletricista, mat. 3280047-012, no dia 24/09/97, concedendo ao mesmo a diária correspondente.

Portaria nº 220, 17/09/97, Determina o deslocamento até a Estação Rodoviária de Capitão Poco do servidor Odorico Almeida Brito, Eletricista, mat. 3280047-012, no dia 26/09/97, concedendo ao mesmo a diária correspondente.

Portaria 227 24.09.97, determina o desligamento a partir de 24/09/97, do quadro funcional desta Fundação do Servidor Benedito Gomes de Araújo, mat. 3280411-011, lotado no Departamento de Operações na função de Faxineiro Ref. 01.

João Carlos Ramalho
Presidente

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

PARTES : Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Raimunda Dulcelina Araujo de Carvalho

OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)

ASSINATURAS : Dr. Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente

Raimunda Dulcelina Araujo de Carvalho

PORTARIA Nº 214/97/G/P ESCALA DE FÉRIAS

PERÍODO DA ESCALA : 01.10.97 a 30.10.97

UNIDADE DE REFERÊNCIA FUNDAÇÃO SANTA CASA

ANO : 1997

PORTARIA Nº 215/97/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA Nº : 5415357-021

VALOR DO SUPRIMENTO : R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 349030.00 e 349039.00

PERÍODO DA APLICAÇÃO :30(trinta)dias

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 154 de 17.09.97 - Comissão de Licitação
Presidente: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coord. Apoio Administrativo

Membro: JORGE SANTOS SOUSA - Coord. Interiorização
RAIMUNDO SEGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA -
Agente Administrativo

OBJETO: Recebimento e julgamento da Carta Convite nº 015/97, referente a aquisição de 10 (dez) passagens aéreas no trecho BELÉM/ RIO DE JANEIRO/BELÉM no período de 25 a 29.10.97.

PORTARIA Nº 155 - 02 diárias

Funcionário: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente

Local da viagem: Acará-Pa

Período: 02 a 03.10.97

Valor total: R\$: 120,00

Objeto: Assinatura de convênio

PORTARIA Nº 156 - 02 diárias

Funcionário: JORGE SANTOS SOUSA - Coord. Interiorização

Local da viagem: Acará-Pa

Período: 02 a 03.10.97

Valor total: R\$:120,00

Objeto: Acompanhar o Superintendente na assinatura de convênio

PORTARIA Nº 157 - Férias

Funcionário: ANTONIA RENILDE PEREIRA DA SILVA

Cargo: Assistente Técnico

Período aquisitivo: 02.01.96 a 01.01.97

Período de gozo: 01 a 30.10.97

PORTARIA Nº 158 - Férias

Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo: Agente Administrativo

Período aquisitivo: 16.04.96 a 15.04.97

Período de gozo: 01 a 30.10.97

PORTARIA Nº 159 - Férias

Servidor Temporário: JOSÉ CARDOSO RODRIGUES

Cargo: Agente Administrativo

Período aquisitivo: 29.03.96 a 28.03.97

Período de gozo: 01 a 30.10.97

PORTARIA Nº 160 - Férias

Servidor Temporário: JAIR TAVARES DA COSTA

Cargo: Agente de Portaria

Período aquisitivo: 01.03.96 a 28.02.97

Período de gozo: 01 a 30.10.97

REVOGAÇÃO DE CARTA CONVITE

A Comissão de Licitação da Fundação Carlos Gomes, resolve revogar a Carta Convite nº 013/97, com base no Art. 22, inciso 3º da Lei Federal nº 8.666, assim como a Resolução nº 14.206 do TCE.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e CARLOS TABAJARA MIRANDA DE SOUZA

OBJETO: Distratar a partir de 01.10.97 as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo nº 002/93, firmado e publicado no DOE nº 27.541 de 26.08.93, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 7 de 25 de setembro de 1991.

ASSINATURAS: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO -
Superintendente da FCG

CARLOS TABAJARA MIRANDA DE SOUZA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

A Presidente da Comissão Examinadora do IX Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado do Pará torna público aos candidatos inscritos a transferência da Prova de Múltipla Escolha para o dia 18 de outubro de 1997, no mesmo horário, em local a ser divulgado oportunamente.

VERA LÚCIA BECHARA PARDAUL
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 123/97 - Gab. do Cmdº.

NOME: TEN CEL QOBM EDSON SARMAHNO PAULINO

MATRÍCULA: 3367916-018.

VALOR: R\$ 21.000,00.

ELEMENTO DE DESPESA: 319015.

FUNÇÃO: Diretor de Finanças do CBMPA.

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria Nº. 0726/97 de 23. 09. 97

Revogar, a Port. nº. 1587/95 de 15. 08. 97, que movimentou a servidora FERNANDA PAULA TAVARES, lotada no curso de Pedagogia, no cargo de Ag. Administrativo A, matrícula nº. 5056390-014, para a Secretaria Estadual de Cultura/ Fundação Cultural do Pará - Tancredo Neves, a partir de 12. 07. 97.

DEMISSÃO DE SERVIDOR

Port. nº. 0732/97 de 25.09.97

Demitir o servidor IVANDERLEI DO NASCIMENTO RODRIGUES, lotado na Reitoria, no cargo de Aux. Serv. Gerais A, mat. 6400620-018, a partir de 01. 10. 97.

PORT. Nº. 0731/97 DE 25. 09. 97

Demitir por abandono de emprego, o servidor PAULO CELSO SAKATA MAYASHIDA, lotado no curso de Formação de Professores para Pré-Escolar e de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, no cargo de Agente Administrativo A, mat. nº. 6400043-012, a partir de 11. 09. 97, nos termos do Art. 190-II, da Lei 5.810, de 24. 01. 94.

TERMO DE DISTRATO

Celebrado entre UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e os abaixo discriminados:

LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS 01. 10. 97
ROSIVALDO SANTOS AMORIM 10. 09. 97

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: MARIA FERREIRA DAS GRAÇAS

CARGO: Professor Colaborador - 40 horas

VIGÊNCIA: 01. 10. 97

VENCIMENTO: 322,83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: LILIANY MARA RODRIGUES DA SILVA

CARGO: Professor Colaborador - 40 horas

VIGÊNCIA: 01. 10. 97

VENCIMENTO: 322,83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-148/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. CARLOS OTÁVIO MARTINS MERICIÁS, Ex-Prefeito, de que no dia 07.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56379-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEDUC nº 69/95, assinado em 88.12.95.

Belém, 01 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-149/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ADEMIR JORDÃO FARO, Ex-Prefeito, de que no dia 07.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/52364-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SETRAN nº 43/95, assinado em 29.08.85.

Belém, 01 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-150/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Ex-Prefeito, de que no dia 07.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56584-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SEDUC nº 81/95, assinado em 12.12.95.

Belém, 01 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-151/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 07.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56482-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SEDUC nº 148/95, assinado em 01.02.96.

Belém, 01 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-152/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ADEMAR MARTINS CUNHA, Prefeito, de que no dia 07.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/52073-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, em face do Convênio SETRAN nº 067/95, assinado em 18.10.95.

Belém, 01 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

(Sessão de 30.09.97)

RESOLUÇÃO Nº 15.428

Processo nº 97/52344-7

Considerando pedido de aposentadoria voluntária, formulado pela interessada, protocolado neste Tribunal sob o nº 97/04740-3;

Considerando o disposto no art. 110, inciso III, letra "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único);
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.792, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a **BAIXAR O ATO** de aposentadoria da servidora **ANNA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES**, (Matrícula nº 0178233), ocupante do cargo de Secretária, integrante do Grupo Especial do Quadro de Pessoal desta Corte, código TCE-GE-02.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE SEOP E TCE.
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: INÍCIO EM 18 (DEZOITO) DE AGOSTO, TÉRMINO 17 DE DEZEMBRO
DOTAÇÃO: CÓDIGO-01002200022004
NATUREZA DA DESPESA: 45905100
FONTE: 008
FORO: COMARCA DE BELÉM
DATA: 17 DE AGOSTO DE 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HAROLDO COSTA BEZERRA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 1.052/97 - TCM, DE 09.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da lei nº 5.810, de 24.01.94, NELY DE SOUSA SIROTHEAU CORREA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Auditoria - TCM.CPC.NS.101.3, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.053/97 - TCM, DE 09.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, do cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.054/97 - TCM, DE 09.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da lei nº 5.810, de 24.01.94, MICEHELE SILVA SAMPAIO, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.055/97 - TCM, DE 09.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, NELY DE SOUSA SIROTHEAU CORREA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.056/97 - TCM, DE 09.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.3, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.057/97 - TCM, DE 09.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MICEHELE SILVA SAMPAIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio a Auditoria - TCM.CPC.NS.101.3, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.093/97 - TCM, DE 18.09.97.

Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções: 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DÁRCO; 002/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA.

PORTARIA Nº 1.094/97 - TCM, DE 18.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termos Aditivos: Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. FERNANDO SHIGUEO TAKASHIMA; Contrato 010/97, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e a Empresa TELECOM LTDA; Contrato nº 003/97, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB e a ODONTÉCNICA; Contrato nº 002/97, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a ÉTICA EMPREENDIMENTOS Ltda; Contrato nº 044/97, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEMANETO - SESAN e COOPERATIVA MISTA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - COMSEG/PA; Contrato nº 03/97, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM e MCROTÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA; Contrato nº 013/97, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM - FUNVERDE e TERMITEC - Ar Condicionado e Refrigeração Ltda; Contrato nº 043/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM - FUNVERDE e a Empresa ARQPLAN - Planejamento e Construções Ltda; Contrato nº 053/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM - FUNVERDE e a PISCANÇO ENGENHARIA LTDA; Contrato nº 03/96 ao Contrato nº 023/94, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e TECNOLÓGICA Ltda; Termo Aditivo nº 04/96 ao Contrato nº 01/94, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e GRÁFICENTRO - Gráfica e Editora Ltda; Termo Aditivo nº 02/96 ao Contrato nº 001/95, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e ELEVADORES OTIS LTDA; Termo Aditivo nº 03/96 ao Contrato nº 002/95, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e o STM - Serviços Técnicos de Máquinas Ltda; Termo Aditivo ao Contrato nº 002/96, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SANTARÉM a COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS - COSUR e Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 001/96, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPE e a GLOBO RENT A CAR LTDA.

PORTARIA Nº 1.095/97 - TCM, DE 18.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM: 31.080/97, 31.081/97, 31.082/97, 31.085/97, 31.086/97, 31.087/97, 31.089/97, 31.090/97, 31.106/97; procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI: 596/97, 597/97, 598/97, 600/97, 603/97, 604/97, 605/97, 606/97, 606-A/97, 607-A/97, 608/97, 609/97; procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: 023/97, 024/97, 025/97; procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS: 035/97; procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA: 123/97; procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU: 024/97, 025/97, 027/97, 028/97, 030/97, 033/97 e 034/97.

PORTARIA Nº 1.096/97 - TCM, DE 18.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos: 002/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH; 001/97,

procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRACATEUA; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS; 002/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA; 021/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU; 002/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO; 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 002/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA; 054/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA; 064/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; 077/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ e Decs. Legs. 001 e 002/97, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.

PORTARIA Nº 1.097/97 - TCM, DE 19.09.97.

Conceder 05 dias de Licença Saúde, no período de 08 a 12.09.97, à servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A.

PORTARIA Nº 1.098/97 - TCM, DE 19.09.97.

Designar os servidores BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, MARIA HELENA BARREIROS E SILVA, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B e ANGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para procederem os trabalhos de elaboração do Manual de Normas e Procedimentos da Inspeção deste Tribunal.

PORTARIA Nº 1.099/97 - TCM, DE 22.09.97.

Designar o Auditor ALUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e os servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5 e MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor regional - TCM.AC.502.1/B, para, sob a presidência do primeiro, procederem Inspeção Ordinária no Município de Parauapebas no período de 29.09 a 03.10.97, concedendo-lhes 05 diárias.

PORTARIA Nº 1.100/97 - TCM, DE 22.09.97.

Conceder Suprimento de Fundos ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 69507600, no valor de R\$150,00.

PORTARIA Nº 1.101/97 - TCM, DE 23.09.97.

Designar a servidora ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a participar do "VII Simpósio Nacional - Direito Processual Civil - Os Notáveis do Processo II", que será realizado no Rio de Janeiro, no período de 02 a 04.10.97, concedendo-lhe 05 diárias.

PORTARIA Nº 1.102/97 - TCM, DE 09.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, a contar de 1º de outubro de 1997, lotando-o no Gabinete do Conselheiro Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.103/97 - TCM, DE 23.09.97.

Conceder 30 dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, no período de 22.08 a 20.09.97, à servidora ROSÂNGELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DAHER, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA Nº 1.104/97 - TCM, DE 23.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 31.014/97, 31.039/97, 31.040/97, 31.041/97, 31.048/97, 31.053/97, 31.054/97, 31.055/97, 31.075/97, 31.078/97, 31.084/97, 31.088/97, 31.126/97, 31.170/97, 31.173/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 0011/97, 0013/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRANHAI; 33/97, 34/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; 060/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER; 602-A/97, 603-A/97, 609-A/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 100-A/97, 173-A/97, 181-A/97, 194/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; 003/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 26/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA; 020/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO BRANCO; 004/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e 201/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

PORTARIA Nº 1.105/97 - TCM, DE 23.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: 055/97, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM e CHÃO VERDE JARDINAGEM LTDA; 005/96 e o 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA

LTD; 004/97, celebrado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA e SUL AMÉRICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS; 002/97, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA e ADRIANO DA SILVA MARTA; E Contrato de Prestação de Serviços e Termo Aditivo, celebrados entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a RÁDIO RURAL DE ALTAMIRA LTDA.

PORTARIA Nº 1.106/97 - TCM, DE 23.09.97.

Determinar o cadastramento das seguintes Leis (LDO): 040/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ; 5.460/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA; 044/96, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; 014/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS; 030/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU; 026/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA; 064/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; 1.301/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA; 004/97, 009/97, 015/97, 024/97, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER e 009/97, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS.

PORTARIA Nº 1.107/97 - TCM, DE 23.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI: 001/97, 001-A/97, 001-B/97, 001-C/97, 001-D/97, 001-E/97, 001-F/97, 001-G/97, 001-H/97, 003/97, 004/97, 004-A/97, 004-B/97, 004-C/97, 004-E/97, 005/97, 005-A/97, 005-B/97, 005-C/97, 005-D/97, 006/97, 006-A/97 e 007/97.

PORTARIA Nº 1.108/97 - TCM, DE 23.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios e Termo Aditivo: 014/97, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE IDIOMAS UNIVERSAL LTDA; 017/97, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER e Segundo Termo Aditivo nº 001/96, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CNBB/PASTORAL DA CRIANÇA DA ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

PORTARIA Nº 1.109/97 - TCM, DE 23.09.97.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos: 001/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO e 01/97, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.

PORTARIA Nº 1.110/97 - TCM, DE 23.09.97.

Conceder 08 dias de Licença Saúde, no período de 15 a 22.09.97, ao servidor MARCELO NAZARENO CORRÊA SOARES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.111/97 - TCM, DE 23.09.97.

Designar a servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, a participar do curso "Técnicas em Prestação e Tomada de Contas", que será realizado na cidade de Recife, nos dias 30 e 31 de outubro de 1997, concedendo-lhe 04 diárias.

PORTARIA Nº 1.113/97 - TCM, DE 24.09.97.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 100,00.

PORTARIA Nº 1.114/97 - TCM, DE 24.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SILVANA PASSOS PINTO DO NASCIMENTO, Advogada - TCM.ATNS.403.1/B, para responder pelo expediente da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular, a partir de 25.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente

PORTARIA Nº 1.115/97 - TCM, DE 24.09.97.

Cessar os efeitos da Portaria nº 0219/97 - TCM, de 18.02.97, que designou a servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, para responder pela Chefia da O & M/DRH, deste Tribunal.

PORTARIA Nº 1.116/97 - TCM, DE 24.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO PASSARINHO SMITH DA SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.117/97 - TCM, DE 24.09.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO

PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO PASSARINHO SMITH DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de O & M - TCM.CPC.NS.101.3, a contar de 1º de outubro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 1.118/97 - TCM, DE 26.09.97.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, no valor de R\$ 1.000,00.

PORTARIA Nº 1.119/97 - TCM, DE 26.09.97.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 200,00.

PORTARIA Nº 1.120/97 - TCM, DE 26.09.97.

Mandar averbar na ficha funcional do servidor CARLOS DAMIÃO ROCHA ARANHA, Auxiliar de Gabinete - TCM.CPC.NM.102.2, o tempo de serviço público no total de 08 anos, 01 mês e 25 dias, para todos os efeitos legais, conforme art. 70, §1º, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1.121/97 - TCM, DE 26.09.97.

Conceder 11 (onze) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 12.09.97, ao servidor GUILHERME NOGUEIRA DE ATHAYDE, colocado à disposição deste Tribunal pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 1.122/97 - TCM, DE 26.09.97.

Prorrogar por mais 06 dias, no período de 27.09 a 02.10.97, a Inspeção Ordinária instaurada pela Portaria nº 1.075/97, ao Município de Nova Esperança do Pízi, concedendo mais 06 diárias aos servidores da referida Inspeção.

PORTARIA Nº 1.123/97 - TCM, DE 26.09.97.

1 - Designar o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.1/B, para proceder Inspeção Ordenária no Município de Salinópolis, no período de 30.09 a 02.10.97, com o objetivo de instruir o Processo nº 977791-00, da Câmara Municipal do referido Município; 2 - Autorizar a cessão de um veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201, para acompanhá-lo; 3 - Conceder 03 diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 1.124/97 - TCM, DE 26.09.97.

Conceder 02 dias de Licença Saúde, nos dias 11 e 12.09.97, à servidora ANA LÍDIA SERRUYA HAGE, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 255/97 de 01.10.97

Nome : Raimundo Valfreir Paixão da Fonseca
Matrícula : 3182606-013
Cargo/Função : Operador de Audio
Data da Dispensa : 01.10.97

PORTARIA Nº 256/97 DE 01.10.97

Nome : Ocimar Gonçalves Machado
Matrícula : 7002548-010
Cargo/Função : Operador de Transmissor TV
Data da Dispensa : 01.10.97

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Presidente da Fundelpa

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

FUNCAP-PORTARIAS DIVERSAS**PORT. Nº 691/97.**

NOME: PAULO ARAÚJO DOS SANTOS
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 94/97.

PORT. Nº 692/97

NOME: SILVIO ALUIÍSIO GUIMARÃES NUNES
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 82/85.

PORT. Nº 693/97

NOME: ESMARCEL SANTA BRÍGIDA
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 89/92.

PORT. Nº 694/97

NOME: JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 87/90.

PORT. Nº 711/97

NOME: MANOEL CARNEIRO VIEIRA
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 82/85.

PORT. Nº 710/97

NOME: ALDIMA MARIA ALVES DE CARVALHO
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 91/94.

PORT. Nº 709/97

NOME: JOSÉ SEVERO DE SOUZA BASTOS
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 91/94.

PORT. Nº 708/97

NOME: MARIA DE NAZARÉ FREITAS PINHEIRO
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 86/89.

PORT. Nº 704/97

NOME: WALNÍZIA MARIA DA SILVA SANTOS
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 89/92.

PORT. Nº 703/97

NOME: MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 88/91.

PORT. Nº 702/97

NOME: MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 90/93.

PORT. Nº 701/97

NOME: NELLY MARIA LIMA MOURA
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 89/92.

PORT. Nº 699/97

NOME: FILOMENA MARQUES DA SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 92/95.

PORT. Nº 698/97

NOME: MARILZA NAZARÉ MARTINS DA SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 81/84.

PORT. Nº 697/97

NOME: MARIA VIEIRA DOS SANTOS
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 87/90.

PORT. Nº 695/97

NOME: ANTÔNIO AUGUSTO R. FIGUEIREDO
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença prêmio referente ao triênio 82/85.

PORT. Nº 686/97

NOME: PEDRO MOISES DA LUZ ALVES
MOTIVO: CONCEDER, 60 dias de licença saúde no período 24/08 a 21/10/97.

PORT. Nº 677/97

NOME: AREADENA SANTOS
MOTIVO: CONCEDER, 37 dias de licença saúde no período 20/08 a 25/09/97.

PORT. Nº 706/97

NOME: EVANDRO PIMENTA PINHEIRO
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 60 dias a licença saúde no período 07/09/97 a 05/11/97.

PORT. Nº 684/97

NOME: RUTH MEYBBY SANTOS RODRIGUES
MOTIVO: REMOVER, do EAPM para o CIAF a partir de 18/09/97.

PORT. Nº 683/97

NOME: CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
MOTIVO: REMOVER, do EAPM para o CIAF a partir de 18/09/97.

PORT. Nº 680/97

NOME: VERA LUCIA BRASIL FARIAS
MOTIVO: REMOVER, do EAP II para a Casa de Passagem a partir de 10/09/97.

PORT. Nº 675/97

NOME: LUZINAR COSTA REIS
MOTIVO: REMOVER, do CIAF para o CIAM a partir de 12/09/97.

PORT. Nº 669/97

NOME: BENEDITO ADELMO MIRANDA PINHEIRO
MOTIVO: REMOVER, do ECON II para a DRH a partir de 12/09/97.

PORT. Nº 668/97

NOME: VALZONEIDE MACIEL DA SILVA
MOTIVO: REMOVER, do EAP II para a DRH a partir de 10/09/97.

PORT. Nº 667/97

NOME: INÊS DE FÁTIMA BARBOSA TEIXEIRA
MOTIVO: REMOVER, do EAP II para a DAS a partir de 02/09/97.

PORT. Nº 666/97

NOME: EURICO FERREIRA ALVES
MOTIVO: REMOVER, da SEALMOX para a DSUP a partir de 28.08.97.

PORT. Nº 665/97

NOME: MARINA COELI BARROS BRASIL
MOTIVO: REMOVER, do EAP II para o EAP III a partir de 10/09/97.

PORT. Nº 664/97

NOME: MARIA DAS DORES CAMPOS LIMA

MOTIVO: REMOVER, do EAP II para a Casa de Passagem a partir de 03/09/97.

PORT. Nº 663/97

NOME: HILDA GALVÃO DA CRUZ

MOTIVO: REMOVER, do EAP II para o EREC a partir de 01/09/97.

PORT. Nº 662/97

NOME: LEONICE LIRA DA CUNHA

MOTIVO: REMOVER, da DAF para DFIN a partir de 12/09/97.

PORT. Nº 661/97

NOME: VENICIO COSTA PALHETA

MOTIVO: REMOVER, do EAPM para o CIAM a partir de 01/09/97.

PORT. Nº 660/97

NOME: ANA MARIA CASTILHO PEREIRA

MOTIVO: REMOVER, da Casa de Passagem para o EAP I a partir de 09/09/97.

PORT. Nº 659/97

NOME: RAILDO FERNANDES

MOTIVO: REMOVER, do EAP III para o CIAM a partir de 01/09/97.

PORT. Nº 658/97

NOME: EDNEIA DE SOUZA LIMA REIS

MOTIVO: REMOVER, do EAP II para o EAP I a partir de 02/09/97.

PORT. Nº 605/97

NOME: MARIA DO SOCORRO MACEDO BATISTA

MOTIVO: REMOVER, do EAP I para o CAF a partir de 22/09/97.

PORT. Nº 700/97

NOME: FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES

MOTIVO: REVOGAR, a cessão para a Prefeitura Municipal de Barcarena, ocorrida através da Portaria nº 2313 de 23/06/97 a partir de 01/01/97.

PORT. Nº 707/97

MOTIVO: PRORROGAR por 30 dias a Portaria nº 597/97 de 19/08/97 a partir de 26/07/97.

PORT. Nº 689/97

MOTIVO: INSTAURAR, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando para compô-la ANA MARIA ARAÚJO MALCHER, Presidente, MARIA ZENEIDE ALMEIDA CARVALHO e LUCIDÉIA BRITO TEIXEIRA a partir de 24/09/97, com prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

PORT. Nº 688/97

MOTIVO: ALTERAR, a Portaria nº 921/95 de 09/10/95, substituindo a servidora LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA, pelo servidor ANTONIO BATISTA CAMPOS na Presidência da CCI, a partir de 28/07/97, entrando em vigor em 24.09.97.

PORT. Nº 687/97

MOTIVO: DESIGNAR, a servidora AURORA TAVARES DE CARVALHO, para substituir RAIMUNDA ELIANA GONÇALVES NEVES no Processo Administrativo Disciplinar publicado na Portaria nº 654/97, a partir de 24/09/97.

PORT. Nº 712/97

NOME: NELCY DOS SANTOS AMORIM

MOTIVO: DESIGNAR, a servidora para representar o presidente da FUNCAP perante o INSS para receber benefícios de prestação continuada em prol de deficientes mentais custodiados no EAPE.

PORT. Nº 713/97

MOTIVO: CONCEDER férias no mes de novembro/97 aos servidores abaixo relacionados:

- ANTONIO FERNANDES DAMASO, referente ao período aquisitivo 20/11/96/97.

- BENEDITO FONSECA BITTENCOURT, referente ao período aquisitivo 08/05/96/97.

- IRACEMA MELO DE SOUZA, referente ao período aquisitivo 06/11/96/97.

- VALDIR RAMALHO ALVES, referente ao período aquisitivo 07/11/96/97.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e ARTUR VICENTE DO NASCIMENTO ALENCAR

OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir de 01/10/97, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato administrativo do servidor temporário nº 06.100/93, publicado no DOE nº 27.577 de 19/10/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/97-DP.

OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 406/97-DP-G, POR SEU PRESIDENTE, VEM DIVULGAR A ABERTURA DE LICITAÇÃO COM A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DE Nº 005/97, ORIGINÁRIA DO PROCESSO Nº 743/97-DA-DP.

-OBJETO:- A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO NOVO PRÉDIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, SITO NA TRAVESSA PADRE PRUDÊNCIO, Nº 154, NO BAIRRO DO COMÉRCIO.

-REGIME DE EXECUÇÃO:- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM EXECUÇÃO INDIRETA.

-TIPO DE LICITAÇÃO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

AS NORMAS PARA A PRESENTE LICITAÇÃO CONSTAM DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME, NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO, COM ENDEREÇO NA RUA PADRE CHAMPAGNAT, Nº 18, 3º ANDAR, ED. BECHARA MATTAR, CIDADE VELHA, SENDO QUE, PARA A SUA OBTENÇÃO, HAVERÁ A COBRANÇA DE UMA TAXA NO VALOR DE R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

COMUNICA, AINDA, A COMISSÃO, QUE, A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1997, ÀS 10:00 h (DEZ HORAS), NA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO NA RUA PADRE CHAMPAGNAT, Nº 18, ED. BECHARA MATTAR, CIDADE VELHA.

BELÉM, 1º DE OUTUBRO DE 1997.

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Final da Carta Convite nº 032./97.

FIRMA: Formulário Piloto vencedora do item 01.

FIRMA: Grafisa vencedora dos itens 02, 03, 04.

À C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Final da Carta Convite nº 039/97

FIRMA: C.V.P. Central Vendas do Pará- vencedora do item-

01,29,33,34,35.

FIRMA: VANGUARDA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA- vencedora dos itens 10,20,25,28.

FL-vencedora dos itens-02,04,05,06,08,11,13,14,15,16,22,23,30.

FIRMA: MULTINORTE COMERCIAL LTDA- vencedora dos itens-03,07,09,12,19,24,26,31,32,36,37.

C.P.L.

ERRATA DE TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço nº 006/97

OBJETO: Construção do Prédio do Pronto Socorro do IPASEP, Sítio à Avenida Senador Lemos, Nº 1468-Telégrafo.

HORA: 10:00 hs.

ONDE SE LÊ: ABERTURA: 19.10.97

LEIA-SE: ABERTURA: 09.10.97

À Comissão

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a contratação da Clínica Santa Cecília, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 29 de setembro de 1997

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para contratação da Clínica Santa Cecília, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e as alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 29 de setembro de 1997

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP.

AVISO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/97

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ABERTURA: 16.10.97

HORA: 10:00 HS.

Informações no Edifício sede do IPASEP, Rua Senador Manoel Barata, nº 50, Sala da CPL, com HELDECIR

ERRATA DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio de Colaboração Técnica

PARTES: IPASEP- e a Prefeitura Municipal de Salvaterra

ONDE SE LÊ: R\$ 25.440,00 (Valor Global)

LEIA-SE : R\$ 29.680,00 (Valor Global)

Publicado com incorreção no DOE nº 28.547 de 12.09.97

Portaria Nº 858 de 29.09.97, REINTEGRAR, ao Quadro de Pessoal deste Instituto, o Servidor LUIS OTÁVIO PANTOJA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3158047-010, lotado no Departamento de Administração. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01.07.97.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 97000745

Mod. de Licitação: CV-DEUNA-156/97

Partes: CELPA X J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

Objeto: Aquisição de parafuso em aço inox

Vigência: Início: 23/09/97

Término: 13/10/97

Valor: R\$-18.581,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEUNA-501

Foro: Belém-Pará

Data de Assinatura: 23/09/97

Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação e Manutenção

Belém, 02 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 97000746

Mod. de Licitação: CV-DEFAT-122/97

Partes: CELPA X MONTE CARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de cartilhas em papel branco com 25 páginas

Vigência: Início: 23/09/97

Término: 08/10/97

Valor: R\$-3.600,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEFAT-626

Foro: Belém-Pará

Data de Assinatura: 23/09/97

Ordenador Responsável:

Cleber Villa Verde

Diretor Financeiro e Comercial

Belém, 02 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97000750, 97000751, 97000753, 97000754, 97000755

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-145/97

Partes: CELPA X CONTRABEL COMERCIAL DE TRATORES E ACESSÓRIOS BELÉM

Objeto: Aquisição de peças originais ou similares para motor CUMMINS.

Vigência: Início: 23/09/97

Término: 03/10/97

Valor: R\$-2.599,15 (AFM: 0750)

R\$-1.193,66 (AFM: 0751)

R\$-428,50 (AFM: 0753)

R\$-3.189,20 (AFM: 0754)

R\$-3.189,20 (AFM: 0755)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-037,049,153,502

Foro: Belém-Pará

Data de Assinatura: 23/09/97

Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação e Manutenção

Belém, 02 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM: 97000756

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-166/97

Partes: CELPA X ENGTEC COMÉRCIO E REP. LTDA.

Objeto: Aquisição de porta escova e anel coletor para gerador. negrini

Vigência: Início: 23/09/97

Término: 03/10/97

Valor: R\$-4.810,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502

Foro: Belém-Pará

Data de Assinatura: 23/09/97

Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima

Diretor de Operação e Manutenção

Belém, 02 de outubro de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97000758, 97000759, 97000760, 97000761, 97000762, 97000763

Mod. de Licitação: CV-DEMAG-176/97

Partes: CELPA X MAQBEL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças originais para motor SCÂNIA.

Vigência: Início: 23/09/97

Término: 03/10/97

Valor: R\$-1.252,00 (AFM: 0758)

R\$-12.337,00 (AFM: 0759)

R\$-1.252,00 (AFM: 0760)

R\$-3.237,00 (AFM: 0761)

R\$-1.252,00 (AFM: 0762)

R\$-12.337,00 (AFM: 0763)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502

Foro: Belém-Pará
Data de Assinatura: 23/09/97
Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima
Diretor de Operação e Manutenção
Belém, 02 de outubro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 97000764, 97000765, 97000766
Mod. de Licitação: CV-DEMAG-177/97
Partes: CELPA X MARINER EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de peças originais ou similares para motor SCÂNIA.
Vigência: Início: 23/09/97
Término: 03/10/97
Valor: R\$ 723,65 (AFM: 0764)
R\$ 641,40 (AFM: 0765)
R\$ 640,20 (AFM: 0766)
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAG-502
Foro: Belém-Pará
Data de Assinatura: 23/09/97
Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima
Diretor de Operação e Manutenção
Belém, 02 de outubro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 1716/97
Mod. de Licitação: CV-DEBEL-199/97
Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução do serviço de implantação de postes, instalação de luminárias, cabos e acessórios para reforma e ampliação do sistema de iluminação pública do estacionamento e contorno do mangueirão.
Vigência: Início: 23/09/97
Término: 08/10/97
Valor: R\$ 12.495,25
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPCD-033
Foro: Belém-Pará
Data de Assinatura: 23/09/97
Ordenador Responsável:

Marcelo de Pinho Lima
Diretor de Operação e Manutenção
Belém, 02 de outubro de 1997

JOSÉ EDMUNDO PEREIRA MERGULHÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

AES nº 1717/97
Mod. de Licitação: CV-DEBEL-200/97
Partes: CELPA X PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução dos serviços de melhoria da iluminação pública na rodovia transmangueirão.
Vigência: Início: 23/09/97
Término: 08/10/97
Valor: R\$ 10.274,50
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPCD-033
Foro: Belém-Pará
Data de Assinatura: 23/09/97
Ordenador Responsável:

Marcelo Pinho de Lima
Diretor de Operação e Manutenção
Belém, 02 de outubro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-060/97- Aquisição de conector paralelo, recomendou a Adjudicação à Firma ASPIN - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Belém, 02 de outubro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 859 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**

Nome: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3165930-011
Local: Moju/Bacarena/Abacetuba Período: 28.09 a 27.10.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
Nome: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
Cargo: Téc.Agrimensor Matrícula: 3170519-013
Local: Moju/Bacarena/Abacetuba Período: 28.09 a 27.10.97
Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
Nome: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
Cargo: Téc.Agrimensor Matrícula: 3170578-014
Local: Moju/Bacarena/Abacetuba Período: 02 a 31.10.97

Valor: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95

PORTARIA Nº 870 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Nome: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: Portel/Curralinho/Altamira Período: 03 a 27.10.97
Valor: R\$ 1.250,00(hum mil e duzentos e cinquenta reais)
Nome: FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO
Cargo: Téc.Agrimensor Matrícula: 3167160-016
Local: Redenção Período: 02 a 16.10.97
Valor: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95

PORTARIA Nº 871 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Nome: VALMIRA ROSA GODINHO
Cargo: Socióloga Matrícula: 3165663-024
Local: Paragominas Período: 01 a 14.10.97
Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)
Nome: VIRGÍNIA MARIA MONTEIRO MARQUES
Cargo: Téc.Contabilidade Matrícula: 3165787-013
Local: Paragominas Período: 01 a 14.10.97
Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)
Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOBATO
Cargo: Aux.Administrativo Matrícula: 3170543-019
Local: Paragominas Período: 01 a 14.10.97
Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)
Nome: ANA RAIMUNDA MARTINS ROSÁRIO
Cargo: Aux.Administrativo Matrícula: 3169090-019
Local: Paragominas Período: 01 a 14.10.97
Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)
Nome: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA
Cargo: Motorista Matrícula: 3167321-019
Local: Paragominas Período: 01 a 14.10.97
Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95

PORTARIA Nº 872 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Nome: RONALDO PEREIRA JARDIM
Cargo: Téc.Agrícola Matrícula: 3169693-013
Local: Santa Luzia do Pará/Tomé-Açu Período: 01 a 07.10.97
Valor: R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência
Portaria nº 00022/95
Portaria nº 873 De 01 de Outubro de 1997.
Nome: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: São Luís Período: 05 a 07.10.97
Valor: R\$ 516,00(quinhentos e dezesseis reais)
RONALDO BARATA - Presidente
ATOS ADMINISTRATIVOS
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Ronaldo Barata, sentenciou e homologou o Processo Administrativo nº 1996/76585 - ITERPA, cujo resumo é o seguinte:
Processo nº: 1996/76585 - ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA
Município: Acará
Localização: Situado na margem direita do Igarapé Urucurê, distando aproximadamente 49.200m de Quatro Bocas, pela estrada que liga Quatro Bocas a Tailândia.
Denominação: Sem Denominação
Área: 2.500ha. (dois mil e quinhentos hectares).
RONALDO BARATA - Presidente Belém(Pa), 01.10.97

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 093/97-EPOL.
Objeto: Impressos Padronizados
Tipo: Menor preço.
Firmas vencedoras:
a) Sempre Ind. Com. Ltda, itens: 01,02, 03, 08, 11, 29, 31,36,40,51.
b) E.C.L. Barbosa, itens: 10,24,41,46,52,54,55,64.
c) Artes Gráf. Perpétuo Socorro Ltda, itens: 20,21,27, 33.
d) Monte Carlo Gráf. Pap., itens: 07,28,45,48,59.
e) Gráf. Pap. Tapajós, itens: 04,05,06,09,12,13,14,15, 16,17,18,19,22,23,25,26,30,32,34,35, 37, 38, 39, 42, 43,44,47,49,50,53,56,57,58,60,61,62,63,65.
Modalidade: Convite nº 094/97-EPOL.
Objeto: Instrumental p/ Torascopia, Mediascopia e Pleuroscopia.
Tipo: Menor Preço.
Firma Vencedora:
- R.C. Com. Rep. Ltda, itens: 01 a 11.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/97-EPOL.
Objeto: Consumo Hospitalar
Abertura: 17/10/97 - 09:00 horas
Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interes-

sados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Empresa Pública Ofir Loyola, à Av. Magalhães Barata nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
Belém, 01 de outubro de 1997.
A COMISSÃO.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO Nº 053-2/97**

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX DO BRASIL LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.
DATA: 22/09/97
VIGÊNCIA: 24 MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 38.773,68
FORO: BELÉM

ORDENADOR DE DESPESA
ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**A T O Nº 11.568**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art.67 da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 7950(49-564), de 23/09/97,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor deste Regional JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 06/97, firmado entre este TRE e a empresa CONSERP-Conservação e Serviços Patrimoniais LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 02 (dois) elevadores, marca OTIS, instalados nas dependências do Edifício-Sede deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1997.

@DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

A T O Nº 11.577

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e à vista do Processo protocolado sob o nº 6733 (49-477), de 18/08/97,

R E S O L V E

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 017, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de material de consumo para reposição de estoque deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

A T O Nº 11.578

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno; à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 6733 (49-477), de 18/08/97,

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Supervisora de Gabinete e JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 017, modalidade CONVITE, objetivando a aquisição de material de consumo para reposição de estoque deste Regional.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras e SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1997.

@DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 3ª ZONA/PA
EDITAL Nº 113/97**

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições,etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, a decisão, proferida pela Justiça

Eleitoral, acerca dos processos de prestação de contas, exercício de 1996, abaixo relacionados, dos municípios de Acará, Bujaru e Concórdia do Pará:

Nº	ACARÁ NOME	DECISÃO
560/96	ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO	APROVADO
300/96	CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA SILVA	APROVADO
549/96	COMITÊ FINANCEIRO DO PMDB	APROVADO
	DIRETÓRIO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ	
555/96	EDINALDO CARDIAS DOS SANTOS	APROVADO
295/96	EDUARDO MITOME	APROVADO
562/96	EDUARDO PINTO NASCIMENTO	APROVADO
293/96	ELZA DOS SANTOS QUARESMA	APROVADO
557/96	FRANCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO	APROVADO
554/96	FRANCISCO DE OLIVEIRA MACIEL	APROVADO
561/96	FRANCISCO LIMA DA SILVA	APROVADO
299/96	IRAN DA SILVA PEREIRA	APROVADO
558/96	IRENE FORO DE OLIVEIRA	APROVADO
294/96	IVONILDO DOS SANTOS COSTA	APROVADO
563/96	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
551/96	JOAO BATISTA SOUTO SOUZA	APROVADO
296/96	JOÃO PINTO LAMEIRA	APROVADO
552/96	JOAQUIM FERNANDO DA COSTA	APROVADO
303/96	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO GALIZA	APROVADO
298/96	JOSÉ DOMINGOS FÓRO	APROVADO
292/96	LEONARDO ALBENOZ D A SILVA	APROVADO
291/96	LUCIVAL BRAGA DA SILVA	APROVADO
566/96	MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA	APROVADO
304/96	MARCELINO CASCAIA DE ANDRÉ	APROVADO
297/96	MARIA IRANALDA BORGES	APROVADO
302/96	MARIA JOSÉ PAIVA DA CUNHA	APROVADO
301/96	MIGUEL MONTEIRO DA SILVA	APROVADO
556/96	OCELENA BORGES FERREIRA	APROVADO
305/96	RAIMUNDO RODRIGUES COSTA FILHO	APROVADO
553/96	ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA	APROVADO
564/96	SEBASTIAO QUARESMA DA FONSECA	APROVADO
565/96	SIMPLICIANO DE SOUZA	APROVADO

BUJARU

Nº	NOME	DECISÃO
444/96	ALIRIO DA LUZ MARQUES	APROVADO
095/96	ANTONIO BENTO GAIA DE FREITAS	APROVADO
097/96	BENEDITO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	APROVADO
212/96	EREOLIZIO MENEZES	APROVADO
209/96	HAMILTON SANTA ROSA	APROVADO
096/96	HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA	APROVADO
	IZOLINA DA COSTA PINTO	APROVADO
100/96	JOÃO CARLOS DA SILVA PINON	APROVADO
106/96	JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA	APROVADO
102/96	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO	APROVADO
210/96	LAURO MONTEIRO PEREIRA	APROVADO
445/96	MACIEL CARREIRA DE SANTANA FILHO	APROVADO
105/96	MANOEL DA ASSUNÇÃO GOMES DA CRUZ	APROVADO
104/96	MANOEL DA VERA CRUZ DA SILVA REIS	APROVADO
534/96	MANOEL DIAS DOS SANTOS	APROVADO
103/96	MANOEL GERALDO DE SOUZA	APROVADO
101/96	PEDRO SILVESTRE DE SOUZA CAMPOS	APROVADO
208/96	RUI GUIMARÃES DA SILVA	APROVADO
559/96	TEREZINHA GONÇALVES	APROVADO
099/96	VANILZA DA SILVA COSTA	APROVADO
211/96	WANDERLEI CARDOSO CARRERA	APROVADO
	CONCORDIA DO PARÁ	

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997) Eu MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

DR. RICARDO FERREIRA NUNES

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

EDITAL Nº 114/97

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona atribuições, etc...

Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª via dos eleitores abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO

NOME Nº TÍTULO

ADALBERTO PANTOJA DE OLIVEIRA	0038020901341
ADRIANA DA SILVA MARQUES	0035249971384
ADRIANA DO SOCORRO DA COSTA MARTINS	0038023661309
ADRIANA MACEDO ALVES	0037637611341
ALDENIRA GOMES DO NASCIMENTO	0038026351309
ALDENORA MEDEIROS SIQUEIRA	0038023581309
ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	0038020961333
ALESSANDRO SOUZA COSTA	0038026541368
ALESSANDRO WALLACE REIS PASSOS	0037639501317
ALEXANDRE CABRAL DE SOUZA	0035249981368
ALEXANDRE MONTEIRO DE ASSIS	0038023711376
ALFREDO GARCIA PEREIRA	0038023771368
ALINE TAVARES BENEVIDES	0038023421333
AMIRALDO CAMPOS AMARAL JUNIOR	0038021021317
ANA CLAUDIA MONTEIRO ROLDAO	0037638421341
ANA CLEIDE MOREIRA DA SILVA	0038021111309
ANA DA SILVA OLIVEIRA	0037637691309
ANA GLAUCIA DE SOUZA MARTINS	0038017951341
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	0038021341309
ANA TRICIA ASSUNCAO CARDOSO	0038023551350
ANDERSON JOEL NOVAES CRUZ	0038026601309
ANDERSON LIMA ARAUJO	0038026451376
ANDERSON MIRANDA DE MELO	0037637571368
ANDRE LUIZ DIAS GALVAO	0037637601368
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0038020801376
ANDRÉ SANTOS SILVA	0038023671392
ANDRÉ VINICIUS CARDOSO	0037639081309
ANDSON GERSON MEDEIROS COSTA	0037638101368
ANGELA MARIA DA SILVA GREGORIO	0038023741317
ANTONIA GEANIA DA SILVA SOUSA	0038009641317
ANTONIA MARIA AMADOR DOS SANTOS	0037639021317
ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	0037638111341
ANTONIO FABIO CAVALCANTE GOMES	0037638841309
ANTONIO NILSON FIGUEIREDO PEREIRA	0038026981384
ARILSON SERGIO OLIVEIRA PASSINHO	0037639091392
BELARMINO DE SOUZA COSTA FILHO	0038026341317
BRENNO ROGERIO GONÇALVES FONSECA	0038023431317
BRUNO CEZAR BAIA NUNES	0038021411325
BRUNO DAVID BORGES FERREIRA	0038023651325
CARLOS HUMBERTO BAIA GOMES	0038023181309
CARPEGIANE CORREA PANTOJA	0038026391325
CATIANE DA SILVA DOMINGOS	0038017891309
CECILIA DA SILVA RODRIGUES	0038023401376
CELSO FERREIRA DA SILVA	0038026481317
CHARLES MAGALHAES DA COSTA	0037638771376
CHIARA MAGALHAES DA COSTA	0037637781392
CHIRLY PIRES LOUREIRO	0037639441376
CLAUDIA BARROS CORREA	0037639361368
CLAUDIANE SILVA DE CRISTO	0038020561341
CLAUDIO RICARDO BAIA GOMES	0038023091317
CLEBER MOREIRA CARDOSO	0037639181384
CLEILTON COSTA FERREIRA	0037640601376
CLICIA CECILIA BENTES DA SILVA	0037638161350
CLOVIS DANIEL DAMASCENO MENDES	0038021351384
CRISTIANE BARREIRINHAS SANTOS	0038026651317
CRISTIANE DE FATIMA CRUZ DE SENA	0038023131309
CRISTIANE DO SOCORRO DE LIMA MACIEL	0037637541317
CRISTIANO CABRAL DE SOUZA	0038026711368
DANIEL WILLIAME MOURA OLIVEIRA	0038023211309
DARLENE PEREIRA TORRES	0038023611309
DAVI YUJI HANTANI SOZINHO	0037639631333
DAVISON ROBSON TEIXEIRA SANTOS	0038020871341
DAWISON WILLER PERREIRA REIS	0037637521350
DEBORA MARIA DUARTE RODRIGUES	0038026001376
DEIVDI FERREIRA SANCHES	0037637901384
DELMA PATRICIA PIRES LIMA	0038026611392
DELMA SILVA	0038023151368
DENISON BEZERRA DE SOUZA	0038026881309
DENIZE LOPES RAMOS	0038017921309
DEUZIMAR CHAGAS DA SILVA JUNIOR	0038029311368
DEYVI DE CARLOS SANTOS DOS SANTOS	0038023441309
DEYVISON ANTONIO DA SILVA	0035250041368
DIANA DE SOUSA CORREA	0038020551368
DIANA PALMER SIDRIM DE MIRANDA	0018290701317
DIEGO YURI DA SILVA LEITE	0038029371350
DILMA CARLA BALTEIRO SIQUEIRA	0038021441376
DYENNE ELLY ALVES SANTANA	0038026821317
EDER DE FREITAS BATISTA	0038021371341
EDGAR AFONSO SIMOES CORREA	0038023221392
EDINALDO COSTA PEREIRA	0038023371376
EDINALVA DE SOUSA FARIAS	0038026771350
EDINELMA GARCIA MACEDO	0038026271392
EDIVAN BARATA FERREIRA	0038009391309
EDNA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SILVA	0038023391333
EDUARDO CORREA DO ESPÍRITO SANTO	0037639541341
ELAINE CRISTINA FERREIRA CRUZ	0037637811392
ELDON ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	0038026571309
ELIANE DA SILVA PEREIRA	0037638711384

ELIANY CRISTINA FERREIRA	0038021581376
ELIDIANE SOUZA DA CRUZ	0038026461350
ELIVALDO FERREIRA DA SILVA	0037639411325
ELIZAGELA GOMES TRAJANO	0038026591376
ELIZANDRA SIQUEIRA MELO	0038023641341
ELIZANGELA BOTELHO CORDEIRO	0038020741325
ELIZANGELA KATIA CAMPOS CORREA	0038009691325
ELIZANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	0038020571325
ELIZETE BEZERRA CORREA	0038020991384
ELOIDE LIRA E SOUZA	0037637511376
EMERSON CALDAS BATISTA	0038020701309
EMERSON GARCIA DA SILVA	0038026741309
EMERSON RODRIGUES FERREIRA	0038026961317
ERICA SILVA BARBOSA MESQUITA	0038026561325
ERIMENSON REIS MENDES	0038023781341
ESTER DA COSTA FRANCO	0035250131350
EZEQUIEL DE SOUZA AMARAL	0038021081309
FABIANA DA SILVA MELO	0038023731333
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	0038021431392
FABIO ADRIANO PAMPOLHA SA	0037639481309
FABIO DAVID MORAES DA COSTA	0038026691341
FABIO SOARES FERREIRA	0038026911309
FABIOLA TRINDADE ROCHA	0038026991368
FABRICIO DE LIMA PIRES	0038021491384
FABRICIO DOS SANTOS FREITAS	0038021521384
FERNANDA LIMA PEREIRA	0038020831317
FLAVIO LEAL DE SOUZA	0038023271309
FRANCINEIDE ASSUNCAO DA COSTA	0038017831309
FRANCINETE PEREIRA DA TRINDADE	0038026801350
FRANCISCO DAS CHAGAS VILAR DA SILVA	0038020931392
FRANCISCO DE ASSIS DIAS DOS SANTOS	0037640631317
GEDSON NAZARENO SANTOS MOTA	0035250101309
GERSON CLEITON SOUZA DE MELO	0035250071309
GIANNI MENEZES DE ASSIS	0038009421309
GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	0038020791333
GILVANDRO SOUZA ALEXANDRINO	0037638991384
GISELE DA SILVA FERRAZ	0038029401350
GIVANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO	0037637961376
GLACY BASTOS SANTOS	0038017861350
HEBERSON DIEGO DAMASCENO CARDOSO	0038023571317
HELITON CARVALHO GUIMARAES	0037639391309
HELLEM GLEICY BATISTA PAES	0038026621376
HELLEN SANTOS BASTOS	0038029351392
HIGOR CASELLA	0038020661317
IDA CRISTINA SOUZA VIDAL	0038020651333
IGOR THIAGO BARTY HINVAIT	0038026421325
IRACEMA PEREIRA PANTOJA	0035250001333
ISAIAS CARDOSO NASCIMENTO	0037639281350
IVANEIDE SANTOS FREITAS	0038026941350
IVANILDE FIGUEIREDO PANTOJA	0037638191309
IVALDO ALEXANDRINO ARAUJO	0037637771309
JACIRENE RODRIGUES DIAS	0037638951350
JEANE DE FREITAS MELO	0038029501325
JOANA DARC CORDEIRO FEITOSA	0038020761392
JOANA LIMA DA SILVA	0038020711384
JOANILSON GONÇALVES FRANCO	0038026841384
JOAO DANIEL FERRAZ SANTOS	0038026931376
JOAO GOMES DUARTE JUNIOR	0038009671368
JOAO MARCIO DE SOUSA	0038029491392
JOAO PAULO GOMES DE MIRANDA	0038021171309
JOCILENE DO SOCORRO BAIA DA SILVA	0038020631376
JOEL BULHOZA MONTEIRO	0037639011333
JONAS GONÇALVES DA SILVA	0038026441392
JORDAN FREITAS MELO	0038026411341
JORGIANA DE MIRANDA TORRES	0037639071325
JOSE AUGUSTO DE MELO CRUZ	0037637971350
JOSE AUGUSTO SILVA MORAES	0038026301392
JOSE ELEDILSON DA PAZ LOUZEIRO	0038026471333
JOSEANE E SILVA BAHIA	0038023311384
JOSEFA LIMA DIAS	0038017901333
JOSENEY DE OLIVEIRA GOMES	0038027001333
JOSIANE BEZERRA DUARTE	0038009701368
JOSIANE OLIVEIRA NUNES	0038020851384
JOSUE DA SILVA PANTOJA	0038029411333
JOSUE DE OLIVEIRA GOMES	0038009721325
JULIMARIO SENA DOS SANTOS	0037638001392
KEILA CRISTINA PRAZERES CORDEIRO	0037638961333
KELLEM CASSANDRA DA SILVA LIMA	0037637671333
KELLY CALDEIRA GONÇALVES	0037637831350
KELLY CRISTINE DA SILVA COIMBRA	0038023761384
KENNY KLEVESSON DE FARIAS	0037639571392
KLEDERSON GERALDO LOBATO DA CUNHA	0038029471325
LANDOALDO SIQUEIRA CARNEIRO	0038020881325
LEIZE LEE ROQUE RAMOS	0038021291333
LENITA COUTO DE ALMEIDA	0038019141309
LEOBERTO DA SILVA TEIXEIRA	0038023251333
LEOPOLDO ARTHUR SILVA LIMA	0038023481325
LILIAN DO SOCORRO ROSA MAIA	0038020601325
LINCON JESUS DA SILVA	0038026241341
LORILENE MARIANE FERREIRA DOS SANTOS	0037638031333
LUCIELA ALVES BATISTA	0038009661384

Continua no Caderno 4



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.561

DIÁRIO OFICIAL

0049
CADERNO 4

Belém, Quinta-feira,
02 de outubro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

LUCIANA CRISTINA CARNEIRO BARBOSA	0038023471341
LUCIANE RODRIGUES CARDOSO	0038026721341
LUCIANO DE CRISTO POMPEU GONCALVES	0038026751392
LUCILENE DA SILVA MONTEIRO	0037639151333
LUCILENE RIBEIRO SOUSA PEREIRA	0038019321392
LUCIO FLAVIO POMPEU GONCALVES	0037637871384
LUCIVANIA VIEIRA BELEM	0037639241325
LUIS CHARLES MORAES LIMA	0035249951317
LUIS DE GONZAGA DA SILVA JUNIOR	0038023161341
LUIZ CARLOS MADEIRA DOS SANTOS	0035249921376
LUIZ GUILHERME PEREIRA DE LIMA	0038021551325
MABEL PEREIRA DA SILVA	0038029441384
MANOEL DA CONCEICAO	0038017741317
MARCELINO DE SOUZA RODRIGUES	0037639531368
MARCELO SANTIAGO DA SILVA	0037639451350
MARCELO VIANA SILVA	0037637801309
MARCIA DO SOCORRO GONCALVES PITEIRA	0037637681317
MARCIO ASSUNCAO DE ANUNCIACAO	0035250061325
MARCIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0037639561309
MARCIO CAMARAO DOS SANTOS	0038023691350
MARCIO TEIXEIRA VIEIRA	0037637631309
MARCOS ALEXANDRE MELO BARROS	0038021281350
MARCOS ANDREY SANTOS MORAES	0038026901325
MARCOS DA SILVA ATAIDE	0038020861368
MARIA BENEDITA RODRIGUES	0037637841333
MARIA CLEMILDA SANTOS PALHETA	0038009731309
MARIA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	0038021531368
MARIA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA	0038023721350
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	0038026781333
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0038021561309
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	0038020611309
MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DE MELO	0037638941376
MARIA ERINALDA VIEIRA	0038026371368
MARIA FRANCILENE DA SILVA FERREIRA	0038026531384
MARIA ILDETE SANTOS DA SILVA	0038026661309
MARIA MINERVINA BARBOSA DA SILVA	0038026581392
MARIA SUZANA DUARTE RODRIGUES	0038023621384
MARILENE DOS SANTOS MARTINS	0038026631350
MARILUCE MORAES ARAUJO	0038026211309
MARINALDO DA COSTA VALE	0037638911325
MARIO ANDRE TEIXEIRA DA COSTA	0038023521309
MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	0038029281368
MARIZETE CRISTINA SANTIAGO AYRES	0038020621392
MARLEIDE DO AMARAL OLIVEIRA	0038020581309
MAURA SOFIA ARAUJO SANTOS	0037637711317
MAURICIO COSTA DE MENEZES	0038021471317
MAURICIO JOSE CARDOSO SIQUEIRA	0038029341309
MAX FERREIRA DA SILVA	0037638971317
MICHEL GONCALVES DOS SANTOS	0038020731341
MOISES PANTOJA POMPEU	0037637861309
MOISES RAMOS PINHEIRO	0037637581341
MONICA ROCHA DA SILVA	0038023341325
NADIA LEILIANE LIMA DE FREITAS	00376377001333
NADIA LEILIANE LIMA DE FREITAS	0037637701333
NARLETE CORREA DOS SANTOS SILVA	0037640661368
NERI ELLEN FERNANDES DA NOBREGA	0038026851368
NIVALDO GUIMARAES PIEDADE	0037637641392
NOEMIA FERREIRA BAIA	0038026971309
ODERLE DOS SANTOS DE VILHENA	0037639511309
ORISVALDO DELEOM BARBOSA	0038026681368
OSCAR DOUGLAS BATISTA DA SILVA	0035250031384
OZEAS RAMOS FERREIRA	0038026521309
PATRICIA ANTONIA LIMA DE ANDRADE	0038020591392
PATRICIA CARDOSO DA COSTA	0038020751309
PATRICIA DO SOCORRO MONTEIRO PEREIRA	0037640731392
PATRICIA GOMES DE ALMEIDA	0038026501333
PRISCILLA EMMANUELLE DE MORAES LIMA	0038026641333
RAEDILSON SILVA	0038020671309
RAIMUNDA DE NAZARE SILVA	0038023241350

RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	0038023101350
RAIMUNDO AGRINALDO COSTA SOUZA	0038023681376
RAIMUNDO ALEX CASTRO DO ROSARIO	0038023461368
RAQUEL CRUZ MIRANDA	0038021501317
REGIENI LIMA DA CONCEICAO	0037638741325
REGINA DO ROZARIO LIMA	0038021141350
REGIVALDO LIMA DA CONCEICAO	0037637721309
RENEE DE NAZARE SILVA SARMENTO	0038021051368
RICHELMY EDEN ROSA DE SOUZA	0038017981392
RICHELNE DO SOCORRO ROSA DE SOUZA	0037639121392
RITA DE CASSIA DUARTE PANTOJA	0038026311376
RITA DE CASSIA GEMAQUE DA COSTA	0038019441325
RITA DE CASSIA SOUZA DA CRUZ	0038029431309
RITA DE CASSIA SOUZA DE MORAES	0038021381325
RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR	0038023531392
ROBSON RIBEIRO TAVARES	0037637551309
RODRIGO DE SOUZA LEAL	0038009431392
RODRIGO DO NASCIMENTO COSTA	0038026401368
ROGERIO IGOR ALEXANDRINO DA SILVA	0037639051368
RONALDO TAVARES BENEVIDES	0038021321333
ROSANGELA LIMA VICENTE	0037638171333
ROSEANE DE SOUZA SARDINHA	0038026331333
ROSEANE SIQUEIRA SARMENTO	0038023601317
ROSELI COSTA CONCEICAO	0037637751341
ROSELY PEREIRA DOS SANTOS	0038026361384
ROSENILDA LEAL DA COSTA	0038020681384
ROSINALDO DA LUZ NASCIMENTO	0038021311350
ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	0038020821333
ROVSON LUIZ LEAO DE OLIVEIRA	0038023491309
ROZANGELA DO SOCORRO NUNES DE LIMA	0037639421309
RUTH HELENA DUARTE RODRIGUES	0038009601392
SABRINA SILVA DOS SANTOS	0037639471317
SANDRETE BARROS DE LIMA	0038023191392
SANDRO ALONSO DE JESUS LIMA	0037639211384
SANDRO BRAGA DE BARROS	0037639031309
SANDRO DE FREITAS LEAO	0037639271376
SANDRO PEREIRA DA CONCEICAO	0038023631368
SATORNIXON ALVES DE SOUSA	0035250091376
SEBASTIAO CABUSSU FERREIRA MENDES	0037639061341
SEVERINA DE JESUS DOS PASSOS CORREA	0037639331317
SHEILA MARIA PORTUGAL DE FREITAS	0035249891376
SHIRLY CRISTINA PINHEIRO LEITE	0038009631333
SIDNEY SILVA DOS SANTOS	0038020691368
SILMARIA CARNEIRO DOS PRAZERES	0037638981309
SILVIA DE FATIMA DO MAR SARDOEIRO	0037639661384
SILVIA SANTOS BASTOS	0038029521392
SILVIO CEZAR SANTOS DA COSTA	0038023071350
SIMONE BARROS TEIXEIRA	0038017801368
SONIA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	0038023301309
SONIA LUCIA DE SOUSA	0037639381325
TATIANA SOARES PEREIRA	0038026321350
TELLYS LUIS PEREIRA DE ARAUJO	0038021231341
TELMA BARBOSA DOS SANTOS	0038017771368
TENNYSON PEREIRA DE ARAUJO	0038023281384
VALDIR SANTOS DE AVIZ	0038019111368
VALMIR DA SILVA SILVEIRA	0038020641350
VANESSA MACHADO BARBOSA	0037639001350
VERA LUCIA DE MIRANDA SENA	0038026381341
VERONICA MELO DE MORAIS	0038021401341
VIRGINIA LIRA PEREIRA	0038020811350
WAGNER LUCIO SOARES DOS SANTOS	0038029381333
WALDIRENE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	0038023361392
WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	0037637731384
WANESSA PEREIRA DA SILVA	0038023121317
WENDERSON FERREIRA DE BRITO	0038018011325
WILLIAM NASCIMENTO CARDOSO	0037640691309
WILLIAMS PEREIRA RIBEIRO	0038026431309
ZAQUEU PEREIRA DA SILVA	0038020891309

TRANSFERÊNCIA

NOME	Nº TÍTULO
ANA ROSA NEVES FRANCO	0013016541376
ANESTOR FERNANDES CARDOSO	0018791281309
ANGELO JOSE DANTAS DA SILVA	0038026871325
ANTONIO DA COSTA FRANCO	0023922541309
ANTONIO JOSE ALVES PORTUGAL	0038020771376

BENEDITO HILARIO DA SILVA RODRIGUES	0023517601333
CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO PEREIRA	0031401891392
DIANA PALMER SIDRIM DE MIRANDA	0018290701317
DILEMON FRANCISCO CARVALHO DA ROCHA	0038021201309
DORIELSON FIGUEIREDO ASSUNCAO DE MIRANDA	0018290671317
EDIELSON DO ROZARIO LIMA	0004366641368
EDMILSON RODRIGUES ARAUJO	0038026491309
ELZA DA CONCEICAO BATISTA	0024156941392
EUNICE DA COSTA COELHO	0002710001350
GRAZIELA PAULA BARROS DE LIMA	0005501111333
HELIANA DO SOCORRO DE MORAES BARTY	0013487931309
HUILTON CLEUTON BORCEM DA SILVA	0033841781309
IGUAJARINA FERREIRA DA SILVA	0013465711368
INGRID RAMOS MOREIRA	0029470441376
IONE DA SILVA SOUZA	0020005001384
IRINEU DOS SANTOS LOPES	0003294841368
ISMAEL COITINHO BASTOS	0021568011341
IZAURA DA SILVA ALVES	0013070951392
JOANA ALCIDES DA COSTA	0010607131376
JOELSON TENORIO DE SOUSA	0033447911384
MARCIA NUNES FILGUEIRA DA CRUZ	0022739561341
MARGARETH PAIVA MARQUES	0013220711333
MARIA DO CARMO DOS SANTOS PALHETA	0027109111392
MARIA DO CARMO DOS SANTOS PALHETA	0002710911392
MARIA JOSE PAIVA MARQUES	0018778761333
MARIA LOPES DA SILVA	0019191541350
MARY DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA	0021852621368
NEUTON AGUIAR MACHADO	0038009611376
NILZA CARVALHO SILVA	0001179071317
RAIMUNDO EDIVALDO SANTOS NUNES	0001268331333
REGINA CELIA DA SILVA CARDOSO	0012263211341
ROSA CELENE PINHEIRO DA PAIXAO	
DE LIMA LHAMAS	0038029461341
ROSANA NEVES MARINHO	0024920631309
ROSENILDO LUCAS DE SOUZA	0023180691325
SERLY FRANCINI MERGULHAO CASELLA	0031796641384
WILSON PINHEIRO BRANDAO	0010695251376

REVISÃO

NOME	Nº TÍTULO
ALEXSANDRO DE SENA LIMA	0035757111368
CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS	0037191911384
EDILENE RODRIGUES PEREIRA	0037216431309
ELENICE DA CONCEICAO SERRAO	0029182731350
ESTACIO DOS SANTOS CHAVES	0013691711368
GLEICE LENE COSTA DINIZ	0037206421376
GRACIETE ADRIANA CABRAL CAMPOS	0035638071392
JACIREMA CASTRO ALENCAR	0035786231309
JANETE FERREIRA SANTOS	0033262331309
JOSE VALTER CARLOS PEREIRA	0037641791341
LAUDILEA PEREIRA FEIO	0013346671392
LUCIA DO SOCORRO AMORIM FIGUEIRA	0018755011317
MARCILENE BRAGA VIEIRA	0037209981317
MARCILENE DO AMARAL OLIVEIRA BAEZ	0023060021368
MARIA RAIMUNDA VILHENA RABELO	0013409831325
SUELY SILVA DA COSTA	0021850451333
TEREZINHA SOUSA DOS SANTOS	0013048751392
VILMAR DA SILVA SILVA	0037635891317

SEGUNDA VIA

NOME	Nº TÍTULO
ANTONIO BASTOS PASCOAL	0013365471392
CARLOS CARDOSO MORAES	0002229041384
CARLOS MAGNO BATISTA PEREIRA	0013432771309
CARMELITO GONCALVES DA TRINDADE	0023153281384
CESAR AUGUSTO PALHA DOS SANTOS	0017903831317
DOMINGOS ASSIS MONTEIRO	0013433221392
EDILSON MODESTO XAVIER	0013197411309
ELIEZER DOS ANJOS GOMES	0013357891317
EVERALDO DA CRUZ CARDOSO	0020919671309
FRANCISCO FERREIRA DE FRANCA	0018770051333
GELVAR VIEIRA AIRES	0033297501392
HELIO GLEYSON FERREIRA DE VASCONCELOS	0026722151317
IVANEIDE SILVA DE MACEDO	0032108011309
JOAO ROCHA DOS SANTOS	0013384311376
JORGE ELIAS PINTO DA SILVA	0031635821325

JORGE ROBERTO OLIVEIRA NUNES 0029176161368
 JOSÉ ALOÍSIO TAVARES 0013237271368
 JOSÉ MARIA FARIAS DO COUTO 0012975481368
 JOSÉ NASCIMENTO NUNES 0013057161325
 JOSÉ VENÍCIO MACIEL VASCONCELOS 0028016601325
 JOSÉ VITOR SANTANA CHAVES 0018758131341
 LAODÍCEIA PEREIRA PEIXOTO 0013346631368
 LUCILENE MARIA DOS SANTOS 0023141931309
 LUIZ ANTONIO OLIVEIRA CARNEIRO 0002373361309
 MARCOS ROCHA DA SILVA 0026788821392
 MARIA CRISTINA DA CONCEICAO 0027559151376
 MARIA DA CONCEICAO MARINHO MONTEIRO 0020855741350
 MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE LIMA 0013280021333
 MARIA EUNIZIA FERNANDES ALVES 0013307411309
 MARIA FRANCISCA GOMES MARTINS 0013350151333
 MARIA JANDIRA FERREIRA DA SILVA 0022764061325
 MARIA LIBIA PINHEIRO DE SOUZA 0013471821317
 MINÉIA AUREA DIAS DE CARVALHO 0028024671325
 ODILEIA DE SOUZA MADUREIRA 0012993071376
 ODILENE DE NAZARE MENES DA SILVA 0025184111333
 ODINEI CRISTINA MENEZES DA SILVA 0028004811376
 OTAVIO PEREIRA DA SILVA 0013240281350
 PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA 0001304321317
 PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA 0013043021317
 PAULO SERGIO MAGALHAES DA SILVA 0013565281317
 RAIMUNDA BARBOSA LARANGEIRAS 0027557621368
 RAIMUNDO DUARTE DOS PASSOS 0018807121376
 RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA 0033274151309
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA MORAES 0033267401350
 RITA DO SOCORRO QUEIROZ COSTA 0023149701317
 ROSIVAN BRAGA FERREIRA 0030391861350
 ROZIELE DAVID RODRIGUES 0013287581333
 RUBENS QUADRO GONCALVES 0219405441317
 SANDRA DO SOCORRO NASCIMENTO TELES 0013007751309
 SELMA SILVA DOS SANTOS 0013388981333
 SHIRLEY ANE DE ASSIS PROTAZIO 0025185481392
 SILVIA SARA BAHIA LEAO 0023155981317
 TEREZINHA DE JESUS PANTOJA FERREIRA 0018807091376
 VALDENEI NATALINO MARTA DE OLIVEIRA 0025191251309
 ZAQUEU DA PAIXAO SILVA 0035256621317

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. RICARDO FERREIRA NUNES
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

EDITAL Nº115/97

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e 2ª Via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	Nº TÍTULO
ABGAIL MARTINS LISBOA	003722321317
ADILSON SANTOS DE JESUS	0038009161317
ADONAY DIAS OLIVEIRA	0038016891333
ADRIANA DA SILVA DAMASCENO	0037223481384
ADRIANA SILVA DA CUNHA	0038015791309
ADRIANO FAVACHO BOTELHO	0038016121350
ADVANDRO FRANCISCO MACHADO DA SILVA	0038010411309
AFONSO SERAFIM DO NASCIMENTO	0038016391376
ALAN FRANK ARTIAGA CAVALCANTE	0038018021309
ALDO FIGUEIREDO SANTOS	0038016111376
ALDO NASCIMENTO DA SILVA	0038010231325
ALESSANDRA DE JESUS PAIVA ALFAIA	0003809251309
ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA	0038016861392
ALESSANDRO MOTA MORAES	0038016181341
ALEX DE FRANCA FERREIRA	0038017341325
ALEX GARCIA BARRETO	0038021511309
ALEX SANDRO PONTES SILVA	0038015761350
ALEXANDRA ALVES DA SILVA	0038016301333
ALEXANDRE FERREIRA DOS ANJOS	0038016611333
ALEXANDRE SOUZA MADUREIRA	0038021101325
ALOIZIO JOSE DOS SANTOS	0038017621384
ANA CLAUDIA CAMPOS DE AQUINO	0038015691325
ANA CRISTINA DA COSTA CAMPOS	0038009481309
ANA LUCIA DA COSTA CAMPOS	0038009271376
ANA PAULA DA SILVA MIRANDA	0038009221368
ANA PAULA DOS PASSOS ALVES	0038016801309
ANALICE DE MACEDO ALVES	0038021271376
ANCELMO DOS SANTOS	0038010391392
ANDERSON DA CONCEICAO BRAGA	0038009471317
ANDRE CAMPOS DE SOUZA	0038009401341
ANDRE DA COSTA TELES	0038009771333
ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	0038017871333
ANDREA ALVES DA CONCEICAO	0038021001350

ANDREA MAGALHAES DA SILVA	0038016101392
ANDREA NAZARE RAMOS DOS SANTOS	0038016631309
ANDREIA DA SILVA DAMASCENO	0035751931325
ANDREY GOMES SOARES	0038010131350
ANFRISIO ROSARIO DE ARAUJO JUNIOR	0038016771309
ANGELA MARIA BALTAZAR FERREIRA	0038010361341
ANGELA SOUZA DA SILVA	0038016151309
ANTONIO ADERCIO FRANCO DA SILVA	0038016131333
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	0038016931317
ANTONIO CARLOS DA SILVA CARDOSO	0037220731309
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	0038021461333
ANTONIO CARLOS RODRIGUES AMARAL	0038021331317
ANTONIO CARLOS SOARES MACIEL	0038009281350
ANTONIO EDIVALDO OLIVEIRA DE LIMA	0037221001309
ANTONIO EUCLIDES DE PAULA PALHETA	0038009451350
ANTONIO FERREIRA CALDAS	0038023561333
ANTONIO LUCIO OLIVEIRA DE LIMA	0037220551317
ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	0038015711341
ANTONIO NASCIMENTO MONTELES	0038017431317
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0038026951333
ARIANA MENDES DE ASSIS	0038016571350
BARBARA CONCEICAO DA SILVA	0037220651392
BELKISS CRISTINE ALMEIDA DOS SANTOS	0038009041384
BLANDINO PINTO GOMES	0037220891368
CARLA CHAVES DA CUNHA DE BARROS	0038009581376
CARLOS ANTONIO SANTOS SILVA	0038017521309
CARLOS BENEDITO OLIVEIRA DE CRISTO	0038015681341
CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA	0038017591384
CARLOS ROGERIO DOS SANTOS VIDAL	0037220741384
CARMEM CELIA LOPES PINHEIRO	0037223301350
CAROLINA BORGES DE SOUZA RIBEIRO	0038009911392
CASSANDRA ALVES DA SILVA	0038016271333
CELCIO NASCIMENTO DE LIMA	0038016781384
CELIO DE OLIVEIRA CORREA	0037220961392
CELSO AUGUSTO ALVES DE NAZARE	0038009831384
CHARLES NASCIMENTO DA ROCHA	0037223361341
CHARLES NEVES DE MIRANDA	0038015861325
CHARLES ROBERTO MONTEIRO PAIVA	0038015671368
CHARLIANI PEDROSO DE MACEDO	0038021061341
CINTIA REIS CONCEICAO	0038009341309
CLAUDIA BARROS DE QUEIROZ	0038010271350
CLAUDIO BARROS DE SOUSA	0037221601341
CLEIDE INEZ SILVA DE ARAUJO	0038021481309
CLEIDE LUCIA DA COSTA PANTOJA	0037220791392
CLEIDE MARIA ALMEIDA LOPES	0038017471341
CLEMILDA ASSUNCAO TORRES	0038015851341
CRISTIAN ALAN MACHADO SANTOS	0038015941333
CRISTIANE MACIEL DA CONCEICAO	0038016951384
CRISTIANE MAGALHAES DA SILVA	0038016031368
DAISE DE OLIVEIRA DUARTE	0038009411325
DAMIANA DANTAS DA ROCHA	0037220361350
DANIELE CORDEIRO	0038017751309
DARIO ROGERIO DA SILVA AMORIM	0037223501309
DAVID CARVALHO DA SILVA	0038017991376
DAVID OLIVEIRA DA SILVA	0038015741392
DEBORA CRISTINA BRITO DA CUNHA	0035751631309
DEJALMA GONCALVES PITEIRA	0038016731376
DENISE FRANCA DO NASCIMENTO	0038016071392
DENIZ DOS SANTOS MONTEIRO	0038016481368
DENIZE DE SOUZA NOGUEIRA	0038017691350
DIANA FERNANDES DAS CHAGAS	0035751661350
DIOTENES DAMASCENO MEDEIROS	0038017651325
DOMINGAS LOPES PANTOJA	0037220711333
DOMINGOS PEREIRA DOS REIS	0038017561333
ED WILSON RIBEIRO VIANA	0038016641384
EDERNILSON VELASQUES CASTRO	0038016411392
EDERNEI BRAGA FERREIRA	0038017291368
EDILBERTO AUGUSTO PALHETA SIMOES	0038026231368
EDILENA TRINDADE VIEGAS	0037223271350
EDIMARA BATISTA DOS SANTOS	0038016791368
EDIVALDO AVELAR PORTAL	0037220401333
EDNA REGINA FERREIRA MARQUES	0038016521341
EDNALDO RAIMUNDO BATISTA	0038020971317
EDUARDO ANTONIO FIALACHE VASCONCELOS	0038009891376
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	0038016751333
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	0038017391333
ELENICE MESQUITA DE ABREU	0038009821309
ELIANE CUNHA RODRIGUES	0038015981368
ELIAS DE JESUS MONTEIRO BARBOSA JUNIOR	0038025971333
ELIAS VIEIRA DUARTE	0038009531368
ELISANGELA DO SOCORRO FEIO DE CARVALHO	0038010331309
ELISANGELA MORAES LEOPOLDINO	0038015781317
ELISANGELA RODRIGUES PANTOJA	0038016941309
ELISANGELA SERRA DOS SANTOS	0038009681341
ELITA MARIA YAMADA SILVA	0037220611368
ELIZA SANTOS FONSECA	0037220371333
ELIZABETH CONCEICAO DA SILVA	0038016491341
ELIZABETH MENEZES DE ARAUJO	0038026151350
ELIZABETH NEVES VIANA	0038009061341
ELTON DAVID RODRIGUES DO CARMO	0038010281333
EMILENE SALES DOS SANTOS	0037223421392
ENIO RAMOS DA COSTA	0038009541341

ENZO SAVENEY DA SILVA AZEVEDO	0038017571317
ERICA FERREIRA DE LIMA	0038015621350
ESDRAS VERAS OLIVEIRA	0038009241325
ESTER MENDONCA DE BARROS	0038016051325
EVA CARDOSO PEREIRA	0038009571392
EVANDRO DOS SANTOS MARTINS	0038009711341
EVANDRO JOSE CARDOSO SANTIAGO	0038021161317
EVERALDO GARCIA PEREIRA	0038010201384
EVERTON PIMENTEL CASTRO	0038016921333
FABIO BONFIM BRAGA ALMEIDA	0038010211368
FABIO CRISTIANO DIAS BARBOSA	0038026111325
FABIO NAZARENO MARTINS FELIPE	0037220721317
FABIOLA REGINA DAMASCENO DOS SANTOS	0038016511368
FABRICIO AUGUSTO DA SILVA SANTIAGO	0037220451341
FLAVIA DO SOCORRO FERREIRA MENDES	0038023591384
FRANCELIO CARDOSO VINAGRE	0038016281317
FRANCISCA DE PAULA DOS REIS COSTA	0038017411350
FRANCISCO BRASILINO DE FARIAS	0035751941309
FRANCISCO DO ROSARIO ELISEU	0038016061309
FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO	0038015911392
FRANCISCO JUNIOR GONCALVES ASSUNCAO	0038017401376
GENILSON CORREIA SOUZA	0038015811317
GENILSON DE SOUZA MAGALHAES	0038021211384
GERALDO PEREIRA	0037220771325
GILIARD BARBOSA DE OLIVEIRA	0038010291317
GILVANDRO CRUZ MIRANDA	0038009091392
GISELE DA SILVA GARCIA	0038016721392
GISELE TAVARES DA COSTA	0038009071325
GLAUCE CRISTINA SOARES NEVES	0038009101325
GLEICE ROCHA DA SILVA	0038016421376
GREGORIO GOMES BAGATA	0038016681309
GUTEMBERG BEZERRA	0038017381350
HELEN CRISTINA TEIXEIRA E SILVA	0037223381309
HELEN DE NAZARE GOMES FERNANDES	0038009211384
HELENA JACY ALMEIDA BRASIL	0038010421392
HELOIZA HELENA DOS SANTOS	0038016221325
HERACLITO NETO PEREIRA SIQUEIRA	0038015771333
HERMES MENDES DOS PASSOS JUNIOR	0037220941325
HILARIO PEREIRA ESTRELA	0037220331309
HOZIANE CONCEICAO BLUHUM	0038017321368
IGOR LEONARDO NAVEGANTES MAURIS	0038015901309
ILKA MARIA YAMADA SILVA	0037220581368
ILMA RAIOL SANTANA	0038017311384
INACIO DE LOIOLA E SILVA JUNIOR	0038016251376
IRACEMA PINHEIRO ALVES	0038021031309
IRANEIDE DO CARMO GOMES	0038015921376
ISAAC LOBO DA SILVA	0038016291309
ISMELINDRA CORDEIRO DE LIMA	0038009491384
IVANI VALERIO BARROS	0038025961350
IVETE MARIA YAMADA SILVA	0037220641309
IZAURA DA SILVA BARROS	0037220431384
IZENILDO PANTOJA VIDAL	0038009311350
JACI DA COSTA MAGALHAES	0038010431376
JACIRA LUCIMAR VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	0038029641325
JAILSON TRINDADE DA SILVA	0037195201341
JAIME ALMEIDA LOPES	0038010121376
JANDIRA GOMES DE OLIVEIRA	0038021191368
JANETE MENEZES DE SOUZA	0037223411309
JAYSON DANTAS DE ARAUJO	0038016551392
JEANDERSON PAIXAO DA COSTA	0037220701350
JEFFERSON JORGE DA VEIGA FERREIRA	0038010371325
JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA	0038009741392
JESIEL NUNES BARROS	0033304481333
JOAO CARLOS CAMPELO ROVERE	0038009301376
JOAO MARCOS AIRES DOS SANTOS	0038015841368
JOCIMAR DA SILVA MACIEL	0038021121392
JOELMA RITA DE SOUSA	0038015641317
JOICE DA SILVA MONTEIRO	0038017631368
JORGEANE ALEXANDRA MEDEIROS ALVES	0038016601350
JOSE ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS	0038010461317
JOSE AILTON CARVALHO DA SILVA	0038017961325
JOSE ANGELINO SILVA DE SOUSA	0038017551350
JOSE EDILSON MELO MENDES	0038017601317
JOSE NAZARENO DO ROSARIO MORAES	0038017721350
JOSEANE SACRAMENTO PEREIRA	0038016671325
JOSEFA ARAUJO CUNHA	0038016531325
JOSELENE CHAGAS VERISSIMO	0038017461368
JOSIANE DO SOCORRO SILVA SANTOS	0038017611309
JOSIAS AMANCIO DA SILVA	0038015651309
JOSIAS SOUZA DA SILVA	0038016011309
JOSINEIDE OLIVEIRA GARCIA	0037220671350
JOSIVALDO COSTA DOS SANTOS	0037220421309
JOZILENE SOUSA ALEXANDRINO	0038017661309
JUCICLEA DO NASCIMENTO FURTADO	0038016841325
JUCILEIDE DA SILVA NOGUEIRA	0035751841333
JULIETA ALMEIDA DOS SANTOS	0038010351368
JUREMA DE CASSIA DO NASCIMENTO FURTADO	0038017581309
JUREMA NASCIMENTO MIRANDA	0038009801333
JUSSIRLEI MARTINS ALBUQUERQUE	0038016331384
KARINA DA SILVA MELO	0038021251309
KATIA REGINA BORGES CASTRO	0038016761317
KATIA SIMONE BARBOSA VIANA	0038009861325

KIILA PATRICIA FERREIRA SACAVEM	0038016401309
KILLY CRISTINA FARIAS BARBOSA	0038010381309
LADY LAURA CARNEIRO BARBOSA	0038017451384
LEANDRO CAETANO RORIZ	0038009511309
LEILA CRISTINA PIEDADE BELEM	0038010451333
LEILA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS	0035751781392
LENICE SANTOS	0038028481341
LENNON JOSE ROQUE DE BARROS	0038015881392
LEONILDA GOMES DA SILVA	0038016831341
LILIAN LOBATO DOS SANTOS	0037220911384
LISSANDRA MAGELLA FERNANDES DE MELO	0038009181384
LOURIMAR SILVEIRA DA SILVA	0037220691317
LUCIANA MARIA SIQUEIRA LEITAO	0038021391309
LUCIANO MENEZES DE ARAUJO	0038021301376
LUCIDELMA DAMASCENO MEDEIROS	0038010181368
LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	0038021151333
LUCIO ANTONIO SOUZA DE JESUS	0037220681333
LUIZ CARLOS FRANCO DA SILVA	0038009651309
MADSON PEREIRA CONSTANCIO	0038017421333
MANOEL CELIO DOS SANTOS MARTINS	0038009521384
MARA ROZANA DAMASCENO SILVA	0038016661341
MARCELO DE JESUS DOS SANTOS GONCALVES	0035751231317
MARCELO HELITON PAULA MONTEIRO	0035751201376
MARCELO RODRIGUES TRINDADE DE SOUZA	0037223331309
MARCIA ADRIANA PONTES SALDANHA	0037220881384
MARCIA VALERIA NEVES PINTO	0038015931350
MARCILENE BASTOS DA SILVA	0038021571392
MARCIO ASSUNCAO FERREIRA	0035751731384
MARCIO JOSE DA SILVA CALADO	0038016371309
MARCIO LUCIO DA SILVA MELO	0038017811341
MARCIO ROGERIO MOREIRA COUTINHO	0038015821309
MARCIO SARMENTO FERREIRA	0037220821392
MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	0037223451333
MARCOS JONAS PEREIRA DA SILVA	0038017541376
MARCOS JOSE MORAES VIDAL	0038015611376
MARCOS SOUSA RODRIGUES	0038016361325
MARCUS VINICIUS FERREIRA DA CONCEICAO	0038016541309
MARGARETH DO SOCORRO DE LIMA	0038017261317
MARGARETH NOGUEIRA DA COSTA	0038026141376
MARIA ANGELICA NSCIMENTO MIRANDA	0038009761350
MARIA CIDENIR MESCOU TO PEREIRA	0037223291317
MARIA DA ANUNCIACAO ARAUJO CUNHA	0038016501384
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	0038009881392
MARIA DA CONCEICAO FARIAS TELES	0038015521384
MARIAS NEVES DAMASCENO DE VASCONCELOS	0037195171341
MARIA DE NAZARE DIAS DOS SANTOS	0038016161384
MARIA DE NAZARE DIAS TOTA	0038021451350
MARIA DE NAZARE DO ROSARIO MORAES	0038016871376
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FARIAS	0038016581333
MARIA DO CARMO DOS SANTOS MACIEL	0038009191368
MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPELO	0038010401325
MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	0038015561309
MARIA GENILDA MARQUES PEREIRA	0038010111392
MARIA GORETE JARDIM NAVEGANTE	0038019171350
MARIA IZABEL PANTOJA MADUREIRA	0038015581376
MARIA JOSELA BARBOSA FERREIRA	0038026021333
MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0038026051384
MARIA NILDETH DA SILVA PEREIRA	0038010251392
MARIA RITA MONTEIRO	0038009591350
MARIA SELMA PINTO	0038015541341
MARIA SONIA FERREIRA DA ROCHA	0035751721309
MARIANA BORGES DE SOUZA	0038021261392
MARLENE DE LIMA GARCES	0037220391309
MAURO AUGUSTO BARROS FERREIRA	0035751901384
MAURO SERGIO DOS SANTOS MACIEL	0038015631333
MAX NEY BENTES SOARES	0038015871309
MAXILULA BENTES SOARES	0038016091350
MAXILENE BENTES SOARES	0038016321309
MAYRA TRINDADE DE CARVALHO	0038021091392
MERIELL MARTINS MAIA	0038016381392
MERINALDO TEIXEIRA MORAES	0038017331341
MILENE CRISTINA FERREIRA PACHECO	0038009551325
MIZAEI SANTOS DA SILVA	0037220861317
MURILO MAUES DOS SANTOS CORREA	0038016651368
NANCI AGRIA MIRANDA	0038016621317
NATALINO MAGALHAES DOS SANTOS JUNIOR	0038009851341
NATANAEL GLEYSON OLIVEIRA DA SILVA	0038016021384
NAZARE GOMES DE OLIVEIRA	0038021221368
NELMA CARDOSO OLIVEIRA	0038016191325
NEUSA NAZARE SOUZA DE SOUSA	0038026171317
NILSON FERNANDES DOS SANTOS	0037220991333
NILSON MARINHO DE OLIVEIRA BRASIL	0038015801333
NILSON MIRANDA BRANDAO	0038009621350
NOEMIA CALDEIRA FREITAS	0037220521376
NUBIA NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	0038021181384
OCILENE SANTOS DA SILVA	0038010341384
ODIMARA FREIRE DINIZ	0038016911350
ODIRLEY BALTAZAR DE AZEVEDO	0038010261376
OLIVAR SANTOS DO ROSARIO	0038009501317
ONEIDE MOREIRA DE ARAUJO	0038016591317
OTAVIO DE LIMA PEREIRA RAMALHO	0038015531368
OTONIEL NUNES DE ALMEIDA	0037220981325

OZIEL DO ESPIRITO SANTO	0037220761341
PATRIC JOSE DUARTE DA SILVA	0038016171368
PATRICIA COSTA DA SILVA	0038015721325
PATRICIA DANTAS DE SOUZA	0038009151333
PATRICIA DELGADO DE FREITAS	0038010221341
PAULO ROGERIO NEVES FERREIRA	0038021541341
PAULO SERGIO PINHEIRO DE SOUSA	0038023751309
PEDRO DO NASCIMENTO SALES	0038015731309
PEDRO RONALDO FERREIRA GONCALVES	0037220851333
RAIMUNDA MONTEIRO FERREIRA	0037220921368
RAIMUNDA REGIANE DOS SANTOS ABREU	0037220801325
RAIMUNDO ANDRE RIBEIRO DA COSTA	0038016971341
RAIMUNDO GERALDO SOUZA BRAGA	0037639301376
RAIMUNDO NONATO VIEIRA PONTES FILHO	0038015591350
RAQUEL CORREIA DA SILVA	0038010161309
RAQUEL DE NAZARE SANTOS FREIRE	0038015961309
RAQUEL SANTOS DA SILVA	0035751641392
REGIANE BARROS DE QUEIROZ	0038010301350
REGINA CELIA DOS SANTOS RAIOL	0038015661384
REGINA LUCIA COSTA MEDEIROS	0038017531392
REJANE BRAGA DA COSTA	0038010441350
RENATA KELLY MORAES DA COSTA	0038017361392
RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES	0038021491384
RENATO DIAS MARTINS	0038015701368
RICARDO BELEM FAVACHO	0038016081376
RITA DE CASSIA GUIMARAES SANTOS	0038017781341
RITA DE CASSIA SCERNI OLIVEIRA	0038016471384
RIVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA	0038009791309
ROBERTA OTAVIA SANTOS DA CRUZ	0038015891376
ROGERIO ABRAHAO PAMPLONA	0035751871384
ROGERIO SARMENTO CEREJA	0038016901376
RONALDO BARBOSA DA COSTA	0038016451317
RONALDO DA COSTA DOS SANTOS	0038026261309
RONALDO GUILHERME PANTOJA NASCIMENTO	0038015971384
RONILDA DO SOCORRO ALEXANDRINO DA SILVA	003801674

REVISÃO

NOME	Nº TÍTULO
ALUIZIO ALBERTO SILVA NOGUEIRA	0029478901317
ANDREIA PIANI TAVARES ALVES	0022753701325
BENEDITA DE RIBAMAR GONCALVES PADILHA	0030401671341
FILOGONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	0013342831350
IVANEIDE DO SOCORRO LOBATO DA CUNHA	0013236801368
JORGE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	0030411981309
LAURO DO AMARAL VASCONCELOS	0013322851309
LENILSON DOS SANTOS LIMA	0037203551309
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA FURTADO	0037642581384
MARIA DO SOCORRO ESTRELA BRITO	0024113771384
MARIA TRINDADE COSTA DA SILVA	0013074751309
ODINELMA DE JESUS SOUZA	0037197731384
ROSANGELAS DO SOCORRO DE SOUZA DAMASCENO	0013331321392
VALDENIRA OLIVEIRA CHAGAS	0037634831368
WALCIR DOS PASSOS CARDOSO	0037213551350

SEGUNDA VIA

NOME	Nº TÍTULO
ALDIR MOREIRA MAIA	0033271001333
AMAURI SALES DA SILVA	0037643261368
ANA JULIA DA SILVA NASCIMENTO	0012960441368
ANTERO BAIA COSTA	0031615711368
ARLETE DA SILVA LIRA	0023152151309
AUGUSTO CESAR CORDEIRO ROSA	0022770521368
BENEDITO FURTADO DO NASCIMENTO	0013124121392
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	0013017931341
CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA	0013081001341
CARLOS ANTONIO DIAS DO ESPIRITO SANTO	0022741761333
CLAUDIONOR MARCOS FARIAS DA SILVA	0021846431309
DINAIR LOPES MELO	0013333971368
DOMINGOS PEREIRA DE MIRANDA	0029175991325
EDSON CARLOS CORREA	0020921611368
EDSON SANTOS DA CONCEICAO	0017798231309
ELZA CORDEIRO DA CRUZ	0013318171392
EVANGELINO DE SOUZA VIEIRA	0021867261376
EVANIO TEIXEIRA COSTA	0033288371325
FERNANDO MIGUEL DA SILVA NAVEGANTES	0013383211333
FRANCIEIDE MARIA DE CARVALHO BARRAL	0035636431325
GERALDO COSTA DA CONCEICAO	0031615481317
HIGINO PIRES MADUREIRA FILHO	0013275351368
IVONE MARINHO FAVACHO	0013509831376
JAIR MONTEIRO DE SOUZA	0031602981333
JOAQUIM BIANOR DO ROSARIO	0013514921309
JOSE MARIA VIDAL	0013322221325
LENO EDSON LACERDA DA ROCHA	0026720601341
LINDEBERG WILLIMAS COSTA DE SOUZA	0018759261325
LOURIVAL QUEIROZ NASCIMENTO	0018806691341
MANOEL CARVALHO BELTRAO	0022738161392
MANOEL SOUZA SABOIA	0021846011341
MARCIA VALERIA BARRETO LISBOA	0022764661368
MARIA DE NAZARE DE BRITO SOUZA	0027562001309
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	0013437641309
MARIA DE NAZARE PAIXAO ANTUNES	0013424811350
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VALE DA SILVA	0013494731325

MARIA ELIANE DE SOUSA LIMA	0025204191309
MARIA FERNANDES GOMES	0013021491341
MARIA NEUVLANE SALDANHA PALHETA	0013392741333
MARIZETE PALERMA DE LIMA	0012989731384
MESSIAS PEREIRA MIRANDA	0021175811309
MOACIR PIEDADE DA COSTA	0012951811317
MOISES COSTA SAMPAIO	0022766781325
NILVO GONCALVES DA SILVA	0012992451333
PATRICIA DO NASCIMENTO FAVACHO	0030406641317
PEDRO JOSE DAVID VENTURA	0012996441309
RAIMUNDO NELSON MACIEL DE FREITAS	0019196221392
RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	0013191261384
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA ROCHA	0013260211392
RAIMUNDO SOARES BENTO	0021867031384
ROBERTO CESAR DE ARAUJO SILVA	0035764651317
ROSÁ DA SILVA OLIVEIRA	0013076301325
ROSANA MENDONÇA DA COSTA	0035785831376
UBIRAJARA CASSIANO LOBATO	0013415371392
WAGNER DOS SANTOS MARTINS	0032356881392

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste Cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

DR. RICARDO FERREIRA NUNES

Juiz da 30ª Zona eleitoral de Belém-Pa.

EDITAL Nº 116/97

O Bacharel RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, que tiveram seus nomes envolvidos em duplicidade de inscrição, na 30ª Zona Eleitoral, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral sobre as suas situações:

Nome	Inscrição	Decisão
Anderson Cleber Paiva Sardinha	37635681392	cancelada
Elza do Socorro Oliveira da Silva	19856291368	cancelada
José Guilherme de Souza Braga	13524661368	cancelada
Márcia Alessandra Ferreira Medeiros	35784141384	cancelada

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

DR. RICARDO FERREIRA NUNES

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

JUSTIÇA DO TRABALHO

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiz do Trabalho Substituta na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou der notícia, que no dia 13.10.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo 137913.1910/96, em que são partes: CARLINO ARAUJO BARBOSA, exequente e TRANSFOMARIAL TRANSF. FAVACHO COMERCIO LTDA, executada, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UMA) ÁREA DE TERREIRO DE MARINHA, EDIFICADO COM UM TRAPICHE E BENSIMONIA, COLOCADA SOB O Nº 15, SITUADO À MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, ÂNGULO DA RUA DOS TAMBOIS, NESTA CIDADE, MEDINDO 24,98 m DE LARGURA POR ONDE CONFINA COM O RIO GUAMÁ POR 68 m DE COMPRIMENTO AO CORREIR DA RUA DOS TAMBOIS. ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA LAVRADA NAS NOTAS DO 4º OFÍCIO DESTA COMARCA, NO LIVRO Nº 69 B, ÀS FLS. 194/V, CADASTRADO NO DSOU-PA SOB O RUP Nº 0478109942-50. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$1.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA R/M "TREVÃO", INSCRIÇÃO NA CAPTANIA DOS PORTOS DO PARÁ E AMAPÁ 621.622961-4, ARQUAÇÃO BRUTA 24,9 (AB), CLASSE 2, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO G, CONSTRUÇÃO AÇO NAVAL, SEM PROPULSÃO, NÃO APRESENTA MOTOR, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$1.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$2.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

Ostentando, se não houver delatantes desde já fica designado o dia 03.11.97, às 15h00min, no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA em BELÉM a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz de execução, ou bem imoveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço suficiente proposta do interessado no Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o bem, com percentual menor no previsto acima, bem como submeter a arrematação do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, no dia em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz de execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas no edital pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é postado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Jefferson Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Ana Margarida Duarte Reis), Diretora de Secretaria, rubricarei.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
Juiz do Trabalho Substituta na
Presidência da 13ª JUIZ de Belém.

(7.100.000.000)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 439/97-GAB/SECTAM DE 29/09/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CARLOS HIGINO DA S. NETO - 5715784-017

- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012

LOCALIDADE: MARACANÁ

PERÍODO: 26/09/97

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA MATADOURO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 440/97-GAB/SECTAM DE 29/09/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOÃO MARTINHO CONDE ALEIXO - 5634815-017

LOCALIDADE: IGARAPÉ-MIRI

PERÍODO: 14/09/97

OBJETIVO: À SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº 441/97-GAB/SECTAM DE 29/09/1997.

ASSUNTO: LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012

PERÍODO: 08 A 22/09/97

LAUDO MÉDICO Nº 8.439

PORTARIA Nº 442/97-GAB/SECTAM DE 29/09/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - 5706955-025

LOCALIDADE: NATAL

PERÍODO: 30/09 A 04/10/97

OBJETIVO: APRESENTAR TRABALHOS NO "XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE QUÍMICA".

PORTARIA Nº 443/97-GAB/SECTAM DE 30/09/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LAJIRE DILLON F. FIGUEIREDO FILHO - 0023752-014

LOCALIDADE: TUCURUI

PERÍODO: 06 A 27/10/97

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESCA PREDATÓRIA E O POTENCIAL PARA PESCA ESPORTIVA NO LAGO DE TUCURUI, REALIZAR A MARCAÇÃO DE PONTOS GEOGRÁFICOS COM O USO DO GPS E PROMOVER REUNIÕES COM A COMUNIDADE DE PESCADORES.

PORTARIA Nº 444/97-GAB/SECTAM DE 30/09/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014

LOCALIDADE: PARAGOMINAS

PERÍODO: 23 E 24/09/97

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA PREFEITURA LOCAL, INCRA, ITERPA, IBAMA, CASA CIVIL PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA UM ASSENTAMENTO EM ÁREA DA FAZENDA CAIP, BEM COMO REALIZAR VISITA TÉCNICA À ÁREA DE MANEJO FLORESTAL DA FAZENDA OCUPADA POR TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA.

PORTARIA Nº 445/97-GAB/SECTAM DE 30/09/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANTONIO AUGUSTO F. FILHO - 0239070-038

LOCALIDADE: SANTA IZABEL

PERÍODO: 27/09/97

OBJETIVO: PROFERIR PALESTRA SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS.

PORTARIA Nº 446/97-GAB/SECTAM DE 30/09/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANTONIO AUGUSTO F. FILHO - 0239070-038

LOCALIDADE: MARAPANIM

PERÍODO: 30/09/97

OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DO DMA/SECTAM.

ANULACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando Parecer da Procuradoria Geral do Estado, resolve anular o procedimento de inexigibilidade de licitação, para a aquisição do equipamento Planetário da Empresa JZ - Equipamentos Científicos Ltda, incluindo os serviços de sua instalação, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/09/97.

Belém, 30 de setembro de 1997

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 1093, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1938, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), na dotação do elemento de despesa, das Unidade Orçamentária: 57201 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
57201.0400700216.005	31901600	001	85.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
57201.0400700216.005	31909100	001	85.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1125, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2295, de 30 de julho de 1997, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 3.080.229,07 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	3º TRI - ANO 97	SETEMBRO
SEDUC			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	005	200.000,00	
	006	673.624,35	
	028	3.950,22	
	029	311.488,68	
- INVESTIMENTOS (OBRAS E INSTALAÇÕES)	028	2.049,67	
- INVESTIMENTOS (EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE)	028	2.536,54	
	029	6.234,39	
- INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	043	1.814.500,00	
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CONVÊNIO)	001	25.145,22	
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS	001	36.000,00	
SAGRI / Extensão Rural			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS	001	14.700,00	

II - Para atendimento da SAGRI reduzir a quota do 3º trimestre da EMATER, no valor de R\$ 14.700,00, referente ao grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais - Diárias.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1126, DE 29 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1938, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 14.285,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), na dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 50.201 - Loteria do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50201.1500700214.075	34903600	061	14.285

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento da despesa da mesma atividade, da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50201.1500700214.075	34909200	061	14.285

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1130, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2247, de 18 de julho de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVE:

1 - Aumentar no montante de R\$ 442.058,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$	
GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	3º TRI - ANO 97	SETEMBRO
- HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA - Pessoal e Encargos Sociais - Plantões - Pessoal e Encargos Sociais - Folha Suplementar	060	12.647,50	
	060	16.519,69	
- SANTA CASA - Pessoal e Encargos Sociais - Diárias - Outras Despesas Correntes	061	2.891,00	
	061	410.000,00	

II - Reduzir da Unidade Orçamentária - Fundação Santa Casa, na fonte 061, grupo de despesas - Investimentos (Equipamentos), referente ao mês de setembro, o valor de R\$ 111.782,00.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

AMCEAP - Associação dos Moradores da Casa do Estudante do Amapá

EDITAL

A Associação dos Moradores da Casa do Estudante do Amapá, torna público que realizará em sua sede, sita à Trav. Benjamin Constant, nº 520, Licitação na Modalidade Carta-Convite, com nº 001/97-AMCEAP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma na sede desta Associação, com abertura das propostas no dia 09 de outubro de 1997.

Os interessados poderão adquirir o Edital na Sede da Associação.

JORGE MESSIAS DO N. FLEXA
Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE PONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 047/97

RESENHA DO DIA 15/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.5807-5
Autor.: CARLOS ALBERTO BRITO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Paulo Teixeira da Rocha
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pleito de remessa de ofício ao Ministério da Aeronáutica. Faça-se conclusão para sentença. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 94.0736-1
Autor.: MARIA MONTEIRO RIBEIRO E OUTRO
Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. M. das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO: Vistos, etc... Arquivem-se, sem prejuízo de futuro requerimento de execução do julgado, por parte do INSS, nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Intimem-se.

Proc. nº 95.2813-1
Autor.: WALTER NUNES MARQUES
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Maria de Fátima Oliveira
DESPACHO: Vistos, etc... O valor da causa já foi fixado anteriormente em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme decisão de fl. 21. Portanto, apresente o INCRA a memória de cálculo atinente à verba honorária, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento provisório. Intimem-se.

Proc. nº 90.0443-8
Autor.: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Edileia Valério
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Vistos, etc... O depoimento pessoal da Agente de Fiscalização responsável pela autuação da Autora em nada contribuiria para a solução da lide, já que tudo que poderia dizer a respeito dos fatos está registrado nos documentos apresentados pela Ré. De seu turno, a inspeção judicial é inútil na espécie, em virtude do motivo já invocado e também à conta do lapso temporal de quase dez anos decorrido entre os fatos em discussão e a presente data. Portanto, INDEFIRO as provas requeridas pelas Partes. Façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se, devendo ser a FAZENDA NACIONAL notificada por mandado.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 93.0914-1
Exqte.: PAULO JÚLIO DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS
Adv.: Dr. Sarita Rosa de Jesus Menezes
Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. M. das Graças de O. Carvalho
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os próprios Autores/Executados requereram o parcelamento do débito em duas vezes e, além disso, não se manifestaram contrariamente ao desconto do valor da dívida em seus contracheques, AUTORIZO o desconto proposto pelo INSS à fl. 93. Intimem-se.

mento do débito em duas vezes e, além disso, não se manifestaram contrariamente ao desconto do valor da dívida em seus contracheques, AUTORIZO o desconto proposto pelo INSS à fl. 93. Intimem-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 93.1956-2
Autor.: NIZOMAR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTRO
Adv.: Dr. Ricardo Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Vistos, etc... Para fins do previsto no art. 435 do CPC, digam as Partes a respeito do laudo pericial. Intimem-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. nº 94.3659-0
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Reqdo.: AGUINALDO BEZERRA DE SALES
Adv.: Dr. Dino Raul Cavet
DESPACHO: Vistos, etc... O pedido de fl. 72 não se presta a deferimento, haja vista, que a venda do bem alienado não poderá ser efetuada senão após a prolação de sentença que consolide a posse e a propriedade nas mãos da Autora. Por outro lado, a expedição de novo mandado de citação é absolutamente inexplicável nestes autos, haja vista que o Réu já foi citado, conforme certidão de fl. 39v. As sim sendo: a) indefiro o pedido de fl. 72; e b) determino ao Réu já citado que, de conformidade com o cálculo de fl. 49, purgue a mora no prazo de dez dias a contar da intimação da presente, sob pena de julgamento da lide. Solicite-se a devolução do mandado de fl. 59. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 95.6666-1
Embte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca
Embdo.: WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

DESPACHO: Vistos, etc... A fim de evitar maiores delongas no curso da presente ação, defiro o pedido de fl. 101. Oficie-se, solicitando urgência na resposta. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3308-5
Autor.: UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO E OUTROS
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes
DECISÃO: Vistos, etc... Concluindo, conquanto se possa vislumbrar na espécie um provável êxito dos Autores, é certo que a concessão da tutela antecipada deve condicionar-se às previsões insculpidas no art. 273 do Código de Processo Civil, sem o que restaria lesado na espécie o princípio do devido processo legal. Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Manifestem-se os Autores sobre a contestação e documentos de fls. 54 usque 75. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.6946-2
Impte.: ROGER BARROS REZEGUE E OUTROS
Adv.: Dr. Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Samir A. Toutenge Júnior
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto: a) DEFIRO a liminar, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que autorize o licenciamento dos Impetrantes, para o exercício de mandatos classistas, até que a lide seja julgada; e b) INDEFIRO o pleito de citação da UNIÃO FEDERAL. Mediante mandado, notifique-se a Autoridade Coatora para prestar informações no prazo de dez dias, dando-lhe ciência da presente decisão, para imediato cumprimento. Após, vista ao MPF. Retifiquem-se os registros processuais para que deles constem, no pólo passivo da relação processual, apenas a Autoridade Coatora. Intimem-se os Impetrantes.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.4949-1
Autor.: CÉLIO CORRÊA GUIMARÃES E OUTROS
Adv.: Dr. Evandro Monteiro e Samir A. Toutenge Júnior
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar às remunerações totais ou proventos dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido

reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 97.3742-0
Autor.: ARMANDO FERREIRA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar as remunerações totais ou proventos dos Autores um re-juste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6%a.a., a contar da citação. Argue a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Proc. nº 96.6697-3
Autor.: CARLOS ALBERTO DE ASSUNÇÃO SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. Inocêncio Martires Coelho Júnior
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... Segundo o teor do art. 301, §§ 1º a 3º, do Código de Processo Civil, con-figura-se a litispendência toda vez que as partes, pedido e causa de pedir forem idênticos em ações distintas ainda em curso. Na espécie, constam das certidões de fl. 46 que os Autores NATALINO DA SILVA DRAGO e CARLOS ALBERTO DE ASSUNÇÃO SOUZA postu-lam o mesmo direito contra a UFPA em outras ações em tramitação nesta Seção Judiciária, nas quais já ocorreu a citação da Ré. Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de seu mérito em relação aos Autores referidos, nos termos do art. 267, inciso V e § 3º, do Código de Processo Civil. Retifiquem-se os registros processuais para que sejam excluídos os Autores a respeito dos quais foi verificada a litispendência. Após, cite-se. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 12/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.7087-4
Repte.: ATLÂNTICA PESCA LTDA
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes
Réu.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - SEURB SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DESPACHO: Vistos, etc... Preliminarmente, intime-se o representante da AGU, a fim de que se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre a existência de interesse da UNIÃO no caso concreto, haja vista que aparentemente não se discute na espécie o domínio federal sobre o terreno ocupado pela Autora.

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE PONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 048/97

RESENHA DO DIA 16/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 00.10398-5
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: PEDRO BENTES PINHEIRO
Adv.: Dr. Fábio Mussi de Oliveira
DESPACHO: A Seção de Distribuição para mudança de classe destes autos. Ao cálculo para apurar o valor do débito com base na memória de cálculos apresenta da às fls. Após, cite-se a FAZENDA NACIONAL com base no Art. 730 do CPC.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 97.0607-5
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ZUMBI LTDA E LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Adv.: Dr. Mauro Mendes da Silva
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na peça de fls. 20 destes autos, indique a Exequente outros bens de propriedade do Executado, livres e desembaraçados suscetíveis de penhora.

Proc. nº 97.2935-8
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: ECOPESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA DOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado às fls. 19.

Proc. nº 97.3072-9
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ E OUTROS
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado às fls. 19.

Proc. nº 97.1733-0
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: MERIDIONAL PESCADOS LTDA E OUTRO
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado às fls. 15.

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº 93.3103-1
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, manifeste-se a Exequente.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 94.6119-6
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo.: P A C DE MACEDO TORRES E OUTROS
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente às fls. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo indicado às fls. 32.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. nº 96.5909-8
Embte.: BANCO REAL S/A
Adv.: Dr. Paulo de Sá
Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. nº 97.3582-5
Embte.: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Embgo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

Proc. nº 97.7096-3
Embte.: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIL E RODOVIÁRIAS S/A
Adv.: Dr. Carlos Ferro
Embgo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Aguarde-se a formalização da penhora nos autos do processo de execução fiscal.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.5631-5
Autor.: LUIZ DE FRANÇA SOLON E OUTROS
Adv.: Dr. Robério D'oliveira
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, IN

DEFIRO a petição inicial, julgando extinto o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

Proc. nº 96.5629-3
Autor.: JUNIO VALÉRIO TADAIESKY RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Dr. Robério D'oliveira
Réu.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, IN DEFIRO a petição inicial, julgando extinto o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº 96.2948-2
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: ESCOLA DE 1º GRAU JÚLIO CÉSAR SOCI VIL SEM FINS LUCRATIVOS

Proc. nº 95.3176-0
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: COMAM MÁQUINAS LTDA

Proc. nº 96.7192-6
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Excdo.: GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Isto posto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem ônus para as partes, segundo preceitua o Inciso I, do art. 1º da supra-citada Lei. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem custas Judiciais, conforme o disposto no art. 2º da prefalada Lei. P. R. I.

Proc. nº 96.1852-9
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo.: CHURRASCARIA TROPICAL LTDA E OUTRO

Proc. nº 00.27929-3
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Excdo.: PRESTADORA DE SERVIÇO FUNERÁRIA LTDA E OUTROS

Proc. nº 96.2182-1
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excdo.: RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 97.0276-1
Expte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo.: PAULO SÉRGIO FADUL NEVES
SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por SENTENÇA, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Transitada em julgado a presente decisão, archive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 97.7350-2
Repte.: ADNILSON PEREIRA DE FREITAS E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, IN DEFIRO a petição inicial, nos termos do art. 295, incisos I, III e V, e parágrafo único, inciso II, do Código de Processo Civil razão pela qual JULGO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito. Custas pelos Autores. Sem honorários advocatícios, já que não houve sucumbência. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE PONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 049/97

RESENHA DO DIA 17/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 97.2461-8
Autor.: MARIA DE SOUZA SILVA
Adv.: Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 97.7312-0
Autor.: WALLACE PENHA DA SILVA
Adv.: Dr. Aleksey Lanter Cardoso e Milene Pinheiro Cruz
Réu.: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8ª REGIÃO
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se a União Federal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o DESPACHO com o seguinte teor: 1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. 2. Vista ao(s) apelado(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões, no prazo legal. 3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 96.1802-2
Autor.: ARMANDO LOPES MAIA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca

Proc. nº 95.7622-5
Autor.: FRANCISCO JOSÉ TAVARES E OUTROS
Adv.: Dr. Márcia Ivone Moura Dourado
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 95.7598-9
Autor.: JOSÉ NAZÁRIO DE ASSUNÇÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Márcia Ivone Moura Dourado
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 96.3676-4
Autor.: JOÃO MÁRIO FRAZÃO DA SILVA
Adv.: Dr. Francisco das C Fideles
Réu.: UNIÃO FEDERAL E COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP
Adv.: Drs. Ildefonso Pereira Guimarães Jr. e Paulo César de Oliveira, respectivamente
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 97.2807-7
Autor.: BENEDITO VALENTE DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 14, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores autenticuem os documentos que instruem a inicial, bem como para que os dois últimos litisconsortes com provejam suas situações funcionais atuais, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 94.0518-0
Autor.: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, na forma da legislação pertinente. Intime-se. Intime-se o Autor, por carta, para recolher as custas remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.7555-7
Autor.: DJANIRA MENEZES DE ALMEIDA E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Deusarina Lisboa Martins
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 93.409-3
Autor.: ADÃO BARBOSA DE SOUSA E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BRADESCO E BANPARA
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, José Maurício M. Nahon e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, respectivamente
DESPACHO: Sobre o pedido de desistência formulado às fls. 284/285, digam os requeridos.

Proc. nº 97.7088-7
Autor.: ORINO DE LIMA RAIOL E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem INDEFERIR o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 97.7114-4
Autor.: EDITH MARIA BARLETTA GRECA E OUTROS
Adv.: Drª. Saídy Mercês dos Santos Dias e outros
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Emendem os Autores, a inicial, informando as datas de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 90.1272-4
Expte.: GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 148. Expeça-se o Alvará de Levantamento, com as cautelas legais. Após, remetam-se os presentes autos ao Contador, para se manifestar sobre o alegado na petição de fl. 144, demonstrando seus valores. Intime-se.

Proc. nº 97.1847-4
Expte.: ANDREA YARED DE OLIVEIRA
Adv.: Drª. Regina Márcia Raiol Lima
Excdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Expeça-se o Alvará de Levantamento, com as cautelas legais. Intime-se.

Proc. nº 97.4264-4
Expte.: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S/A
Adv.: Dr. Alexandre S. de Mattos
Excdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre a manifestação da FAZENDA NACIONAL à fl. 247, diga o autor-exequente, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº 97.5117-2
Jfte.: PÊ LEIKO MOTOKI
Adv.: Dr. Walter Silva Santos
Jfdo.: UNIÃO FEDERAL (RECEITA FEDERAL)
DESPACHO: Designo o dia 05/11/97 às 14:00 horas, para a audiência de justificação. Cite-se a UNIÃO FEDERAL. Intimem-se.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Proc. nº 96.028-0
Autor.: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Wilson Ronaldo Monteiro
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Drª. Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: 1. Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. 2. Vista ao(s) apelado(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões, no prazo legal. 3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se estes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 00.21348-9
Autor.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
Réu.: ANTONIO PELLEGRINI
Adv.: Dr. Osvaldo Trindade
DESPACHO: Arquivem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferido o DESPACHO com o seguinte teor: Arquivem-se.

Proc. nº 96.4563-1
Repte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
Reqdo.: RAIMUNDO SOUZA NOGUEIRA
Adv.: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva

Proc. nº 96.7121-7
Repte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Reqdo.: JOÃO PANTOJA NETO E OUTROS
Adv.: Drª. Cleide Helena A. Fernandes

Proc. nº 97.7347-0
Repte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Drª. Edilena do Carmo Mesquita Villela
Reqdo.: MOACIR CERQUEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
DESPACHO: Manifeste-se o impugnado, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. nº 95.6661-0
Embte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Embdo.: SETEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO: Arquivem-se.

Proc. nº 97.6599-6
Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Drª. Maria Clara Sarubby Nassar
Embdo.: WILLIAM FERNANDO DE LEMOS NEVES E OUTROS
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
DESPACHO: Apensem-se aos autos da ação principal. Manifestem-se os embargados, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 97.4104-2
Repte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Drª. Áurea de Fátima Bechara Gomes

Reqdo.: NAZARÉ MARIA ARAÚJO DE MATOS
Adv.: Dr. Jorge Otávio L. Mendonça
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOELHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$ 1.587,60 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Remetam-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculadas as custas remanescentes, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se a Impugnada para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3494-1
Autor.: CÂNDIDO DE CASTRO MONTEIRO
Adv.: Dr. Antonio Ferreira de Magalhães
Réu.: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos provectos do Autor um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré ao pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelo Autor e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Proc. nº 97.4243-8
Autor.: MARIA SALOMÉ BENTES DE MIRANDA
Adv.: Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar à pensão da Autora um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré ao pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pela Autora e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 16/09/97

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.5906-5
Impte.: MASTER ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. João Jorge Haje Neto
Impdo.: PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
Adv.: Drª. Maria Bethânia Monteiro Malato
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, CONCEDO EM PARTE a segurança, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que profira nova decisão atinente ao Relatório apresentado pela Comissão de Licitação responsável pela Carta Convite nº 004/97, homologando o resultado ou agindo de conformidade com o art. 49, caput e §§, da Lei nº 8.666/93, assegurando à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa. Arque a CODEBAR com metade das custas do feito, em restituição. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). P. R. I.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 050/97

RESENHA DO DIA 18/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

Proc. nº 96.7786-0
Autor.: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A
Adv.: Drs. Paulo Eduardo S. Pereira e outros
Réu.: BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
Adv.: Drs. Roberto Fonseca da Rocha Leão e outros
DESPACHO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pleito de fls. 96/97. Republique-se a sentença de fls. 89 usque 93, para o fim exclusivo de fazer constar corretamente seu dispositivo, que foi incorretamente reproduzido na primeira publicação. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 97.6661-0
Repte.: VICENTE DE PAULA QUEIROZ E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares e outra
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros
DESPACHO: 1. Mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos. 2. Manifestem-se os Autores sobre a contestação e documentos juntados.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº 00.31988-0
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. José Henrique Mouta Araújo
Excdo.: FAZENDA MIRITIPITANGA S/A
Adv.: Dr. Ulysses D'oliveira
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto: a) DECLARO nulos todos os atos processuais a contar da citação de fl. 132; b) SUSPENDO todos os atos tendentes à execução do julgado, inclusive a expedição dos TDA's devidos à Expropriada; e c) INDEFIRO o pleito de nulidade do processo de conhecimento. Apresente a Expropriada memória de cálculo a respeito do valor de vido pelo INCRA, no prazo de dez dias, nos termos do art. 604 do CPC. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 97.3187-5
Autor.: JORGE VASCONCELOS SILVEIRA
Adv.: Drª. Regina Fátima L. Alves e outros
Réu.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Proc. nº 97.3176-0
Autor.: ESTELA MARIA DAS MERCES
Adv.: Drª. Regina Fátima L. Alves e outros
Réu.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados (5) foi prolatada a SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Procs. nºs 97.3204-3, 97.3197-7, 97.3174-5, 97.3208-4 e 97.3209-7
Autores.: EURICO SILVA DE ALMEIDA, ORLANDO BAIÁ DE CASTRO JÚNIOR, ANTONIO CHAGAS RODRIGUES, MARIA DE JESUS ALVES e LAIRDES GUIMARÃES SILVA, respectivamente
Adv.: Drª. Regina Fátima L. Alves e outros
Réu.: UNIÃO FEDERAL

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS

Proc. nº 96.7786-0
Autor.: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A
Adv.: Drs. Paulo Eduardo S. Pereira e outros
Réu.: BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
Adv.: Drs. Roberto Fonseca da Rocha Leão e outros
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, a) JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial; e b) CONDENO a Autora ao pagamento de multa por litigância de má-fé em prol do Réu, a qual fixo no máximo previsto em lei, isto é, 20% sobre o valor da causa corrigido. Arque ainda a Autora com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a vista da razoável complexidade da causa e com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Determino ao Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé-Açu que restabeleça, com eficácia ex tunc (isto é, como se nunca

houvesse ocorrido a concessão da liminar de fl.20), a averbação da hipoteca questionada nesta ação, a qual continuará válida a partir da data em que foi feita originalmente. Oficie-se. P. R. I.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 10/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.4527-8
Autor.: SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA E OUTROS
Adv.: Dr. Jaime Comecanha Balesteros Filho e outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento das peças indicadas à fl. 51, que devem ser devolvidas ao advogado com poderes no instrumento de mandato incluso, resguardando-se-lhe o prazo de ajuizamento, desde que formalizada a ação no prazo de 05 (cinco) dias e ressaltando-se a competência deste Juízo (conflito de competência nº 95.01.25759-2/MG, de 28.11.95, publicado no DJ de 04.03.96). Desen tranhe-se, também, a peça de fls. 53/63, restituindo-a ao advogado firmatário da petição de fls.50/1, com as cautelas de estilo. Após, cite-se como requerido. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 051/97

RESENHA DO DIA 19/09/97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.6500-2
Autor.: DOMINGOS SÁVIO ROBERTO VIZEU LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
DESPACHO: Vistos, etc... A fim de evitar no futuro a alegação de uma possível nulidade por cerceamento de defesa, não pela alegação da UFPA de falta de cumprimento do despacho de fl. 581, haja vista, que quando da citação o mesmo já havia sido efetivado, mas sim pela indução da 3ª certidão de fl. 584 verso que, desde já torno sem efeito, baixo o feito em diligência para devolver o prazo à Ré para oferecimento de sua defesa. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 97.4541-5
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Regdo.: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO a presente impugnação. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

Proc. nº 97.4608-8
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Regdo.: JURANDIR BARROSO DE SOUZA E OUTRO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOLHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Remetem-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculadas as custas remanescentes, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se os impugnados para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

Proc. nº 97.3905-2
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Regdo.: JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO
Adv.: Dr. Ozório Góes
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOLHO a presente impugnação ao valor da causa, para o fim de fixá-lo em R\$ 62.334,64 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro cruzados e sessenta e quatro centavos), quantia essa a ser atualizada a partir de 05 de março de 1987 até a data do cálculo e convertida ao padrão monetário atual. Remetem-se os autos ao ilustre Contador do Juízo, a fim de que sejam calculados o valor da causa e as custas remanescentes, se houver. Calculadas as custas remanescentes, sejam juntadas cópias do cálculo e da presente decisão aos autos principais, intimando-se o impugnado para o recolhimento de tais valores, sob pena de cancelamento da distribuição. Sem novas custas ou honorários advocatícios, incabíveis no incidente de impugnação do valor da causa. Intimem-se.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Proc. nº 97.5537-0
Reqte.: CLAUDIO ROLDÃO LOPES SERENI
Adv.: Drs. Angelo José Lobato Rodrigues, An

tonio Carlos Aido Maciel e Jonilo Gonçalves Leite
Reqdo.: Vistos, etc... Em face do exposto, DEFIRO a restituição pleiteada por CLAUDIO ROLDÃO LOPES SERENI, mediante assinatura de Termo de Recebimento. Oficie-se à douta Autoridade Policial sob cuja guarda se encontra o bem apreendido, para a adoção das providências cabíveis. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (2) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso I e art. 284, § único, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P. R. I.

Proc. nºs 97.3213-2 e 97.3169-7
Autores.: MILTON CHAGAS DA COSTA e FERNANDO DOS SANTOS SALES, respectivamente
Adv.: Dr. Regina Fátima L. Alves e outros
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Proc. nº 97.3135-0
Autor.: HILDO BARBOSA DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proveitos e pensão dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1º de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6%a.a., a contar da citação. Argue a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 97.5389-2
Impete.: AGIP-AGRO-INDUSTRIAL PARAÍSO LTDA
Adv.: Dr. José Célio Santos Lemos
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL/2ª RF
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão pela qual DENEGO a segurança. Argue a Impetrante com as custas do feito. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). P. R. I.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. nº 96.7378-3
Embte.: MANOEL JOAQUIM COSTA
Adv.: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, ACOLHO os presentes embargos, razão pela qual desconstituo a penhora incidente sobre os direitos de uso da linha telefônica nº 255-0547, bem como todos os atos atinentes à alienação de tal bem. Oficie-se à TELEPARÁ, a fim de que seja efetuado o desbloqueio da linha mencionada. Sem custas, em face do que dispõe o artigo 7º, da Lei 9.289, de 04 de julho de 1996. Arque o Embargado com os honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 100,00 (cem reais), em face da pouca complexidade do feito (CPC, art. 20, § 4º). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução (Processo nº 90.2504-4). P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/97-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada no prédio-sede da Seção Judiciária do Pará e nas Varas Descentralizadas de Santarém e Marabá. DATA DA ABERTURA: 23/10/97. HORÁRIO: 14 (quatorze) horas. LOCAL: Sede da Seção Judiciária, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598 (8º andar), Umarizal - Belém/PA. EDITAL: Poderá ser lido e adquirido, das 12 às 19 horas, de segunda à sexta-feira, no endereço supramencionado (1º Andar) - Seção de Compras e Licitações. INFORMAÇÕES: Tel. (081)242-0055, Ramal 34, Fax: (091) 225-0563.

Belém (PA), 1º de outubro de 1997.

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

Ref. Proc. nº 00.35248-9 (Ação Criminal - Classe 13101)

DE:

JOAQUIM ESPÍNDOLA DIAS, vulgo "português", brasileiro, paraense, casado, motorista, residente na Tv. 9 de Janeiro 3018, Cremação, encontrando-se atualmente em fuga, incerto e não sabido.

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO de que por sentença proferida a 04/11/96, fora condenado às penas do art. 155, § 4º, inciso I do Código Penal Brasileiro, tendo-lhe sido fixada a pena-base de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e pagamento de 30 (trinta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época do fato, e que fora tornada definitiva.

SEDE DO JUÍZO:

Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telefax: 091-241.2891, 2ª Vara.

Belém - Pará, 01/10/1997.

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituto
2ª Vara

2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 48 horas

Ref. Proc. nº 97.2241-2 (Ação Possessória)

DE

MARIO ALENCAR

FINALIDADE

CITAÇÃO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar o resgate da dívida ou consignar judicialmente o valor de seu débito, sob pena de deferimento de liminar de imissão de posse, de acordo com o estatuto no art. 37, §3º do Decreto-Lei nº 70/66, nos autos da Ação Possessória nº 97.2241-2 movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra EDIBERTO NUNES e MARIO ALENCAR.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém - Pará, 10 de setembro de 1997

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

VARA DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

O Doutor Alexandre Jorge Fontes Laranjeira, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias:

A CITAÇÃO DE: R A DE AGUIAR ME; E PEREIRA LIMA E CIA LTDA; L G CUNHA; COMERCIAL SANTA RITA LTDA; F S NASCIMENTO; MECÂNICA AUTO WAGEM LTDA; DARIVALDO DA COSTA COIMBRA; F F CHAVES E CIA LTDA; R I S CAJADO e P F P HOYOS ME.

PROCESSOS: 97.73-6; 97.54-5; 96.15811-8; 96.15582-8; 96.15813-4; 96.15713-8; 97.233-0; 97.85-3; 96.16315-4 e 97.91-4.

FINALIDADE: A citação dos executados, em Ação que move a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), para pagarem no prazo de 05 (cinco) dias, respectivamente, as dívidas de: R\$ 119,37, em 06/11/95; R\$ 92,27, em 06/12/95; Cr\$ 107.859,05, em 13/09/83; R\$ 692,78, em 14/05/96; CR\$ 5.609,56, em 20/09/82; CZ\$ 155,05, em 18/12/88; R\$ 639,31, em 23/12/96; R\$ 135,57, em 25/10/96; R\$ 864,37, em 25/03/97 e R\$ 392,13, em 25/10/96; todas acrescidas de juros e correção monetária, até a data do efetivo pagamento ou depositá-lo em juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens, quantos bastarem e cheguem para o pagamento do principal e acessórios.

NATUREZA DA DÍVIDA: Execução Fiscal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Mal. Rondon, c/ Curuá-Una, Prainha, 68005-12, fone: 523-2561 fone/fax: 523-2520.

Santarém, 02 de setembro de 1997.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
Juiz Federal

POLÍCIA MILITAR

COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 089/97/GAB CMD BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 1997
O Cel Comandante Geral da PMPA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO: O DISPOSTO No Decreto Estadual nº 2.319, de 28.08.97;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 2.319, até 31 de dezembro de 1998, o contrato dos servidores temporários desta Corporação, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
5487322/010	ALDA NAZARE GALVAO FERREIRA	SERVENTE
5467098/017	CLAUDETE RIBEIRO DA SILVA	SERVENTE
5487340/010	MARIA DO E. SANTO CORREA	SERVENTE
5467104/013	OSCARINA MORAES LOPES	SERVENTE
5487331/011	RAIMUNDA SALETE S. SANTOS	SERVENTE
5070609/024	CESAR AUGUSTO DE S. SANTOS	FISIOTERAPEUTA

REGISTRO PÚBLICO DE EMPREGO
Autorização de Emprego - CEM QOPM RG 15.637
CMT GERAL DA PMPA



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0057

ANEXO

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.561

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1997

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº0017/97 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº02/97 SEDE, DE 28/04/97.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO, no valor de R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), em nome do servidor OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, matrícula nº0006203-019, para atender despesas de custeio nos meses de outubro, novembro e dezembro/97, sendo R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 349030, R\$-100,00 (CEM REAIS) no elemento de despesa 349036 e R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 349039.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA

Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro da SEDE

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria Especial de Desenvolvimento Estratégico - SEDE e Sr. RAIMUNDO RODRINALDO PIMENTEL COSTA.

Objeto: Prestação de Serviços como Motorista

Vigência: 01/09/97 a 30/03/98

Valor Mensal: Regime de 180 horas com vencimento mensal bruto de R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Programação Orçamentária: 11107.03.009.0042.1336.319004

Foro: Belém

Data de Assinatura: 01 de outubro de 1997

Ordenador de Despesa: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE PRIMAVERA EMENDA Nº 01/97

Dá nova redação ao § 4º do art. 61 e Parágrafo único do art. 62 da Lei Orgânica de Primavera.

Câmara Municipal de Primavera, com fundamento no art. 44 da Lei Orgânica de Primavera aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda.

Art. 1º - O § 4º do art. 61 da Lei Orgânica de Primavera passa a ter a seguinte:

§ 4º - O Vice-Prefeito sucederá o Prefeito no caso de vacância e o substituirá, automaticamente em caso de ausência do Município ou de impedimento, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 2º - O Parágrafo único do artigo 62 da Lei Orgânica de Primavera, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Implica em infração político-administrativa a não transmissão do cargo de Prefeito, nos casos previstos nesta lei ou a recusa em assumir referido cargo".

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Primavera, em 21 de maio de 1997. SEBASTIÃO DA SILVA GOMES - Presidente, LUIZ G. MOURA CARVALHO - 1º Secretário, PEDRO DIAS MAIA - 2º Secretário.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica de Primavera, não define, de modo objetivo, a forma como deve se processar a transferência do cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito, no caso de ausência, ou impedimento.

O Vice-Prefeito tem como principal função substituir o Prefeito e desse modo, há necessidade que fique bem esclarecido quando e como o Vice-Prefeito substituirá o Prefeito, taxativamente mencionando-se a responsabilidade nesse procedimento.

São essas as razões, que levaram os Vereadores infra-assinados, com fundamento no art. 44, I, apresentar Projeto de Emenda à Lei Orgânica, dando nova redação ao § 4º do art. 61 e ao Parágrafo único do art. 62 da Lei Orgânica de Primavera. Câmara Municipal de Primavera, em 21 de maio de 1997. DÁRIO CARVALHO LIMA - Vereador, MÁRIO ANTONIO CORRÊA LIMA - Vereador, MANOEL SANTIAGO DA COSTA - Vereador, PEDRO RIBEIRO CORRÊA - Vereador.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DE PRIMAVERA Nº 01/97 DE 03 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação ao § 4º do Art. 61 e Parágrafo único do art. 62 da Lei Orgânica de Primavera.

A Câmara Municipal de Primavera, com fundamento no art. 44 da Lei Orgânica de Primavera aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O § 4º do art. 61 da Lei Orgânica de Primavera passa a ter a seguinte:

§ 4º - O Vice-Prefeito sucederá o Prefeito no caso de vacância e o substituirá, automaticamente, em caso de ausência do Município ou de impedimento, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 2º - O Parágrafo único do artigo 62 da Lei Orgânica de Primavera, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Implica em infração político-administrativa a não transmissão do cargo de Prefeito, nos casos previstos nesta lei ou a recusa em assumir referido cargo".

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Primavera, em 03 de julho de 1997. SEBASTIÃO DA SILVA GOMES - Presidente, LUIZ G. DE MOURA CARVALHO - 1º Secretário, PEDRO DIAS MAIA - 2º Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 30 de Setembro de 1997 a 30 de

Setembro de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:***Firma Individual:Registro ***:97/0228811 A L C SOUSA MERCEARIA, 97/031722 20 MARIA DO CARMO BRITO COMERCIO VAREJISTA, 97/031752 2 J C GUARESE, 97/0317573 M J P OLIVEIRA, 97/0330421 Z L SANTOS PANIFICADORA, 97/0330456 R N C DA SILVA COMERCIO & REPRESENTACAO, 97/0330839 ULDEANE A SOUSA COMERCIO, 97/0335342 J F B AHMED TAGORE, 97/0335865 VALDE CIR CRUZ RAMOS, 97/0336454 H M DA SILVA COSTA, 97/0339 046 Z S GALUCIO, 97/0339216 M DINIZ MACHADO, 97/034031 1 BLACE O C COBOS, 97/0340338 W A M CONDE, 97/0340583 A A T DA CUNHA, 97/0341962 R R L SOEIRO, 97/0342841 MA RILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, 97/0343124 MARIA JOSE LAG ES GONCALVES, 97/0344325 EDNA DA SILVEIRA NOBREGA, 97/ 0344678 J M G ATAIDE, 97/0344899 J M S GONCALVES:***Firma Individual:Notacoes ***:97/0326432 F GEORGES ABDULHASSIH ME, 97/0329946 CECILIA DA SILVA GOMES ME, 97/0330855 A DA SILVA OLIVEIRA COMERCIO, 97/0330898 M ARIA SALVENI SOUSA ME, 97/0331029 ADAILTON GONTIJO DE MENDONCA ME, 97/0331100 FELIPE BENEDIK ME, 97/0337566 JOSE AGNALDO BENSABA M, 97/0338201 G E GONCALVES ME, 97/0339549 A M P FERREIRA M, 97/0343906 ODILA S MIRAN DA:***Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/032 7781 PAN AMAZON WOOD LTDA, 97/0330782 PALESTINA PREST ACO DE SERVICOS LTDA, 97/0330979 M GONCALVES.NETO & CIA LTDA, 97/0332840 M A C COMERCIO E SERVICOS LTDA, 97/0335334 CALDAS & CALDAS LTDA, 97/0336659 MOTTA VEIC ULOS LTDA, 97/0337027 AGENCIA MARANATA LTDA, 97/033744 2 SAFIRA ENGENHARIA LTDA, 97/0337949 MHF ENGENHARIA L TDA, 97/0341369 G & G EXPRESSOS PACOTES E CARGAS LTDA, 97/0342225 N G R REPRESENTACOES LTDA, 97/0342314 ALC ANCE TRANSPORTES LIMITADA, 97/0342381 F N NOGUEIRA & NOGUEIRA LTDA, 97/0342730 FUNDACOES MINOWA LTDA, 97/03 43078 BATUKE AUDIO E VIDEO LTDA, 97/0344708 LEITE NET O & SILVA LTDA:***Sociedade Limitada - LTDA:Aterrac oes ***:97/0223153 A MARAMBAIA COMERCIO DE CONFECCOE S LTDA, 97/0317107 J R L CORREIA & ALVES LTDA, 97/0317 107 J R L CORREIA & ALVES LTDA - DROGARIA L IMA LTDA, 97/0317590 CERAMICA FERNANDES LTDA, 97/03198 94 SOMENSI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA, 97/0330047 ELET RONICA REIS LTDA, 97/0334435 OMIMNI INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 97/0335040 DUARTE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, 97/0337140 MV3 GRAFICA E E DITORA LTDA, 97/0337639 SANDOL DISTRIBUIDORA LTDA ME, 97/0342233 MADEIREIRA TAQUARAL LTDA, 97/0342446 FRANC ISCO JOSE BARBOSA & CIA LTDA, 97/0343833 SCANPLY INTE RNACIONAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 97/0343841 SCANPL Y INTERNACIONAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 97/034397 3 LAR SISTEMA DE ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIO L TDA, 97/0344317 PREMOLDADOS CAMPINENSE LTDA:***Socie dade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0342713 BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA:***Sociedade Anon ima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0306210 TANDE AGR OPECUARIA SA, 97/0340800 LAN LINHAS AMAZONICAS DE NAV EGACAO SA, 97/0342772 MAGESA MOJU AGROINDUSTRIAL E EN ERGETICA SA ***:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:97/0344821 LEAO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA ***:Microempresa:Enquadramento ***:9 7/0338155 MADEIREIRA BOA SORTE LTDA, 97/0342780 DISTR IBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA ***:Documentos e n E X I G E N C I A : ***:97/0311427 97/0317050 97/03 17166; 97/0328389; 97/0329237; 97/0330499; 97/033056 1; 97/0330570; 97/0330804; 97/0330910; 97/0331002; 9 7/0331010; 97/0331045; 97/0331096; 97/0332335; 97/03 32440; 97/0332580; 97/0333803; 97/0334273; 97/033546 6; 97/0338112; 97/0338171; 97/0338260; 97/0338287; 9 7/0338309; 97/0338333; 97/0338341; 97/0338384; 97/03 38414; 97/0338422; 97/0338449; 97/0338457; 97/033906 2; 97/0339216; 97/0339704; 97/0339810; 97/0339933; 9 7/0340117; 97/0340745; 97/0340788; 97/0341067; 97/03 41229; 97/0341539; 97/0341610; 97/0341784; 97/034192 0; 97/0342020; 97/0342039; 97/0342365; 97/0342411; 9 7/0342438; 97/0342616; 97/0342624; 97/0342640; 97/03 42675; 97/0342721; 97/0342730; 97/0342764; 97/034280 2; 97/0342837; 97/0342896; 97/0342977; 97/0343051; 9 7/0343248; 97/0343701; 97/0343922; 97/0343965; 97/03 44139; 97/0344651; ***:Documentos I N D E F E R I D O S: ***:97/0330901; 97/0341091; *****

Autorizada Publicacao

Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJURU
TOMADA DE PREÇO Nº 002/97.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Caminhão Basculante.
ABERTURA: 22.10.97 as 09:00 horas (Sala da CPL/Prefeitura).
INFORMACOES E EDITAIS: Avenida D. Pedro II, nº 38, Sala da CPL/Prefeitura Municipal de Bujuru.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJURU

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 003/97

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão.
ABERTURA: 22.10.97 as 11:00 horas (Sala da CPL/Prefeitura).
INFORMACOES E EDITAIS: Avenida D. Pedro II, nº 38, Sala da CPL/Prefeitura Municipal de Bujuru.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CGC/MF Nº. 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua Sede Social à Tv.Dr.Moraes No.21, nesta cidade, às 15:00 horas do dia 10 de outubro de 1997, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de R\$ 179.582.921,54 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 235.653.320,70 (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), com emissão de 269.521.283 (duzentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, mediante a capitalização da importância de R\$ 56.070.399,16 (cinquenta e seis milhões, setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), relativa aos créditos provenientes de participações financeiras de Promitentes-Assinantes;

b) Alterar a redação do Art. 7º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social.

Obs.: Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social, sita à Tv. Dr. Moraes n.º 21, Ed. Sistel - 7º andar (Gabinete da Presidência), até 24 horas antes da realização da Assembléia.

Belém, Pa, 01 de outubro de 1997

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ES-
TADOS DO PARÁ E AMAPÁ - CRF-PA/AP
END: AV. GENTIL BITTENCOURT, nº 2322
FONE: 229-77.64
BELÉM - PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

nº 02/97

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ-CRF-PA/AP, no uso de suas atribuições, em aditamento à Portaria nº 004/97, que comunicou a realização das eleições, no dia 14 de novembro do corrente, para os cargos de Conselheiros e da Diretoria do CRF-PA/AP, fixar que serão recebidos os votos na sede do Conselho, à Avenida Gentil Bittencourt nº 2322, nesta capital, no horário das 8,00(01TO) às 18,00 (DEZITO) horas, sem qualquer intervalo.

Belém do Pará, 25 de setembro de 1997

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
PRESIDENTE DO CRF-PA/AP.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MG COMPENSADOS S/A, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1997.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, às nove horas, na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR 316 Km 12, Nº 2184 no Município de Ananindeua (Pa) reuniram-se extraordinariamente, os componentes do Conselho de Administração da Empresa MCOMPENSADOS S/A, sob a Presidência do Conselheiro Presidente DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR, que após instalar a reunião, convidou a mim, PAULO ROBERTO REMOR, para secretaria-lo, iniciados os trabalhos o Senhor Presidente informou aos presentes que a reunião tinha finalidade específica de analisar a proposta da Diretoria da Empresa, no sentido de encerrar as filiais localizadas à Rua Duque de Caxias s/nº Município de Tefé, Estado do Amazonas e Filial situada à Rua Paes de Carvalho nº 1879 na cidade de Breves Estado do Pará, submetida a proposta aos presentes, todos concordaram pelo que ficou a Diretoria da Empresa autorizada a tomar as providências necessárias para o devido encerramento das Filias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Ananindeua (PA), 16 de julho de 1997.

SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

Convidamos o SR. ALMIR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, portador da CTPS nº 08984 - Série 00026/pa., a assumir suas funções na FÁBRICA Sita - Setor A, Quadra 01, Lotes de 06/10 - Distrito Industrial de Ananindeua (Pa), no prazo de oito (08) dias, contados desta publicação, sob pena de aplicarmos o disposto no ii) do artigo 482 da CLT.

Ananindeua (Pa), 01 de outubro de 1997

JOSE CONSTANTINO FERREIRA MAIA
Gerente Administrativo/Financeiro

01. PROCESSO TRT RO 2713/97. RECORRENTE: RAYLSON NONATO TRINDADE. Dr. Miguel Brasil Cunha, RECORRIDA: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz

Oliveira. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO GARCIA DA SILVA e OUTROS. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2855/97. RECORRENTES: JOÃO LUCENA COSTA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3960/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDOS: PEDRO JORGE SARMAHÃO DE CASTRO e OUTROS. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio e MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 4083/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDA: IRENE GOMES VASCONCELOS PALHETA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3810/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha. RECORRIDO: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 3821/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha. RECORRIDO: EVILÁZIO GEMAUQUE PEREIRA. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT AI 2767/97 AGRAVANTE: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Maria Celina Menezes Vieira. AGRAVADA: NAZARÉ DOS REIS QUEIROZ. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 2159/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. D. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, PAULO NOLETO CRUZ. Drª Jacqueline de Souza Moreira e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF 2327/97. RECLAMANTE: RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Djalma Leite Feitosa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Capanema.

15. PROCESSO TRT AP 3233/97. AGRAVANTE: JOSÉ FRANCISCO SILVA DO AMARAL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jefferson Lima Brito. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.

16. PROCESSO TRT AP 3496/97. AGRAVANTE: DÁRIO MENDES NASCIMENTO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.

17. PROCESSO TRT RO 0866/97. RECORRENTE: RAIMUNDO SANTOS DAMASCENO. Drª Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

18. PROCESSO TRT RO 2189/97. RECORRENTE: PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Ary Freitas Veloso. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

19. PROCESSO TRT RO 2163/93. RECORRENTES: HIGINO BRASIL DE CAMPOS. Drª Erlene G. Lima e TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 2289/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo César Henriques Pereira. RECORRIDA: PANIFICADORA NOVA TERRA FIRME LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh.

REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 1889/97. RECORRENTE: TRANSPORTES MARÍTIMOS SAGRES LTDA. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo. RECORRIDO: EUCLIDES CORDEIRO DA COSTA. Dr. Simão Isaac Benzecry. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 1952/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, Dr. Raimundo Costa da Silva e CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Drª Mirlene Bairral França. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT RO 2479/97. RECORRENTE: LUÍS FURTADO REBELO. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RECORRIDO: CÂNDIDO DE MORAES. Dr. Antônio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 4079/97. RECORRENTE: PAULO CÉSAR DA COSTA MADUREIRA. Drª Regina Helena Batista Pereira. RECORRIDO: TRANSERVICE LTDA. Drª Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT AP 3519/97. AGRAVANTE: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. Dr. José Augusto Miranda Pombó. AGRAVADA: MARILENE BRITO DA SILVA RIVERO. Drª Regina Lúcia de Andrade. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

26. PROCESSO TRT RO 1827/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Lucimalva Saraiva Barbosa. RECORRIDO: ATAUALPA TAVARES REBELO. Drª Marília Siqueira Rebelo. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

27. PROCESSO TRT RO 1956/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. José Evilásio Mesquita Valente. RECORRIDO: MANOEL LEONARDO DA SILVA VILHENA. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

28. PROCESSO TRT RO 3471/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Sérgio Cardoso Bastos. RECORRIDO: JOSÉ REIS FARIAS. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

29. PROCESSO TRT AI 4219/97. AGRAVANTE: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A. Dr. Antônio Almeida da Silva. AGRAVADA: LILIA MARIA LIMA DOS SANTOS. Drª Mary Machado Scalécio. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 7.10.97, terça-feira, com início a partir das 9 (NOVE) horas.

1. PROCESSO TRT AP 3499/97. AGRAVANTE: MARIA INÊS DA SILVA MONTEIRO. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDOS: Juízes Francisca Formigosa e Raimundo Machado.

2. PROCESSO TRT RO 1634/97. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S.A. Drª Ivana Maria Cruz. RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS CARVALHO. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

3. PROCESSO TRT RO 3593/97. RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDA: FEDERALTUR LTDA. Drª Olga da Costa. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

4. PROCESSO TRT RO 3978/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Drª Ivana Maria Cruz. RECORRIDOS: DAVI BERNARDO DA SILVA. Dr. Antônio Carlos Valadão. SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

5. PROCESSO TRT RO 3464/97. RECORRENTES: MARIA ALDANIRA SANTANA DOS ANJOS e RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS BRAGA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VIZEU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel

dos Santos. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

6. PROCESSO TRT RO 3117/97. RECORRENTE: PERNAMBUCANAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Drª Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira. RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA. Dr. Marcos Valério de Almeida. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

7. PROCESSO TRT RO 3706/97. RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S.A. Drª Juracy da Silva. RECORRIDO: PEDRO RAIMUNDO PIMENTEL DA SILVA. Dr. Salatiel José Barbosa. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

8. PROCESSO TRT RO 3586/97. RECORRENTE: MARIA EDINA MIRANDA MACIEL. Drª Izabela Rodrigues. RECORRIDA: MANHATTAM COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio Dias. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 3561/97. RECORRENTE: EDICLEY JOSÉ BENJAMIN DA CUNHA. Dr. Gilberto de Araújo. RECORRIDO: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2421/97. RECORRENTES: SEBASTIÃO POMPEU DA COSTA. Drª Maria José Cavalli. INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S.A. Drª Ely Fátima de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT RO 3023/97. RECORRENTES: NADILZA GOMES SAMPAIO. Drª Maria Lúcia Pimentel. RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Sebastião do Rego Baptista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3985/97. RECORRENTE: LUCIANO VILHENA SILVA. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDOS: MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. S O S MAGNUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS M.E. Dr. Ivan Coutinho. ALBA AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS. Dr. Tito Eduardo do Couto. DI GREGÓRIO TOCAN TRANSPORTES LTDA. Drª Dirce Cristina Nascimento. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDEIA DO RÁDIO. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3239/97. RECORRENTES: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL. Drª Monica de Melo Alves Ribeiro. PAULINO NOBORU IKETANI. Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

14. PROCESSO TRT RO 3405/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Solon Rodrigues Filho. RECORRIDO: LUÍS SOUSA BEZERRA. Dr. José Benedito Guimarães. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 4368/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDO: JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 3709/97. AGRAVANTE: ALQUIRINO BANNACH. Dr. Edidácio Bandeira. AGRAVADO: ARNOLDO RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Wener Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

17. PROCESSO TRT RO 3484/97. RECORRENTES: GREGÓRIO RIBAMAR DA SILVA E JOÃO BATISTA TORRINHAS DA SILVA. Dr. Paulo Peixoto Caldas. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Amílcar Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: JCJ de Capanema.

18. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3930/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Benedito da Rocha. RECORRIDA: IRAILDES FARIAS DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: JCJ de Capanema.

19. PROCESSO TRT RO 3048/97. RECORRENTE: REGINA PERCILIANA SILVA DE SOUZA. Dr. Edison dos Santos. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ). Dr. Fernando de Moraes Vaz. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

20. PROCESSO TRT RO 2861/97. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DO CARMO. Dr. Washington Caldas. RECORRIDO: MOZACON - MOYSÉS ZAGURY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Marcelo Nassar. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

21.PROCESSO TRT RO 3523/97. RECORRENTE: VICACO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Eugênio de Oliveira. RECORRIDO: JOÃO GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA. Dr. Heitor Hatherly Filho. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

22.PROCESSO TRT RO 3485/97. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Solon Rodrigues Filho. RECORRIDA: MARINA BARROS DE OLIVEIRA. Dr. Domingos Fabiano Cosenza. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

23.PROCESSO TRT RO 3685/97. RECORRENTE: Y. YAMADA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José de Sousa. RECORRIDO: FRANCISCO DOS ANJOS LOPES. Dr. Antônio Augusto Alves. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

24.PROCESSO TRT RO 3245/97. RECORRENTES: ROBERTO CHARLES FREIRY DA SILVA. Dr. Walter Rezende. IMASA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Dr. Miraldo Júnior Marques. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

25.PROCESSO TRT RO 3381/97. RECORRENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA. Dr. Israel Barbosa. RECORRIDO: SANTINO DE CASTRO ALVES MELO. Dr. João Ademilson Duarte. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

26.PROCESSO TRT RO 3033/97. RECORRENTE: SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Dr. Maria da Graça Abnader. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

27.PROCESSO TRT RO 2971/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

28.PROCESSO TRT RO 4293/97. RECORRENTE: NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Marília Rebelo. RECORRIDO: ANTÔNIO BENEDITO LIMA MACIEL. Dr. Maria José Cavalli. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

29.PROCESSO TRT RO 4158/97. RECORRENTE: CIBELE MARIA DE ALMEIDA. Dr. Antônio Guedes. RECORRIDA: CLIMEC - CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR. Dr. Raimundo Nonato da Ponte. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

30.PROCESSO TRT RO 2726/97. RECORRENTE: JOSÉ DE SOUZA MARINHO. Dr. Erlene Lima. RECORRIDA: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Dr. Haroldo dos Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

31.PROCESSO TRT RO 2563/97. RECORRENTES: JOSÉ FURTADO FAVACHO E THEODORICO RODRIGUES CARDOSO. Dr. Renaldo de Almeida. RECORRIDO: ESTADO DO

PARÁ - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - COMANDO GERAL. Dr. Margarida Maria Carvalho. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

32.PROCESSO TRT RO 4108/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Juracy Jucá Neto. RECORRIDO: CLAUDIO GONÇALVES BORGES. Dr. Dirce Cristina Nascimento. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

33.PROCESSO TRT RO 2890/97. RECORRENTE: SUELY DA CONCEIÇÃO BARBOSA VILHENA. Dr. Maria Odete de Lima. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA MONTEREY LTDA. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

34.PROCESSO TRT RO 4291/97. RECORRENTE: JOSÉ SODRÉ DOS SANTOS. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDA: PORTAS VILA REAL (PAULO ROBERTO SHERRING). Dr. Gilberto Aragão da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

35.PROCESSO TRT RO 4308/97. RECORRENTE: JEOVANI NUNES DA SILVA. Dr. Sílvia Antônio Santos. RECORRIDA: MARIA DELFINO DA SILVA. Dr. Carlos Antônio Nunes. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Marabá.

36.PROCESSO TRT RO 4173/97. RECORRENTE: APOLINÁRIO LIBÓRIO DE LIMA. Dr. Paulino Corrêa. RECORRIDO: J P S COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Dr. José Maria Haber. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

37.PROCESSO TRT REXOFF E RO 4092/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

- SECULT. Dr. Margarida Maria Carvalho. RECORRIDA: MARIA GILDA RODRIGUES DE MEDEIROS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

38.PROCESSO TRT REXOFF E RO 3650/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Marcelo Cardoso Nassar. RECORRIDA: EDICLÉIA DO SOCORRO BORGES TAVARES. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

39.PROCESSO TRT AP 3917/97. AGRAVANTE: HAROLDO JOSÉ N. DE OLIVEIRA. Dr. Antônio Carlos Pantoja. AGRAVADO: RAIMUNDO ELSON COSTA CASTRO. Dr. Edson Lima. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Capanema.

40.PROCESSO TRT AI 4221/97. AGRAVANTE: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S.A. Dr. Antônio da Silva. AGRAVADO: MANOEL TIBURCIO SARMENTO VIEIRA. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

41.PROCESSO TRT AI 4154/97. AGRAVANTE: RODOMAR LTDA. Dr. Maria do Socorro Neves. AGRAVADO: BENEDITO JOSÉ DA SILVA SOUZA. Dr. Antônio da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

42.PROCESSO TRT RO 3407/97. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. José Ubiraci Silva. ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - ABEA. Dr. Francisco de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAPAF. Dr. Maria da Graça Abnader. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

43.PROCESSO TRT RO 3728/97. RECORRENTE: ABEA - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Dr. Francisco Genésio de Castro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Juracy da Silva. CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Maria das Graças Abnader. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

44.PROCESSO TRT RO 4263/97. RECORRENTE: JOAQUIM VILHENA DA SILVA. Dr. Roberto Salame Filho. RECORRIDA: Y. YAMADA S/A. Dr. José Figueiredo de Souza. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

45.PROCESSO TRT RO 3839/97. RECORRENTE: JOICIALDO PEREIRA TAVARES. Dr. Mariel do Nascimento. RECORRIDA: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José de Souza. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

46.PROCESSO TRT RO 3986/97. RECORRENTE: ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - Conservação e Serviços). Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES. Dr. Aldenor Bohadana Filho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

47.PROCESSO TRT RO 3346/97. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ QUARESMA DE SOUZA. Dr. Vivaldo Nascimento. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

48.PROCESSO TRT RO 4045/97. RECORRENTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Dr. Guilherme Henrique Lobato. RECORRIDO: MANOEL FRANCISCO PASCOAL. Dr. Luiz Campelo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

49.PROCESSO TRT RO 3222/97. RECORRENTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS. Dr. Olga da Costa. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA LTDA. Dr. Andréa Milenne Alves. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

50.PROCESSO TRT RO 3468/97. RECORRENTE: INTEGRAL - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Dr. Paulo de Tarso Pinheiro. RECORRIDO: NERY OLIVEIRA. Dr. Alex Andrey Soares. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

51.PROCESSO TRT RO 3961/97. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SANTOS. Dr. José Alberto Vasconcelos. RECORRIDOS: LUIZ CORREA SAGICA. Dr. Fernando José de Moraes. EDIVALDO MENDES AMORIM. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

52.PROCESSO TRT RO 3591/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Juracy da Silva. RECORRIDO: JOÃO DAMASCENO FERREIRA CARNEIRO. Dr. Livia Chermon. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

53.PROCESSO TRT RO 2969/97. RECORRENTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. Dr. Carlos Thadeu Moreira. RECORRIDA: DEISE FREIRE DE MORAIS. Dr. Mauro Sérgio Cruz. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Elizabeth Maciel.

54.PROCESSO TRT RO 4078/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: ALCIDES DE SOUZA LIMA. Dr. Ângela da Conceição Bezerra. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Cimélio Pereira.

55.PROCESSO TRT AI 2329/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Giselle Banarroch Barcessat. AGRAVADOS: RAIMUNDO COSTA BATISTA E OUTROS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

RELAÇÃO 038/97 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª TIED/RO 3861/97. EMBARGANTE: IZABEL CRISTINA PAIXÃO VIEGAS. Dr. Ney Ferreira Franco. EMBARGADA: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - AMASA. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: PROCURAÇÃO: IRREGULARIDADE - A simples participação do causídico, com poderes irregulares nos autos, através de várias polícias, não tem o condão de configurar a hipótese de mandato tácito, eis que, do fato, o instrumento procuratório de fls. 06, permanece irregular nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar, por inexistir obscuridade no aresto embargado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ª TIED/RO 3511/97. EMBARGANTE: LINA BARBOSA HUHN. Dr. Nayara Novais. EMBARGADO: DELSIMAR ABREU AMORIM. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Não havendo omissão a suprir e contradição a sanar no v. acórdão embargado, deve ser rejeitado o apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por não haver omissão a suprir e contradição a sanar no v. Acórdão embargado, tudo conforme os fundamentos supra.

ACÓRDÃO TRT/4ª TIED/RO 1416/97. EMBARGANTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: FATO NOVO - IMPOSSIBILIDADE DE APECIAÇÃO POR PRECLUSÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - Não se pode tecnicamente falar em omissão do julgado quando os documentos não tinham sido carreados aos autos quando do julgamento dos recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os embargos; sem divergência, rejeitá-los por inexistir qualquer omissão ou contradição no v. Acórdão embargado, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ª TIED/RO 3554/97. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Edson Frazão. EMBARGADO: EDILSON DE JESUS FEIO RODRIGUES. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão (CPC, art. 535).

ACÓRDÃO TRT/4ª TIED/RO 1919/97. EMBARGANTE: MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Dr. José Ricardo Geller. EMBARGADOS: JOÃO MANOEL DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA MEDEIROS PINTO, ALFREDO PEREIRA DE OLIVEIRA, WILSON ANDRADE SIQUEIRA E JOAQUIM MUNIZ TEIXEIRA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Acolhem-se os embargos declaratórios para sanar a omissão e a contradição existentes no v. Acórdão.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los para, sanando a contradição e a omissão apontadas, prestar os esclarecimentos constantes na fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4ª TAREGIAP 2006/97. AGRAVANTE: EVANDRO MUTRAN / FAZENDA PERUANA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADO: LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA. PROLATORA: Juíza Alda Couto.

EMENTA: NOTIFICAÇÃO. JURISDIÇÃO DIVERSA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - A notificação postada fora da jurisdição da MM. Junta só pode ser feita quando se tratar de Comarcas adjacentes. De acordo com o art. 230 do CPC, nas Comarcas adjacentes ou contíguas, as notificações ou intimações poderão ser feitas pelo Oficial de Justiça, em razão da fácil comunicação.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo regimental; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme a fundamentação. Será prolatora do v. Acórdão a Exm. Sr. Juíza Alda Couto.

ACÓRDÃO TRT/4ª TRO 3228/97. RECORRENTE: JARBAS FRANKLIN SOUSA VAZ. Dr. José Maria da Fonseca. RECORRIDO: POSTO ARTHUR BERNARDES LTDA. Dr. Mário Sérgio Tostes. RELATORA: Juíza Oscarina Novais.

EMENTA: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. Se o empregado é mensalista, já recebe regularmente o repouso semanal, porém, na ocorrência de labor nos dias destinados a descanso, ele faz jus somente ao repouso remunerado correspondente, de forma simples.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação de horas extras 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, por semana, com acréscimo de 50%, no período de 01.11.95 até a saída do reclamante; sem divergência, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, nos termos da manifestação do Ministério Público do Trabalho; ainda sem divergência, manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT/4ª TRO 2759/97. RECORRENTE: REINALDO DA SILVA CAMPOS. Dr. Iralm José Rocha. RECORRIDA: S. S. ENGENHARIA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA. Dr. Tito Eduardo do Couto. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - DESCONTO EM SALÁRIO - Não pode a empresa passar a descontar em contracheque parte do valor das refeições diárias, que já vinham sendo fornecidas gratuitamente aos empregados, porque o que era mera liberalidade passou a fazer parte do contrato de trabalho, ainda mais considerando que não existe prova de que o desconto esteja previsto em norma coletiva.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, acolher a preliminar de preclusão por ausência de prequestionamento para considerar preclusos os pedidos formulados pelo reclamante, em sede recursal, relativos ao repouso semanal remunerado e ao pagamento de indenização do art. 71, §4º da CLT; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e, em razão do requerimento do Ilustrado Ministério Público, reformar a r. decisão para conferir à reclamada o encargo de calcular, deduzir e recolher o imposto de Renda e as contribuições previdenciárias, ambos incidentes sobre a condenação, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4ª TRO 3261/97. RECORRENTE: DI GREGÓRIO TOCAN TRANSPORTES LTDA. Dr. Dirce Cristina Nascimento. RECORRIDOS: ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO. Dr. David Cruz Araújo. MAGNUM SERVIÇO

DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. SOS MAGNUN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.
EMENTA: I - CONDENÇÃO SUBSIDIÁRIA E EXCLUSÃO DA LIDE; II - GRUPO ECONÔMICO - CARACTERIZAÇÃO. I - Em que pese a posição deste Relator em prol da condenação subsidiária nos casos de tercelização, a empresa contratante deve ser excluída da lide quando houver evidência que o contrato de prestação de serviços já não vigorava quando a empresa contratada demitiu o reclamante. II - Deve ser considerado grupo econômico quando houver elementos que comprovem que os sócios-proprietários das empresas são membros da mesma família, possuindo mesmo domicílio e vivendo sob mútua dependência econômico-financeira.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, acolher as preliminares de impossibilidade de condenação solidária - exclusão da lide - da reclamada DI GREGÓRIO e de reinclusão na lide da empresa S.O.S. MAGNUN para, reformando parcialmente

a r. decisão recorrida; excluir da lide a reclamada DI GREGÓRIO TOCAN TRANSPORTES LTDA. e incluir na lide a empresa S.O.S. MAGNUN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 2737/97. RECORRENTE: JOILSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO. Dr. Roberto Salame Filho. RECORRIDO: SERVINORTE LTDA. Dr. Maria Avelina Hesloth. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: HORAS EXTRAS - JORNADA 12 X 36 - Se a norma coletiva expressamente vedar o pagamento de horas extras decorrentes de jornada 12 x 36, entendendo pela improcedência da reclamatória, diante da demonstração explícita de vontade das partes o considerando ainda que os instrumentos normativos retromencionados foram homologados por este E. Regional.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, considerando prejudicado o pedido do Douto Ministério Público do Trabalho quanto à incidência dos descontos previdenciários e fiscais, face a ausência de condenação, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TITR REXOFF E RO 2342/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Batista Gaspar. RECORRIDO: RODRIGO OCTÁVIO DA CRUZ. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: REVELIA - ELISÃO - Para elidir a revelia, seria necessária a comprovação do fato impeditivo ao comparecimento do reclamado à audiência, no horário previsto.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos e não conhecer da contramutua porque intempestiva e subscrita por advogado não habilitado nos autos; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa em virtude da aplicação da revelia e pena de confissão ficta, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento aos recursos e acolher o parecer do Douto Ministério Público para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 07.01.92 e conferir ao reclamado o encargo de calcular, deduzir e recolher o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias, ambos incidentes sobre a condenação, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT4º/TIAI 4220/97. AGRAVANTE: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S.A. Dr. Antônio da Silva. AGRAVADAS: ELIANA SOUZA MARTINS, MARIA ODINEIA PONTES CORDEIRO, ELIANE DO ROSÁRIO MORAES, FRANCINILCE LEÃO REBELO E IARACI DO SOCORRO RIBEIRO MACIEL. Dr. Inocêncio Coelho Júnior. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: "Cumpra às partes velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais" (Inciso XI da Instrução Normativa TST nº 6, de 08/02/95).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento porque insubsistente a formação do instrumento, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIAI 4014/97. AGRAVANTE: MARIA LÚCIA ROLIM PEREIRA. Dr. Antônio Carlos Pantoja. AGRAVADO: JEAN CLEBER DA SILVA VIDAL. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: "Cumpra às partes velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais" (Inciso XI da Instrução Normativa TST nº 6, de 08/02/95).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento porque insubsistente a formação do instrumento, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 2831/97. RECORRENTE: RAIMUNDA ARAÚJO SOUZA, JOSÉ REGO DO NASCIMENTO, HÉLIO DE MIRANDA FLOR, ROBERTO ALVARO ALVES DE LIMA, MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA REIS E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Juracy da Silva. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. Está deserto o recurso quando a parte não faz a comprovação do recolhimento das custas no prazo a que se refere o parágrafo 4º do art. 788 do CPC.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, e determinar a correção técnica da conclusão da r. sentença, para incluir o nome da reclamante RAIMUNDA ARAÚJO SOUZA e excluir o de ERNESTO DE SEIXAS LIMA, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 2710/97. RECORRENTE: BANCO REAL S.A. Dr. Maria da Graça Melo. RECORRIDOS: PROSERVI PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA. Dr. Benedito da Rocha. RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA ALCANTARA. Dr. José Raimundo Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: I - SUBSTABELECIMENTO. II - IRREGULARIDADE. É irregular o instrumento de mandato que não contém a data da outorga de poderes, uma vez que contraria o disposto no § 1º, do art. 1289, do Código Civil, c/c o art. 8º, da CLT. II. A irregular representação processual impossibilita o conhecimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário, por vício de forma no instrumento de mandato, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3758/97. RECORRENTE: MINERAÇÃO ÁGUA BOA LTDA. Dr. Cleusa Amália Scharten. RECORRIDO: JOSELITO CORCINI DE PAULA. Dr. Walber Luiz Dias. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Não se defere o pleito de horas extras quanto provado está nos autos, que o reclamante em momento algum ultrapassou a jornada de 44 horas semanais.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras o seus reflexos, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, nos termos da manifestação do Ministério Público; ainda sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como do primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 4076/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: RAIMUNDO BLANCO DA MOTA. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE SEU CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso ordinário, quando não atendidos os requisitos para sua admissibilidade, tais como o pagamento de custas e do depósito recursal.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, por estar em fotocópia o por ter sido subscrito por advogado irregularmente habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3908/97. RECORRENTE: SEBASTIÃO BORGES DA PAIXÃO. Dr. Antônio José Lima. RECORRIDO: DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUILERA LTDA; Dr. André Luiz Salgado Pinto. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: I - PROCURAÇÃO. II - IRREGULARIDADE. É irregular a procuração que

uma vez que a relação existente entre as partes era de emprego, não do trabalho, segundo o disposto no art. 3º da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para reformando em parte a r. decisão recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego para 1 (um) salário mínimo; e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixada no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3448/97. RECORRENTE: FERNANDO DA SILVEIRA SOUZA. Dr. João Soares da Almeida. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. Dr. Ricardo Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IMPOSSIBILIDADE DE SEU DEFERIMENTO. Não se defere equiparação salarial quando a diferença de tempo na função entre o paradigma e o requerente for superior a dois anos (art. 461, Parágrafo 1º da CLT).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e desconsiderar as contra-razões; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3448/97. RECORRENTE: FERNANDO DA SILVEIRA SOUZA. Dr. João Soares da Almeida. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. Dr. Ricardo Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. IMPOSSIBILIDADE DE SEU DEFERIMENTO. Não se defere equiparação salarial quando a diferença de tempo na função entre o paradigma e o requerente for superior a dois anos (art. 461, Parágrafo 1º da CLT).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e desconsiderar as contra-razões; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3745/97. RECORRENTE: RUST ENGENHARIA LTDA. Dr. Roberto Salame Filho. RECORRIDOS: NEDSON NAZARÉ VIEIRA MARQUES, JOÃO ALVES AZEVEDO FERREIRA, DANIEL CARDIN PEREIRA, RAIMUNDO DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, JOSÉ CARDOSO DA SILVA E OUTROS. Dr. João Pedro Maués. RIO CAPIM CAULIM S.A. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: MANDATO INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE. Os poderes outorgados apenas para representação perante as Juntas de Conciliação e Julgamento não habilita o advogado a procurar no segundo grau de jurisdição.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado com poderes irregulares nos autos, e determinar a correção técnica da conclusão da r. sentença do embargos de declaração (fls. 226/227), para que nela conste a exclusão do adicional de insalubridade, e suas repercussões em FGTS e verbas rescisórias, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3103/97. RECORRENTE: GLEICENE DE NAZARÉ MAIA PINHEIRO. Dr. Roseli Maria Feltosa. RECORRIDA: LAVÍNIA LAMARTINE NOGUEIRA GARCIA. Dr. Glória Maroja. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO. É de ser mantida a r. decisão recorrida, uma vez que a relação existente entre as partes não era de emprego, mas sim de cunho social, fugindo aos moldes preceituados pelo art. 3º da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, determinando a sua correção técnica para declarar a reclamante carcereira de ação nesta Justiça do Trabalho, extinguindo o processo sem julgamento do mérito; ainda sem divergência, considerar prejudicado o pedido do Ministério Público, com relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 2520/97. RECORRENTES: RAPHAELA DIAS DE CASTRO, LOPO ALVAREZ DE CASTRO NETO E LEONARDO DIAS DE CASTRO. Dr. Reynaldo de Castro Júnior. RECORRIDOS: FRANCISCO DE CASTRO SILVA E ALMIR OLIVEIRA FILHO. Dr. Maria Lúcia Pimentel. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: RECURSO. DESERÇÃO. Está deserto o recurso quando os comprovantes das custas processuais encontram-se em fotocópia inautêntica, em desacordo com a norma prevista no art. 830 da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em determinar a ratificação da capa dos autos e demais registros processuais, para que o apelo seja autuado como agravo de petição; sem divergência, não conhecer do agravo porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 4075/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: RAIMUNDO PORTUGAL PANTOJA. Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE SEU CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso ordinário, quando não atendidos os requisitos para sua admissibilidade, tais como o pagamento de custas e do depósito recursal.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, por estar em fotocópia e por ter sido subscrito por advogado irregularmente habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 3976/97. AGRAVANTE: ARMANDO NAZARÉ FERREIRA LEAL. Dr. Joaquim do Vasconcelos. AGRAVADA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Simone Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: RECURSO. IRRECORRIBILIDADE. Não se conhece de recurso Interposto de decisão interlocutória (Enunciado 214/TST).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição porque Incabível na espécie, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 2663/97. AGRAVANTE: DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO. Dr. Mário Augusto da Oliveira. AGRAVADA: CÉLIA ROSA CRUZ BARBOSA. Dr. José Cavalcante. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: EXECUÇÃO. BENS DO SÓCIO. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. À exceção dos impenhoráveis, os bens do sócio estão sujeitos à execução, segundo a norma prescrita no Inciso II do artigo 592 do CPC.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do agravo, rejeitando a preliminar suscitada pela agravada em contra-razões; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença agravada, excluir da condenação a indenização fixada por iligância do má-fé, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 2531/97. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Maria das Graças do Oliveira. AGRAVADOS: MEIBER MARIA FARIAS DE ANDRADE RAMOS, NILSON VILHENA ALVES, NELSON ADY DE ANDRADE, NERIDE DE ALBUQUERQUE BARROS, MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA E OUTROS. Dr. José Wander de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: EXECUÇÃO. ERRO DE CÁLCULO. O erro de cálculo que jamais transita em julgado é aquele meramente aritmético, ou seja, somente o de simples operação de conta.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TREXOFF E RO 2574/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Dr. Suzy Elizabeth Koury. RECORRIDO: PEDRO PAULO TAVARES SANTOS. Dr. Raimunda Rosa Vouzela. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: FGTS. Deve ser deferido o FGTS do empregado, relativo ao período que vai da data da promulgação da Carta de 1988, até a mudança do regime jurídico de seu contrato de trabalho, do celetista para estatutário, ocorrida com a aprovação em concurso público.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa do ofício do recurso ordinário, sem divergência, rejeitar a preliminar da incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, afastando a arguição de prescrição, negar-lhes provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIAI 4267/97. AGRAVANTE: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ. Dr. Antônio da Silva. AGRAVADA: ELIDES NAZARÉ MORENO RIBEIRO. Dr. Maria José Paixoto. RELATOR: Juiz Raimundo Clímelo Pereira.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não há como ser conhecido o agravo de instrumento, em razão da insuficiente instrumentação verificada nos autos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento, em razão da insuficiente instrumentação verificada nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3150/97. RECORRENTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson Monteiro. RECORRIDO: LEOCÁDIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA. Dr. Maria José Cavalli. RELATORA: Juiza Alda Couto.

EMENTA: PROCURAÇÃO. IRREGULARIDADE. É irregular a procuração que não contém a data da outorga do poderes, contrariando a norma inserta no § 1º do art. 1.289, do CPC c/c o art. 8º, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário, porque irregular a procuração outorgada ao advogado subscritor do apelo; prejudicado o exame do requerimento do Ministério Público, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3545/97. RECORRENTE: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO. Dr. Carlos Alberto Pinheiro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Alberto Monteiro. RELATORA: Juiza Alda Couto.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. SUBSTITUIÇÃO DO ADVOGADO EMPREGADO POR COLEGAS DE ESCRITÓRIO. De acordo com a Lei nº 8.908/94, ainda que trabalhando no seu escritório, o advogado não perde a condição de empregado, e consoante decisão do C. TST, "a eventual substituição do advogado empregado por colegas de escritório, para atender situações de emergência, não descaracteriza a relação de emprego".

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, deixar de considerar as contra-razões de fls. 87/91 porque subscritas por advogado sem habilitação nos autos; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Srs. Juizes Presidente, em exercício, o Raimundo Clímelo Pereira, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a relação de emprego entre as partes, no período de 02/08/88 a 30/12/96, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie as demais questões, como entender do direito, conforme a fundamentação. Custas, pelo reclamado, pague a final.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 3792/97. RECORRENTE: COMPANHIA REAL DE VALORES - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. Dr. Júlio da Silva. RECORRIDO: RAIMUNDO ALMEIDA PEREIRA. Dr. José Raimundo Soares. RELATORA: Juiza Alda Couto.

EMENTA: PROCURAÇÃO. IRREGULARIDADE. É irregular a procuração outorgada por pessoa jurídica distinta da recorrente, razão pela qual não se conhece do apelo desta.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por profissional irregularmente habilitado nos autos, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 2691/97. RECORRENTE: JANETE DE ARAÚJO COSTA. Dr. Olga da Costa. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATORA: Juiza Alda Couto.

EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. Nos termos do art. 3º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, a investidura em cargo ou função pública somente poderá ser feita mediante concurso público. Não havendo essa formalidade essencial à admissão, o contrato existente entre as partes deve ser considerado nulo.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exm^{as} Srs. Juizes Presidente, em exercício, e Raimundo Clímelo Pereira, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, e determinar que a Secretaria, após o trânsito em julgado da r. sentença, oficie ao Ministério Público Estadual, enviando cópia desta decisão, da petição inicial, da contestação, bem como da r. sentença recorrida, para adoção das providências legais que o caso requer, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamante, no valor de R\$ 2,00, calculadas sobre R\$ 100,00, das quais fica isenta.

ACÓRDÃO TRT4º/TIRO 2664/97. RECORRENTE: ESPÓLIO CARLOS SANTA HELENA MAGNO E SILVA. Dr. Cláudia da Oliveira. RECORRIDA: ALAIZE MARQUES MESQUITA. Dr. Olga da Costa. RELATORA: Juiza Alda Couto.

EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. EXTINÇÃO. Os contratos por tempo indeterminado necessitam de uma comunicação antecipada da ruptura abrupta. Porém, a morte do empregador pessoa física, é causa natural da extinção do contrato de trabalho, uma vez que se tratava de consultório médico, cuja atividade de profissional liberal não poderia prosseguir, não ensejando o pagamento de aviso prévio, nem a multa de 40% do FGTS.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio e a multa de 40% sobre o FGTS, e atribuir ao reclamado o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional, respectivamente, as contribuições previdenciárias e fiscais, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 3710/97. AGRAVANTE: SELVINO BANNACH. Dr. Edilácio Bandeira. AGRAVADO: ARNOLDO RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Wener Lopes. RELATORA: Juiza Alda Couto.

EMENTA: CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCERIA PECUÁRIA. REGISTRO PÚBLICO. Não valem contra terceiros os contratos de compra e venda e de confissão de dívida e parceria pecuária, se não estão transcritos no Registro Público, como prescreve o art. 135 do Código Civil Brasileiro.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo; sem divergência, deixar de considerar as contra-razões de fls. 40/42, porque subscritas por advogado sem habilitação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, prejudicado o exame do requerimento do Ministério Público, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT4º/TAP 2811/97. AGRAVANTE: BERTILLO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Orlando Mello Júnior. AGRAVADO: LUIZ DE SENA. Dr. Aurenico Botelho. RELATORA: Juiza Alda Couto.

EMENTA: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PROCURAÇÃO. ATOS REPUTADOS URGENTES. "A interposição do recurso não é passível do enquadramento, entre os atos reputados urgentes, pois a tanto não se equipara, vez que existe, inclusive, prazo legal para que se recorra. Agravo desprovido" (Ac. 2ª T. 05348/95 - Relator Ministro Hely Gurgul - TST).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão agravada, prejudicada o exame do requerimento do Ministério Público do Trabalho, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3785/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Barra de Brito. RECORRIDO: STIPIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: I - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - Já havendo o primeiro grau acolhido a preliminar de ilegitimidade de representação do Sindicato autor, tendo havido recurso ordinário, submetida a matéria à apreciação do segundo grau de jurisdição e, rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa do substituto processual, não cabe ao Juízo reapreciar a questão, seja por que ângulo for, sob pena de vulnerar a coisa julgada. II - PRESCRIÇÃO - Versando a matéria litigiosa sobre diferenças salariais postuladas no curso do contrato de trabalho, inabível a prescrição biennial. III - ACORDO NORMATIVO - OBRIGATORIEDADE - Se a reclamada espontaneamente obrigou-se a conceder antecipação salarial a todos os seus empregados, independente de categoria, em outubro/91, com base no IGV, não pode escusar-se a satisfazer a obrigação, quando o IPC possui a mesma metodologia de apuração do IGV. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada e rejeitar a preliminar de ilegitimidade do substituto processual ou carência da ação, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, afastando a questão prejudicial de prescrição; negar provimento ao apelo, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 4088/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: AUGUSTO CARLOS DA SILVA. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - INADMISSIBILIDADE - I - PROCURAÇÃO - Não se conhece de recurso interposto por advogado sem poderes regulares nos autos. II - DESERÇÃO - Não merece conhecimento o recurso interposto pela empresa em liquidação extrajudicial que, não comprova a efetivação do depósito recursal e o pagamento das custas fixadas em sentença; porque deserto, não se aplicando à hipótese a exceção prevista no Enunciado nº 86 do C. TST.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado nos autos, deserto e apresentadas as razões recursais fotocopiadas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3807/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Dercyllio de Noronha. RECORRIDO: FRANCISCO GOMES DA SILVA. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - INADMISSIBILIDADE - I - PROCURAÇÃO - Não se conhece de recurso interposto por advogado sem poderes regulares nos autos. II - DESERÇÃO - Não merece conhecimento o recurso interposto pela empresa em liquidação extrajudicial que, não comprova a efetivação do depósito recursal e o pagamento das custas fixadas em sentença; porque deserto, não se aplicando à hipótese a exceção prevista no Enunciado nº 86 do C. TST.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado nos autos, deserto e apresentadas as razões recursais fotocopiadas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 4030/97. RECORRENTE: LUIZ BAIÁ MATOS - MERCADINHO MATOS. Dr. Antônio Olívio Serrano. RECORRIDO: GILBERTO PACHECO MARQUES. Drª Vilma Aparecida Chavaglia. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - EFEITO DEVOLUTIVO - O recurso ordinário devolve ao Tribunal o conhecimento da matéria litigiosa debatida na r. sentença. Mas é necessário que a parte fundamente o inconformismo, para que sejam conhecidos os motivos pelos quais se rebelou contra a r. sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida, reformando-a apenas para, atendendo ao requerimento do D. Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais, atribuir ao reclamado o encargo de calcular, deduzir, recolher e comprovar nos autos, tudo conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3735/97. RECORRENTES: LUIZ OTÁVIO DA SILVA LUIZ. Dr. Jânio Nascimento. TAKEDA BELÉM COMÉRCIO LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: TESTEMUNHA REFERIDA - FACULDADE DO JUÍZO - A parte tem o dever de comparecer em juízo acompanhada de suas testemunhas (arts. 825, caput e 845 da CLT). As denominadas testemunhas referidas somente poderão ser inquiridas por iniciativa do Juiz que, tem a direção do processo (art. 765 da CLT) e face ao disposto no art. 418 do CPC. Trata-se sim de uma faculdade do Juízo que instrui o processo, não de um dever.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos e rejeitar a preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa invocada pelo reclamante, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a r. sentença, atribuir a reclamada o encargo de calcular, deduzir, recolher e comprovar os descontos previdenciários e fiscais o, dar provimento em parte ao recurso do reclamante, para incluir na condenação a parcela de FGTS (8%), cujos depósitos devem ser efetuados pela reclamada e comprovados nos autos, sob pena de a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas, tudo conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3141/97. RECORRENTE: AFLALO ENGENHARIA CIVIL DE AVALIAÇÃO LTDA. Drª Maria Sant'anna Gomide. RECORRIDOS: ERNESTINO SOARES DE ASSUNÇÃO E MANOEL DIAS MARTINS. Drª Vilma Aparecida Chavaglia. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE - O simples fato de alguém haver ajuizado reclamação contra o mesmo reclamado, não faz presumir suspeição ou interesse no processo. Apenas o testemunho recíproco, ou troca de favores, faz presumir a suspeição, contaminando o conteúdo das declarações. Mas isso só se configura quando, comprovadamente o reclamante já serviu de testemunha para o colega que, por sua vez, vem retribuir testemunhando também.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença e de validade dos recibos rescisórios; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Manoel Vieira que mantém a r. sentença quanto à indenização do seguro-desemprego, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, reduzir a indenização do seguro-desemprego, a um salário mínimo e acolher em parte o requerimento do D. Ministério Público do Trabalho quanto a descontos previdenciários e fiscais, atribuindo à reclamada o encargo de calcular, deduzir, recolher e comprovar nos autos, no prazo e forma legais, mantendo a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3632/97. RECORRENTE: ADRIANA KÁTIA GOMES, Drª Maria da Conceição Fernandes. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO COSTA REIS. Dr. Antônio Carlos Ferreira. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: NULIDADE - INEXISTÊNCIA - CONFISSÃO FICTA - Não acarreta a nulidade do processo a confissão ficta atribuída à reclamante quando, achando-se cliente da data e hora designadas para a realização da audiência em que deveria depor, advertida daquela cominação, ainda assim nada comunicou a seu patrono sobre o motivo da ausência, não havendo requerimento para adiar-se a sessão, não havendo protesto oportuno e, quando o atestado odontológico apresentado não menciona a impossibilidade de locomoção.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade do processo a partir da confissão ficta atribuída à reclamante, mantendo a r. sentença em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3474/97. RECORRENTE: RITA INÁCIO PEREIRA. Dr. Arnaldo da Rocha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - Há que ser considerada a nulidade do contrato de trabalho ex nunc, porque a exigência do concurso público atende aos princípios de moralidade, impessoalidade, legalidade e publicidade

e, o art. 37, II, § 2º, da CF/88 prevê que a sua inobservância torna nula a contratação e punível a autoridade responsável, posição quase unânime de nossos Tribunais Trabalhistas.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em, conhecer do recurso voluntário do reclamante; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos supra. Custas pela reclamante de R\$20,00 sobre R\$1.000,00, das quais fica isento por eqüidade.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3858/97. RECORRENTE: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A. Dr. Álvaro Augusto Vilela. RECORRIDO: AMADO MOREIRA NETO. Dr. Carlos Alberto Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - Quando a empresa proporciona ao empregado transferido vantagens remuneratórias como adicional de localidade e auxílio residência, arcando com a totalidade das despesas da transferência e ainda fornece veículo para uso particular e passagens de férias, suprida a mens legis do § 3º do art. 469 da CLT, indevido o adicional de transferência.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao apelo para, reformando a r. sentença, excluir da condenação as parcelas de diferença de adicional de localidade e 25% de adicional de transferência; reflexos do adicional de transferência sobre as verbas de férias com 1/3, gratificações natalinas e FGTS, incidência do salário in natura sobre aviso prévio e para fixar o valor do salário-utilidade deferido em 5% do salário-base, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3805/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Dercyllio de Noronha. RECORRIDO: EDILSON GEMAUQUE DE SOUZA. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: I - Recurso - Preparo - Constitucionalidade - A jurisprudência tem se posicionado no sentido de que a legislação que estabelece determinados requisitos - como o preparo - para a interposição de recurso não fere o art. 5º, caput, e Inciso LV, da Constituição Federal. O entendimento predominante é de que o depósito ad recursum não tem natureza de taxa e sim de garantia de juízo, reduzindo a possibilidade de recursos procrastinatórios e assegurando a futura execução, se mantida a condenação; II - Depósito Recursal - Dispensa - A Súmula nº 86 do Colendo TST, que reza inexistir deserção de recurso de massa falida, por falta de pagamento de custas ou de depósito recursal, não é aplicável a sociedade anônima, em fase de liquidação, consoante já se posicionou a nossa mais alta Corte Trabalhista, através do Ac. SDI - 2066/92 - Proc. nº TST - E-RR-1420/0-0; III - Procuração - Advogado - Sem o instrumento procuratório que originou o subestabelecimento, o advogado não pode ser admitido a procurar em juízo, consoante estabelece o art. 38, parte inicial, do CPC.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, por considerá-lo deserto e por encontrá-lo subscrito por advogado sem procuração nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3628/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: WALDEMIR BRAGA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: I - Recurso - Preparo - Constitucionalidade - A jurisprudência tem se posicionado no sentido de que a legislação que estabelece determinados requisitos - como o preparo - para a interposição de recurso não fere o art. 5º, caput, e Inciso LV, da Constituição Federal. O entendimento predominante é de que o depósito ad recursum não tem natureza de taxa e sim de garantia de juízo, reduzindo a possibilidade de recursos procrastinatórios e assegurando a futura execução, se mantida a condenação; II - Depósito Recursal - Dispensa - A Súmula nº 86 do Colendo TST, que reza inexistir deserção de recurso de massa falida, por falta de pagamento de custas ou de depósito recursal, não é aplicável a sociedade anônima, em fase de liquidação, consoante já se posicionou a nossa mais alta Corte Trabalhista, através do Ac. SDI - 2066/92 - Proc. nº TST - E-RR-1420/0-0; III - Procuração - Advogado - Sem o instrumento procuratório que originou o subestabelecimento, o advogado não pode ser admitido a procurar em juízo, consoante estabelece o art. 38, parte inicial, do CPC.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, por considerá-lo deserto e por encontrá-lo subscrito por advogado sem procuração nos autos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3797/97. RECORRENTES: SÉRGIO CARDOSO. Drª Ertlene Lima. VIAÇÃO FORTE LTDA. Drª Vanja Irene Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: HORAS EXTRAS - Reforma-se parcialmente a r. sentença para, adequando-a às provas produzidas, deferir um maior número de horas extras que aquele reconhecido pelo decimus.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso da reclamada, porque apresentado fora do prazo legal, conhecendo apenas do recurso do reclamante; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença, deferir onze horas extras por semana, com o adicional de 100%, no período de 07.02.92 até 23.04.95, compensando-se as pagas pela empresa nos contracheques residentes nos autos, mantida a decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3527/97. RECORRENTES: MARIA BETHÂNIA VINAGRE MEIRELLES E MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES. Dr. Antônio Fernando Rocha. RECORRIDA: MARIA FRANCISCA DE JESUS PANTOJA. Drª Dinilza da Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO - PROVA TESTEMUNHAL - Não é possível aceitar-se a versão da testemunha referida como prova robusta da materialização de ter a reclamante interesse em romper o contrato individual de trabalho, se a mesma não tem conhecimento pessoal do fato, isto é, não presenciou a reclamante solicitando o desligamento do serviço. Deve ser reconhecida, portanto, a dispensa injusta, mormente se assim se direciona o recibo resiliatório confeccionado pelos reclamados.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação os valores quitados às fls. 14 e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3163/97. RECORRENTE: RUTH DALBA BRANCO PAMPLONA LOBATO. Dr. Francisco Monteiro. RECORRIDO: RICARLOS MONTEIRO DE SOUZA. Drª Corina de Maria Frade. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO - VALIDADE - A recorrente desprezou por completo a orientação contida no artigo 477 retromencionado, uma vez que os documentos resiliatórios não foram homologados pelo sindicato da categoria profissional e nem pela DRT. Sendo assim, os mesmos não possuem valor probante relativo ao pedido de demissão, ainda que a perita tenha comprovado a veracidade da assinatura contida nos mesmos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e, em razão do requerimento do Ilustrado Ministério Público, reformar a decisão para atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 2810/97. RECORRENTE: ADELSON PEREIRA MARACAIPE. Dr. Júlio César Costa. RECORRIDA: HAJJAR - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Dr. José de Araújo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: PROCESSO DE ALÇADA - IRRECORRIBILIDADE - A regra insculpada no Inciso LV do artigo 5º da Constituição da República não eliminou a irrecurribilidade estabelecida pela Lei nº 5.584/70 para as decisões proferidas nas causas de alçada, isto é, aquelas em que o valor de alçada não superou o valor de dois salários mínimos, consoante a orientação jurisprudencial de

nossa mais alta Corte Trabalhista (PROC. TST. R-RR 153.486/94.2. Ursulino Santos. Ac. 117.3.231/95).

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque inabível na espécie, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3677/97. RECORRENTE: ALÔ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Drª Leaila

Fernanda Franchetti. RECORRIDO: WALDEMAR COSTA SILVA. Dr. Gerson de Matos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: De recurso subscrito por advogada irregularmente habilitada não se conhece.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso; porque subscrito por advogada que não se encontra regularmente habilitada nos autos, conforme os fundamentos, resultando prejudicado o requerimento formulado pelo Órgão Ministerial.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3742/97. RECORRENTE: JOSÉ NASSAR NETO. Dr. Samuel da Silva. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO SANTOS. Dr. Albertino Santos Filho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Não se conhece de recurso, quando as guias do depósito recursal o de custas forem apresentados em fotocópias, sem qualquer autenticação, conforme exige o art. 830 da CLT.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos, resultando prejudicado o requerimento formulado pelo Órgão Ministerial.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 3013/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Drª Maria Luíza Avila. RECORRIDO: ALMEIDA MACHADO & COMPANHIA LTDA. - ME. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: TRABALHO AOS DOMINGOS - PROIBIÇÃO - A norma coletiva, quando proíbe o trabalho aos domingos, visa proteger tão-somente os interesses da categoria profissional, sem qualquer ingerência na administração da reclamada. Por isso, a empresa poderá funcionar nesse dia, se, como in casu, somente os proprietários da panificadora toquem o negócio.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas, considerando prejudicado o requerimento formulado pelo Ilustrado Órgão Ministerial.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 2970/97. RECORRENTE: ELIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS. Dr. Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RECORRIDA: ALMIRENE MARINHO LIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: ADVOGADO - VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO - Tratando-se de ação em que o recorrente, como advogado, milita em causa própria, caberia a ele demonstrar de forma incontestável a qualidade de profissional de Direito, posto que o exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme artigo 3º da Lei nº 8.906/94.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso, por vício de representação, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/4º TIAP 3945/97. AGRAVANTE: CEZÁRIO TORRES DA SILVA. Dr. Joaquim de Vasconcelos. AGRAVADA: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Deusdedit Brasil. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EXECUÇÃO PROVISÓRIA - LIMITES - Consoante estabelece o Inciso II do art. 588 do CPC, a execução provisória "não abrange os atos que importem alienação do domínio, nem permite, sem caução idônea, o levantamento de depósito em dinheiro". Encontrando-se o Juízo garantido em espécie, correto o r. despacho agravado que determinou fosse aguardado o julgamento do agravo de instrumento interposto.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 4ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e, em razão do requerimento do Ilustrado Ministério Público, atribuir ao executado o ônus de calcular, deduzir e recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, conforme os fundamentos.

JULGADO NA SESSÃO DE 23/9/97.

ACÓRDÃO TRT/4º TIRO 2745/97. RECORRENTE: BENEDITO DE JESUS NEGRÃO FERREIRA. Dr. Raymundo João de Macedo. RECORRIDA:

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.

EMENTA: EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA - CONCURSO PÚBLICO - Os empregados da administração indireta que ingressaram sem concurso público após a Constituição Federal de 1988 têm apenas assegurados os direitos trabalhistas percebidos durante a prestação dos serviços, face aos princípios do não enriquecimento ilícito e de que não se pode restituir a força-trabalho. Sua admissão está sujeita à regra do art. 37, II e par. 2º, da CF/88, inexistindo incompatibilidade com o disposto no art. 173, par. 1º, da Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso voluntário do reclamante; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso; por maioria de votos, vencida a Excelentíssima Juíza Relatora que fazia correção técnica na r. sentença para julgar improcedentes as parcelas objeto da inicial, confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto à determinação de remessa de cópias de peças dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências que entenderem cabíveis, conforme os fundamentos.

Belém, 30 de setembro de 1997.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

PROCESSO TRT AP Nº 01851/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes. RECORRIDOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros; o SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO. Advogados: Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho e Souza e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT, c/c o art. 83, Inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93, II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal, constitucional e divergência jurisprudencial. III - No que pesem as argumentações esposadas, o apelo não merece prosperar. As razões do recurso não possibilitam a sua admissibilidade, uma vez que encontram óbice nos Enunciados nº 210 e 266 do C. TST, os quais dispõem não ser possível a admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença e agravo de petição, salvo quando demonstrada inequívoca violação direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu o recorrente. IV - No presente caso não se chega ao convencimento de que houve vulneração capaz de autorizar o cabimento da revista, nos termos do § 4º do art. 896 da CLT. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01040/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogados: Dr. Antonio Cândido Monteiro do Brito e outros. RECORRIDOS: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA e PAULO DE TARSO LOPES DOS REIS. Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da C. 1ª Turma do E. Regional, que rejeitou as preliminares de nulidade por negativa do prestação jurisdicional e carência de ação, por falta de amparo legal e, no mérito, manteve sua condenação ao pagamento das diferenças salariais e reflexos, no período de 30.10.91 a 30.04.92, e multa prevista pelo inadimplemento da cláusula V do Acórdão 1960/91 (fl. 29/42). Renova a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e alega violação legal, constitucional e divergência

jurisprudencial, III - No que tange à preliminar suscitada, incorreu, haja vista ter a v. decisão se manifestado sobre as questões colocadas a seu exame. No mérito, a pretensão da recorrente, para melhor análise, reveste-se do necessário reexame de fatos e provas, o que encontra óbice no Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 22 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 03824/97. RECORRENTE: ALUIZIO DE SOUZA TELES. Advogados: Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: MODULAR EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA. Advogadas: Dra. Emília de Fátima da Silva Farinha Santos e outra. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, eis que tempestivo, subscrito por advogado habilitado nos autos e com o recorrente/reclamante isento do pagamento das custas. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, julgou totalmente improcedente a sua reclamação, indeferindo as parcelas de horas extras e repercussões. Alega violação de lei, III - Argui, o recorrente, que a recorrente, ao alegar horário diverso do fornecido na inicial, e que havia controle de jornada, contraria, para si, o art. 896, da CLT, e o disposto nos artigos 818, da CLT, e 333, I, do CPC, enquanto o v. acórdão, fundamentado nos mesmos dispositivos legais, impõe ao recorrente, ao alegar fatos constitutivos de direito, o ônus da prova. IV - O apelo não merece prosperar. Para o deslinde da questão, faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, inviável na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 22 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02779/97. RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL-CTC. Advogada: Dra. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa. RECORRIDO: FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA e OUTROS. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, condenou-a ao pagamento do adicional de insalubridade e diferenças consectárias. Alega ao pagamento do adicional de insalubridade a classificação da insalubridade da pericia, prova necessária à caracterização e classificação da insalubridade ou periculosidade quando postulada em Juízo. Argumenta que os doutrinadores pátrios entendem que a insalubridade não se presume, que seu deferimento somente deve ocorrer ante a prova real de sua existência, através da pericia técnica, que além de comprovar sua existência, também estabelece o seu grau, o que, no caso em tela, sequer foi observado, eis que o laudo pericial é taxativo quanto à ausência de insalubridade. IV - No que pesem, porém, as suas argumentações, o apelo não merece prosperar. Encontra óbice no Enunciado nº 126/TST, que veda a revista em matéria de cunho fático-probatório, uma vez, para o seu deslinde, faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 23 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01677/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Dr. Maria de Lourdes Melo Souza. RECORRIDO: JOSÉ DUARTE LISBOA. Advogados: Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da 1ª Turma deste E. Tribunal argumentando, com referência ao deferimento da parcela de horas extras, que foi desprezada documentação hábil e suficiente para a prova da real jornada de trabalho do recorrido. A insatisfação também é demonstrada quanto a não determinação dos descontos previdenciários e fiscais. III - A 1ª Turma deste E. Regional decidiu, à semelhança de outros casos julgados, que não compete ao Judiciário Trabalhista examinar matéria pertinente aos descontos previdenciários e fiscais, à luz da norma disposta no art. 114 da Constituição Federal. IV - Neste aspecto, o apelo merece acolhimento, uma vez que o tema em discussão já está superado pela atual jurisprudência aprovada pela SDI do Colêndio TST (Precedente Normativo nº 32 - maio/97), conforme, aliás, demonstrado pelo recorrente, sendo, portanto, desnecessário enfrentar os demais argumentos expostos nas razões recursais, por força do Enunciado 285 do Colêndio TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista, no seu regular efeito. Intimar. Belém, 23 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02868/97. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. REAMA. Advogados: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: MANOEL DE SOUZA ALVES. Advogado: Dr. Mano Valério Picanço Rego. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão tumária que manteve sua condenação ao pagamento da parcela de horas extras. III - Inicialmente discordo do número de horas extras pleiteadas e deferidas. Em seguida, alega que o recorrido, na qualidade de motorista vendedor, não sofria qualquer controle de sua jornada diária ou semanal, além de ser sua atividade remunerada com um plus salarial e constar registrado na CTPS o seu labor extenuante. Por isso, a com respaldo em divergência jurisprudencial, recorre a reforma da r. decisão a fim de ser excluída da condenação o pleito de horas extras. IV - O apelo não deve prosperar. Todo empregado, mesmo que exerça atividade em serviço externo, faz jus as horas extras trabalhadas, desde que prove, em Juízo, jornada acima do limite legal. No caso, o v. acórdão impugnado considerou satisfeita a prova pelos depoimentos das testemunhas. De sorte que o assunto em apreço, importa em reexaminar matéria probante, o que em grau de recurso de revista, não é mais permitido, a teor do Enunciado 126 do Colêndio TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 23 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 03017/97. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS BALDISSERA. Advogados: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDOS: MARIA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA. Advogada: Dra. Ana Raimunda Ferreira Araújo; e FLORENCIA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA. Advogadas: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no artigo 896, parágrafo 4º, in fine, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de embargos de terceiro (fl. 20/22), julgou extinto, sem julgamento do mérito, os seus embargos de terceiro, face à legitimidade do embargante, tendo em vista não ser terceiro na relação processual, e sim, sócio-diretor da empresa executada. Alega que a v. decisão incorre em erro de princípio da legalidade insculpido no artigo 5º, II, da Constituição Federal. III - O v. acórdão recorrido, como bem demonstra a sua ementa, adota a seguinte tese: "A literalidade da lei deve sucumbir diante da natureza alimentar dos créditos trabalhistas e seu superprivilegio e em assim sendo, a regra de que os bens dos sócios não respondem pelas dívidas da sociedade ou só o fazem no limite da participação societária, não tem aplicação nesta Justiça Especializada". Nos presentes autos, o juiz da execução entendeu que o bem indicado pelo sócio-proprietário da empresa executada, ora recorrente, era de difícil aceitação no mercado, havendo dificuldade na venda através da Praça Pública ou Leilão, e determinou a penhora sobre bens particulares de propriedade dos sócios, recaído tal penhora sobre um veículo de transporte, ou seja, sobre um bem penhorável, já que não prescrito no artigo 649, do Código de Processo Civil e na Lei nº 8.009/90 que, em seu artigo 2º, exclui os veículos de transporte da impenhorabilidade. Assim, não há que se falar em violação ao princípio da legalidade e ao direito de propriedade insculpido no artigo 5º, inciso II e XXII da Constituição Federal. IV - Depreende-se, pelo exposto, que não se vislumbra, no v. acórdão, violação direta à Constituição Federal, o que inviabiliza a admissibilidade da revista, com fulcro no Enunciado nº 288/TST, que preceitua: "A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal". V - Isto posto, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 896, da CLT, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 24 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02507/97. RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Advogados: Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RECORRIDO: DURVAL MENDONÇA PEREIRA. Advogados: Dr. David Cruz Araújo e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento de horas extras, diferença salarial referente à substituição, atenuações, adicional de transferência e ajuda de custo. III - O v. acórdão impugnado deferiu todos os direitos acima evidenciados com base nas provas constantes dos autos. Assim, para atender à pretensão do recorrente, tornar-se-ia necessário o reexame daquelas provas, o que é deferido em recurso de revista, ante o óbice contido no Enunciado 126 do Colêndio TST. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 24 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 01871/97. RECORRENTE: ESPÓLIO DE AURO MENDES e ANILZA ARLENE PERSHUN MENDES. Advogado: Dr. Hailo de Barros Favacho Alves. RECORRIDO: OSCAR LEOPOLDO PERSHUN. Advogados: Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá e outros. DESPACHO: I - Recurso subscrito por advogado habilitado nos autos, porém, intempestivo e sem o devido preparo. II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não conheceu do seu agravo de petição, porque deserto, eis que contraria o art. 8º da Lei nº 8.542/92. III - O apelo não merece prosperar. A uma, porque não preenche todos os pressupostos comuns de admissibilidade. A duas, porque a admissibilidade de revista, na fase de execução, está adstrita à ofensa inequívoca de dispositivo constitucional e não apenas por via reflexa (art. 896, § 4º, da CLT, e Enunciados 210 e 268/TST). Impende salientar que, no caso "sub examen", não se vislumbra violação a preceito constitucional. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01598/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Advogados: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: JOAQUIM NONATO TEIXEIRA DA COSTA. Advogados: Dr. Antônio dos Reis Pereira e Dra. Elizete Rocha Micuanski. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que deferiu, ao recorrente, a diferença de adicional de periculosidade, no percentual de 30%. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Argui que o adicional de periculosidade proporcional ao tempo despendido pelo empregado na execução de atividade em condições de periculosidade, como é procedido pela empresa, tem base na lei e na jurisprudência. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 101/104, 106), dos quais, quatro são oriundos de Turmas do C. TST, e quatro, são inespecíficos à tese adotada na v. decisão recorrida, encontrando óbice no Enunciado nº 296/TST. Ademais, trata-se de matéria superada por literatua, notória e atual jurisprudência da SDI do C. TST, no sentido de que a exposição permanente e intermitente em área de risco, assegura ao obreiro o direito à integralidade do adicional em epígrafe, o que atrai a incidência do Enunciado nº 333/TST (Precedente nº 05, Maio/97). IV - Evidencia-se, ainda, que a matéria encontra óbice, também, no Enunciado nº 221/TST, em decorrência da razoável interpretação dada pelo v. acórdão à questão, o qual espousa a tese de que o pagamento do adicional de periculosidade, ainda que intermitente o contato com o risco, deve observar o disposto no art. 1º da Lei nº 7.369/85. V - No que tange aos descontos previdenciários e fiscais, embora o pedido tenha constado de sua contestação, a r. sentença de 1º grau dele não tratou, não tendo a parte, oportunamente, opostos os competentes declaratórios, a fim de que a MM. Junta se manifestasse a respeito do tema. Dessa feita, a r. decisão recorrida não firmou tese a respeito do assunto, por provocação do recorrente, ficando preclusa sua apreciação nesta fase recursal, o que obsta a revista, com fulcro nos Enunciados nº 184 e 297/TST. VI - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01654/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogados: Dr. Antônio Candido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva e outro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que rejeitou as preliminares de nulidade do processo por negativa de tutela jurisdicional, prescrição e carência de ação, por falta de amparo legal e, no mérito, condenou-a ao pagamento da diferença de salários vencidos, conforme Cláusula V da Sentença Normativa (fl. 13/28), a partir de 30.10.91 a 30.04.92, e repercussões sobre as parcelas de natureza salarial pagas no lapso referido, além de multa por descumprimento da cláusula 15.18 da Sentença Normativa e de multa de 1% aplicada em sentença de embargos de declaração. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - Argui, preliminarmente, a nulidade do processo por cerceamento de defesa e negativa de prestação jurisdicional e renova as preliminares de ilegitimidade do Sindicato como substituto processual e de prescrição. IV - No que tange à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, a mesma incorreu, haja vista ter a v. decisão se manifestado sobre todas as matérias colocadas a seu exame. Quanto às demais preliminares, a matéria é interpretativa, o que inviabiliza seu cabimento, com base no Enunciado nº 221/TST. No mérito, a pretensão da recorrente, para melhor análise, reveste-se do necessário reexame de fatos e provas, o que encontra óbice no Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 25 de setembro de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINIST. PÚBL. JUNTO TCM
MÊS: JULHO/97

QUADRO	Nº FUNC	VENC.	VANT	TOTAL
ESTATUTÁRIOS				
EFET. COMISSÃO				
PROCURADORES	06	8316,36	66191,27	74607,63
ASSESSORES	04	4411,96	8404,67	12816,63
SECRETARIO	01	1298,37	3942,47	5240,84
CHEF. GABINETE	01	2314,00	4165,20	6479,20
ASSIST. TÉCNICO	03	2824,10	13608,28	16332,38
AG. MEC. APOIO	04	2947,84	7092,60	10039,44
AUX. SERVIÇO	01	466,75	348,31	815,06
MOTORISTA	01	638,73	95,80	734,53
ASSIST. INFORM.	01	1065,59	1065,59	2131,18
CEIDIDOS	06		23897,39	23897,39
TOTAL GERAL	28	24283,70	128810,58	153094,28

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINIST. PÚBL. JUNTO TCM
MÊS: AGOSTO/97

QUADRO	Nº FUNC	VENC.	VANT	TOTAL
ESTATUTÁRIOS				
EFET. COMISSÃO				
PROCURADORES	06	8316,36	66191,27	74607,63
ASSESSORES	04	4411,96	8404,67	12816,63
SECRETARIO	01	1298,37	3942,47	5240,84
CHEF. GABINETE	01	2314,00	4165,20	6479,20
ASSIST. TÉCNICO	03	2824,10	13608,28	16332,38
AG. MEC. APOIO	04	2947,84	7092,60	10039,44
AUX. SERVIÇO	01	466,75	348,31	815,06
MOTORISTA	01	638,73	95,80	734,53
ASSIST. INFORM.	01	1065,59	1065,59	2131,18
CEIDIDOS	06		23897,39	23897,39
TOTAL GERAL	28	24283,70	128810,58	153094,28

JUSTIÇA DO TRABALHO

OJIVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BEIEM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No. 8aJJCJ-96/96
Exequente: ERLON CARDOSO DA OUZ
Executado: CENTRO ESTUDOS EDUCACIONAIS INSTRUTIMOS SEMAR

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JJCJ de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manuel Evaristo, nr. 224, 5ª andar, levado a público pregão de venda e arremataca a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA TELEVISAO DE MARCA CCE, DE APROXIMADAMENTE DE 14 POLEGADAS, A CORES, SERIE NR 00196085, DE MR PRETA, FUNCIONANDO. AVALIADO EM.....R\$ 200,00
UM FRIGUBAR (GELEDEIRA PEQUENA) DE COR MARRON DE MARCA CONSUL, FUNCIONANDO. AVALIADO EM....R\$ 100,00
TOTAL DA PENHORA.....R\$ 300,00
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE A AV ALCINDO CACELA, MR 1531.

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publica do na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr. 750 - 2o. bloco - 2o. andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E SETE dias do mes de AGOSTO de 1997. Eu..... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJJCJ BEIEM

(G.Reg.431)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No. 8aJJCJ-103196
Exequente: ADEMAR RODRIGUES DA SILVA
Executado: CAETANO FERREIRA DE OLIVEIRA

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JJCJ de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manuel Evaristo, nr. 224, 5ª andar, levado a público pregão de venda e arremataca a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA TELEVISAO DE MARCA DE MARCA NATIONAL, COLOMBIA, FUNCIONANDO, DE 14 POLEGADAS, AVALIADA EM R\$ 300,00
UM SOM TRES EM UM COM TOCA-DISCO, FM E AM-RADIO, E TOCA FITA DUPLDO DE MARCA SONY, MODELO ACTION 80U BLE, COM DUAS CAIXAS DE SOM DE MARCA SONY, AVALIADO EM.....R\$ 300,00
TOTAL DA AVALIACAO:.....R\$ 600,00
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE NO DEPOSITO PUBLICO DO TRT-DA 8a REGIÃO.

Quem pretender arrematar dito bem devera com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem sera arrematado pelo maior lance na 2a. praca.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publica do na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixa do no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nr. 750 - 2o. bloco - 2o. andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos VINTE E SETE dias do mes de AGOSTO de 1997. Eu..... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8aJJCJ BEIEM

(G.Reg.432)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No. 8aJJCJ-143197
Exequente: JOSENTILTON DA CONCEICAO PIRES CLIMA
Executado: RADIO TAXI BELEM LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JJCJ de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manuel Evaristo, nr. 224, 5ª andar, levado a público pregão de venda e arremataca a

0064

PÁGINA 8 - ANEXO

quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA FOTOCOPIA, MARCA XEROX, NR. SÉRIE 052685, NOM. EST. TADO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00
(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). *****
OBS: O BEM ENCONTRA-SE A AV. NAZARE, EDIF. CLUBE DE ENG. Nº 112.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de AGOSTO de 1997. Eu, ... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg.433)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8AJCJ-1213/94
Exequente: EDIVALDO DE ALBUQUERQUE MENDES E QURO
Executado: HEITOR FREITAS FILHO ENGENHARIA LTM.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCI de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
800m DE FIOS DE TELEFONE RETORCIDO, COR CINZA, NVOO AVALIADO EM R\$ 0,15 CADA METRO, TOTAL: R\$ 120,00
10 GALÕES DE TINTA MARCA YPIRANGA A OLEO, COR MAR. FIN, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 18,00 CADA, T: 180,00
29 CALHAS DE LAMPADA FLORESCENTE, MARCA TINOCCO, COR BRANCA PARA LAMPADA DE 20 WATT, AVALIADA EM R\$ 3,90
TOTAL: R\$ 113,10
09 CALHAS DE LAMPADAS FLORESCENTE-FCB 2/40, NVOO, AVALIADA EM R\$ 8,70, TOTAL: R\$ 78,30
TOTAL DA PENHORA: R\$ 491,40
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE A ROD BR 316 EM FREITE A MAGINO.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de AGOSTO de 1997. Eu, ... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg.434)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8AJCJ-375/96
Exequente: STICPOES
Executado: CETENCO ENGENHARIA S A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCI de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER EXPORT LI. NE PLUS 10.000 BTUS, NO VALOR DE R\$ 400,00
UM FRIGIDAR PROSDOCIMO, COR BRANCA, R13-FLAT-PLUS, NO VALOR DE R\$ 150,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 550,00
(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). *****
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE A TRAV. SÃO PEDRO, 566 SALA/1002.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DIÁRIO OFICIAL

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de 1997. Eu, ... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg.450)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8AJCJ-548/95
Exequente: PAULO SERGIO SOUZA FURTADO
Executado: COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCI de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UM BARCO DE PESCA DE CAMARÃO DENOMINADO "CIAPESC XIV" REGISTRADO NO TRIBUNAL MARITIMO SOB O NUMERO 10821, GUARNECIDO COM MOTORES PRINCIPAL, MARCA "CUM MINS, MOD NTA 855, SÉRIE 30307571, POT 425 CV, E MO TOR AUXILIAR, MARCA AGRAL, MODELO M-20, POTENCIA 7 CV, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). *****
OBS: O BEM ENCONTRA-SE NO CAS MAURA NR 245.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de 1997. Eu, ... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg.455)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8AJCJ-1473/95
Exequente: ANTONIO FORTUNATO DE BARROS
Executado: IRMAOS PAULO JOCA S/A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCI de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA CARROCERIA FECHADA TIPO REBOQUE PLACA YD-9520 DE-FORTALEZA, CHASSI 22703619, AVALIADO EM R\$ 8.000,00
UM APARELHO DE FAX, MARCA CENTEK, MODELO GEFAX III, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00
UMA MESA DE ESCRITÓRIO, EM FERRO E MADEIRA, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00
UM SOFÁ PARA TRES PESSOAS, VINIL, COR PRETA, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, CAPA CILINDRICA/10.000 BTU, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, CAPACIDADE/14.000 BTUS, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00
DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, CAPACIDADE 15.000 BTUS, BOM ESTADO, AVALIADO CADA UM EM R\$ 200,00, TOTALIZANDO EM R\$ 400,00
UMA MAQUINA DE BATELOGRAFIA, MARCA OLIVETTI, MODELO TECKNE III, ELÉTRICA, COR CINZA, BOM ESTADO, R\$ 80,00
TOTAL DA PENHORA: R\$ 9.230,00
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE A AV. PADRE EUTÍQUIO, NR 2353.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de 1997. Eu, ... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg.456)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8AJCJ-338/96
Exequente: JOSE CLIMÉRIO SOARES DA SILVA
Executado: CETENCO ENGENHARIA S A

QUINTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 1997

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCI de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA BELADEIRA PEQUENA DE COR BRANCA, MARCA PROSDO, CIMO "R13", FLAT PLUS, SEMINOVA, AVALIADO: R\$ 500,00
DOIS AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS DE MARCA SPRINGER, AVALIADO CADA UM EM R\$ 300,00 T: R\$ 600,00
TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.100,00
(HUM MIL E CEM REAIS). *****
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE A RUA SÃO PEDRO, 566-ED. CARAJAS-SALA/1002.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de 1997. Eu, ... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg.457)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo No 8AJCJ-1695/96
Exequente: MAULE ARAUJO SILVA
Executado: ARCELDINA CUNHA DA SILVA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCI de Belém:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E.TRT da 8a. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:
UMA BELADEIRA DA MARCA PROSDOCIMO R26, NA COR BEGE SEM NUMERO VISIVEL, NO ESTADO VALOR DA AVALIAÇÃO EM R\$ 250,00
UM FREEZER HORIZONTAL DOUBLE ACTION, NA COR BRANCA SEM NR DE SERIE VISIVEL, SEM AS DUAS TAMPAS, FUNCIONANDO, EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00
UMA MESA DE MADEIRA (ANGELIM) COM 06 CADEIRAS TAM BEM DE MADEIRA (ANGELIM), NO ESTADO VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 400,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00
(OITOCENTOS REAIS). *****
OBS: OS BENS ENCONTRAM-SE NO CONJUNTO IAPI, BLOCO 07, CASA F. SÃO BRAZ.

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº 750 - 2o. bloco - 2o. andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de SETEMBRO de 1997. Eu, ... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
JUIZ PRESIDENTE DA 8AJCJ BELEM

(G.Reg.458)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, EDITAL DE PRACA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a JCI-169/97. A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juiz do Trabalho, Presidente da 17ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 (SEIS) DE NOVENOBR 1997, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(s) passando (a) os autos do Processo Nº 12a JCI-676/97 na execução movida por VANDY GOMES CAFFA, exequente, e JOSÉ MARIA VIEIRA PRONTOS ESTRUTURAS LTDA, executado, o(s) de UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, 10.000 BTUS, COR PRETA, SEM NUMERAÇÃO VISIVEL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, sexta-feira, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ... (JOSÉ MARINHO ANDRADE DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

ANEXOS: 01 - JUIZ: VANIA COSTA DE MENDONÇA, Juiz do Trabalho, JED.

(G.Reg.338)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"